ANNO XLIX. NUMERO 279 — QUINTA FEIRA 4 DE DEZEMBRO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Just Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Baleão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel Marques de Jesus, que provou isenção legal.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S., como solicita em seu officio de 17 do corrente, sob n. 723, a mandar demolir o barracão que outr'ora servia de aquartelamento aos aprendizes marinheiros, visto não convir a conservação desse edificio, attento o estado de ruina em que se acha não admittir com proveito qualquer reparo.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Segundo officio do Dr. chefe de policia, n. 1638, de 18 do corrente, deixou de ser apresentado ao mesmo chefe o sentenciado Marcolino da Costa Nascimento, constante da relação que veio desse presidio convindo que V. S. informe o que houve a respeito.

— Ao director do arsenal de guerra.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido, que faz o commandante da companhia de operarios militares, de fardamentos vencidos a 31 de agosto ultimo pelas respectivas praças.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc. com urgencia fazer os concertos de que precisa a casa em que no quartel das Cinco Pontas estão os apparelhos da companhia Recife Drainage, calculado em 28$810, segundo o orçamento que veio annexo ao seu officio de 30 de agosto findo, sob n. 13.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Promova o conselho de compras do arsenal de guerra, para provimento do respectivo almoxarifado, a acquisição dos objectos constantes do incluso pedido.

2ª. secção.

Actos:

— Designo para servirem de vogaes no conselho de julgamento do 2º sargento graduado Francisco Sergio Florencio da Cunha e mais praças, por crime de fuga do preso, o capitão Francisco de Siqueira Cavalcante, tenente Flavio José dos Santos e Silva, e tenente cirurgião Joaquim José Alves d'Albuquerque, em substituição ao tenente Camillo Machado Freire, alferes Francisco Ignacio de Moura Gondim e Marcolino da Costa Raposo, que sairam para fora da capital.

— Designo para vogaes no conselho de julgamento do 2º sargento Thomaz d'Aquino Alencastro e mais praças, por crime de sublevação em Bouique, o capitão Miguel da Fonceca Soares e Silva, tenente Manoel Candido de Albuquerque e tenente cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, em substituição ao tenente Camillo Machado Freire e alferes Antonio Joaquim de Barros Lima e alferes Francisco Ignacio de Moura Gondim, que foram, por destacados, para fora da capital.

— Designo para servirem de vogaes no conselho de julgamento do soldado Manoel Martins do Nascimento, por crime de tentativa de morte, o capitão Miguel da Fonceca Soares e Silva, Alvaro Conrado Ferreira d'Aguiar, Camillo Augusto Ferreira da Silva, tenente Flavio José dos Santos e Silva, em substituição ao tenente Camillo Machado Freire, alferes Francisco Ignacio de Moura Gondim, Marcolino da Costa Raposo e Manoel Antonio Camillo.

— Designo para vogaes no conselho de julgamento do soldado Laurentino Correia de Barros, incurso em crime de insubordinação e ameaças, o capitão Camillo Augusto Ferreira da Silva, Alvaro Conrado Ferreira d'Aguiar. Miguel da Fonceca Soares e Silva, tenente Flavio José dos Santos e Silva, em substituição ao tenente Camillo Machado Freire, alferes Marcolino da Costa Raposo, Manoel Raynero de Barros, e Francisco Ignacio de Moura Gondim, que sairam para fora da capital destacados.

Officios:

Ao juiz de direito da 1ª vara.—Envio a V. S. o processo junto do conselho de julgamento do cabo Polycarpo Barbozat da Silva, afim de ser submettido ao conselho que tem de reunir-se a 20 do corrente.

3.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o inspector da thesouraria provincial em officio de hoje sob n. 415, e tendo á vista as demonstrações que vieram annexas ao citado officio, resolve abrir 2 creditos supplementares na importancia de 384$720 para continuação das despesas decretadas pelo artigo 7 § 11 e 10 § 2º da lei do orçamento do exercicio proximo findo em liquidação, e distribuidos da maneira seguinte:

Ao artigo 7º § 11 .... 224$032
Ao artigo 10 § 2 .... 160$688
384$720

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto a V. S. a inclusa conta em duplicata que me remetteu o superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco com officio de hontem, afim de que mande pagar a despesa proveniente de transportes effectuados nos trens da mesma estrada, por conta do ministerio da guerra, durante o mez de agosto ultimo.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a João Joaquim da Costa Leite, á vista da inclusa conta em duplicata, a quantia de 30$000, por quanto foi comprada para o palacio da presidencia uma filtreira.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os devidos fins, as notas juntas de filiação do corneta e do tambor que, segundo officios do commandante superior da guarda nacional deste municipio ns. 695 e 700 de 15 e 18 do corrente, foram engajados desde 1 do corrente para servirem no 1º e 3º batalhão da infantaria desta capital.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins que, segundo o officio do commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, de 15 do corrente sob n. 694 falleceu a 31 de agosto ultimo o corneta-mór do 4º batalhão de infantaria, Marcolino Barboza da Fonceca.

Ao mesmo.—Nesta data expeço ordem ao gerente da companhia pernambucana, no sentido de comparecer n'essa repartição o commandante ou immediato do vapor daquella companhia que tem de seguir para o norte, afim de conduzir para a provincia da Parahyba a importancia da arrecadação do saldo, alli recolhido, dos direitos da referida provincia, effectuada no mez proximo findo; o que communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a promover o fornecimento dos objectos constantes do pedido incluso por copia, os quaes são precisos para provimento do respectivo almoxarifado; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o engenheiro das obras militares a mandar fazer, pela quantia de 128$810, em que estão orçados, os concertos urgentes de que precisa o compartimento do quartel das Cinco Pontas, em que estão collocados os apparelhos da companhia Recife Drainage, o qual ameaça desabar; assim o communico a V. S., declarando-lhe que mande effectuar essa despeza sob responsabilidade da presidencia, uma vez que não ha para ella credito, segundo a informação da contadoria, á que se refere a de V. S., de 17 do corrente, sob n. 224 serie E.

— Ao mesmo.—Tendo-me declarado a commissão encarregada de distribuir soccorros aos indigentes accommettidos da variola na villa de Garanhuns que desde o 1.º do corrente dispensara os serviços do cidadão José Tavares de Oliveira Guedes, a quem, por officio de 27 de junho ultimo, arbitrei a gratificação de 60$ mensaes para encarregar-se do tratamento dos mesmos indigentes, bem como que, da quantia de 200$ mandada abonar á mesma commissão, somente despendeu-se....... 174$600; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Annuindo ao que solicitou o regedor interino do gymnasio provincial em officio de 12 de agosto ultimo, a que allude sua informação de 17 do corrente sob n. 408, autoriso V. S. a mandar pagar ao padre Joaquim Pereira Freire a quantia de 30$, por quanto foram celebradas tres missas naquelle estabelecimento pelo mesmo reverendo, a convite do dito regedor; devendo semelhante pagamento ser effectuado conforme indica na citada informação.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que, á vista das contas juntas, mande pagar, conforme solicitou o superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco em officio de hontem datado, a importancia dos transportes dados por conta da provincia nos trens daquella estrada no mez de agosto ultimo, segundo indicam as mencionadas contas.

— Ao mesmo.—A' vista dos inclusos documentos que me foram remettidos pelo Dr. chefe de policia com officio de hontem sob n. 1639, mande V. S. pagar ao cabo do corpo de policia João Capistrano de Moraes a quantia de 20$000, em que importou a despeza feita com seu transporte e de mais tres praças do porto de Piranhas para a cidade de Penedo, visto terem vindo de Ingazeira e não poderem embarcar no vapor da companhia bahiana, por não poder este chegar ao referido porto em consequencia de achar-se o rio com pouca agua.

— Ao mesmo.—Com a portaria junta por copia, pela qual resolvi abrir dous creditos supplementares na importancia de 384$720, em virtude da requisição constante de seu officio de hoje sob n. 415, fica V. S. autorisado a mandar continuar com as despezas decretadas pelos arts., 7.º § 11 e 10 § 2.º da lei do orçamento do exercicio proximo findo, em liquidação.

— Ao mesmo.—Inteirado do que expõe em seu officio de hontem datado, expeço as convenientes ordens ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, recommendando que remetta-lhe sem perda de tempo as contas de que trata V. S. em seu officio já citado, afim de que quanto antes se passe a dar ahi os respectivos exames e verificações.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que em officio de 17 do corrente declarou-me o Exm. e Rvm. bispo diocesano que na mesma data teve por necessario suspender o Rvd. Luiz Ignacio de Moura, coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora do Bom Conselho de Papacaça, do exercicio de suas ordens.

— Ao mesmo. — Tendo-me declarado o Dr. director geral interino da instrucção publica, em officio de 15 do corrente sob n. 279, que o professor da 2.ª cadeira de primeiras letras da cidade da Victoria, Olympio Francisco Honorato, offereceu para a construcção do asylo de alienados 5 por cento de todos os seus vencimentos pelo tempo de seis mezes, a contar do 1.º do corrente; assim o communico a V. S. afim de proceder-se a devida arrecadação.

— Ao mesmo. — Approvo a arrematação da obra dos reparos da ponte de Goyanna, feita por José Matheus da Fonceca, com o abate de 18 por cento sobre o orçamento da dita obra, recebendo V. S. como garantia do respectivo contracto, segundo offerece o referido Fonceca, o deposito de apolices da divida provincial. Assim fica respondido o seu officio de hontem datado sob n. 413.

— Ao mesmo.—Pode V. S. effectuar o contracto da obra dos reparos da ponte do Desterro, na estrada do norte, com José Matheus da Fonceca, com abate de 2 por cento sobre o respectivo orçamento, tomando por fiança o deposito de apolices da divida provincial, segundo propõe o mesmo Fonceca e me communicou V. S. em seu officio de hontem datado sob n. 414.

4.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Ferreira Villela de Araujo, professor publico da cadeira de primeiras letras do povoado do Cedro, e tendo em vista a informação do Dr. director geral interino da instrucção pubica, de 11 do corrente sob n. 273, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, na forma da lei, para vir a esta capital.

Officios:

— Ao Exm. presidente da Parahyba.—Communico a V. Exc., para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de 10 do corrente sob n. 2415, que nesta data expeço ordem ao gerente do companhia pernambucana afim de que o commandante ou immediato do vapor que tem de seguir para esse porto se encarregue da conducção do saldo recolhido na thesouraria de fazenda, proveniente da arrecadação dos direitos dessa provincia, effectuada no mez de agosto proximo findo.

— Ao Exm. bispo diocesano. — Nesta data dou sciencia á thesouraria provincial de ter V. Exc. Rvma., segundo declarou-me em seu officio de corrente, suspendido do exercicio de suas ordens o Rvd. Luiz Ignacio de Moura, coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora do Bom Conselho de Papacaça.

— Ao director geral interino da instrucção publica.— N'esta data communico a thesouraria provincial que, segundo consta do officio dessa directoria, de 15 do corrente sob n. 279, offerecera o professor da segunda cadeira de primeiras letras da cidade da Victoria, Olympio Francisco Honorato, cinco por cento de seus vencimentos por tempo de seis mezes, a contar do 1.º deste, para a construcção do asylo de alienados; o que declaro a V. S. para fazer constar ao referido professor, agradecendo-lhe e louvando-o em nome desta presidencia por semelhante prova de seus sentimentos de patriotismo e caridade.

Ao Dr. Manoel Lopes da Cunha Maciel e mais membros da commissão encarregada de distribuir soccorros aos indigentes accommettidos da variola no termo de Garanhuns.—Accuso a recepção do officio de 6 do corrente, em que Vmc. e os demais membros da commissão encarregada de distribuir soccorros aos indigentes accommettidos da variola nessa villa me communicam já se achar extincto aquelle mal; cabendo-me louvar, não só a mesma commissão, mas tambem ao capitão Manoel Thomaz de Villa Nova, de que faz menção o seu citado officio, pelo esforço que empregaram para aliviar os soffrimentos da humanidade desvalida dessa localidade.

Portaria:

— A' camara municipal da villa do Limoeiro.—Informe a camara municipal da villa do Limoeiro em quanto orça a despeza a fazer-se com o augmento solicitado em seu officio de 29 do mez findo, d'agua e luz para a cadeia dessa villa.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Representando o inspector da thesouraria provincial em officio de hontem datado não lhe terem sido ainda apresentadas as contas do que se deve pagar á companhia *Recife Drainage*, pelos apparelhos collocados no fim de cada semestre, bem como das respectivas annuidades, recommendo a Vmc. que sem perda de tempo faça expedir as referidas contas, afim de que se possa proceder naquella repartição aos respectivos exames e verificação.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—Expeça Vmc. suas ordens no sentido de comparecer na thesouraria de fazenda o commandante ou immediato do vapor dessa companhia, que tem de seguir para o norte, afim de conduzir para a provincia da Parahyba a importancia do saldo recolhido naquella repartição, proveniente da arrecadação dos direitos da mesma provincia, effectuada no mez proximo passado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de effectuar o pagamento da despeza, de que trata o seu officio de hontem, sob n. 1639.

— Ao commandante superior do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que tiveram o conveniente destino as notas de filiação do corneta e tambor, de que tratam os seus officios ns. 695 e 700 de 15 e 18 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. as 4 portarias juntas designando outros officiaes em substituição a outros que destacaram, a haviam sido designados para servir de vogaes em conselhos de julgamento de varias praças do corpo sob o seu commando.

4.ª secção.

Officio:

— Ao regedor do gymnasio provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data autorisou a thesouraria provincial a pagar ao padre Joaquim Pereira Freire a quantia de que trata o seu officio de 12 de agosto ultimo.

5ª secção.

Officio:

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que acaba de autorisar as thesourarias geral e provincial a fazerem os pagamentos das despezas de que trata o seu officio de hontem datado.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva V. Exc. de interpor o seu parecer acerca do incluso recurso de graça, que a S. M. o Imperador dirige e sentenciado militar Francisco Maria do Lago, condemnado á pena de carrinho perpetuo.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Luiz Gonzaga, que provou isenção legal.

— Ao director do arsenal de guerra.—Transmitto a Vmc. para seu conhecimento copia do termo do exame a que, na forma do aviso circular do ministerio da guerra, do 1º de maio de 1862, se procedeu nos 15 volumes remettidos a esse arsenal pela intendencia de guerra, no vapor *Paraná*, contendo armamento e outros artigos.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1645 de 19 do corrente, resolve exonerar dos cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Capoeiras, do termo de Bonito, os cidadãos Felix Athanazio de Villa Nova e João Alves de Lima.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1645 de 19 do corrente, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Capoeiras, do termo do Bonito, os cidadãos seguintes na ordem da collocação: Antonio Ferreira de Mello, Miguel Pinto Teixeira e Francisco Ribeiro de Salles Gouveia.

Para o conselho de julgamento do soldado Estanislão Ferreira de Souza, do corpo de policia, por crime de injurias, designo: presidente, o major João Francisco da Cunha; auditor, o Dr. promotor publico da capital; vogaes, os capitães, Miguel da Fonseca Soares e Silva, Francisco de Siqueira Cavalcante e Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar, os tenentes, Flavio José dos Santos e Silva e Dr. Joaquim José Alves de Albuquerque.

Officios:

— Ao Exm. presidente do tribunal da relação.—Considerando esta presidencia, segundo o parecer do desembargador procurador da corôa, incompativel o exercicio simultaneo do officio do escrivão do juizo de paz com o de solicitador de causas, para obviar isto, resolveu Alvaro Paulo Noblato, com quem se dava tal incompatibilidade, optar pelo de escrivão do juizo de paz, renunciando o officio de solicitador, o que fez por meio de petição, enviando annexa a ella o titulo, que incluso envio a V. S., a quem communico essa deliberação do dito Noblato.

— Ao Dr. chefe de policia.—Para que possa o arsenal de guerra satisfazer o pedido que faz a casa de detenção, de tinas, baldes e cubos precisos para esse estabelecimento, é necessario que mande as dimensões que devem ter taes objectos.

— Ao juiz de direito de Olinda.—Informe V. S., de conformidade com a lei, o recurso de graça junto, interposto por Jeremias, escravo, que se acha cumprindo sentença no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao juiz de direito de Cimbres.—Informe Vmc. que destino teve o recurso de *habeas-corpus*, que diz ter remettido para o tribunal da relação, pelo qual foi posto em liberdade José Arara e outros, e que, segundo seu officio de 13 de março ultimo, fora mandado para o dito tribunal, onde aliás não chegou até 2 do corrente; providenciando para que isso tenha lugar.

— Ao juiz municipal do Bonito.—Informe Vmc. com urgencia em que estado se acha um summario crime, instaurado por denuncia do promotor publico dessa comarca, contra Pedro Lopes da Costa e outros por crime de moeda falsa.

— Ao commandante do corpo de policia.—Pode Vmc. engajar, sendo idoneo, no corpo sob o seu commando os paisanos, Theogenio José Ferreira e João Francisco das Chagas, dos quaes trata o seu officio n. 541, de 18 do corrente.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc. os inclusos processos de julgamento das praças do corpo sob o seu commando, Polycarpo Barboza da Silva e José Victor da Silva, afim de que tenham execução as decisões da junta, que os julgou em ultima instancia.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em resposta ao seu officio de hontem n. 252, serie E, relativamente á falta de credito que ha na verba—eventuaes do ministerio da guerra, para o pagamento da quantia de 22$680, despendida pelo delegado do termo de Tacaratú com as diarias fornecidas ao desertor do exercito, Teotonio Pereira Xavier, tenho a dizer a V. S. que mande effectuar esse pagamento sob a responsabilidade da presidencia.

— Ao mesmo. — Conformando-me com a sua informação de 10 do corrente, sob n. 147 serie E, relativa á petição de Pedro Cavalcante de Albuquerque, 1º supplente em exercicio do juiz municipal no termo do Bom Conselho ou Papacaça, mande V. S. pagar-lhe a gratificação a que tem direito, em vista da lei n. 203 de 20 de setembro de 1871.

— Ao mesmo.—Dando provimento ao recurso interposto pelo bacharel Christovão Xavier Lopes, nos requerimentos que lhe devolvo e a que se referem suas informações de 19 do corrente sob ns. 250 e 251 serie E, autoriso V. S. a mandar releva-lo das multas em que incorreu por não haver averbado no praso legal os escravos de que tratam as citadas informações.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—A' vista das inclusas relações e contas que me remetteu o Dr. chefe de policia, com officio de 19 do corrente sob n. 1,643, mande V. S. pagar a Luiz Ferreira de Albuquerque ou a seu procurador a quantia de 123$000, em que importou a despeza feita durante os mezes de maio a agosto deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Papacaça.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens, no sentido de ser pago ao fornecedor dos presos pobres da cadeia do termo de Garanhuns, ou a seu procurador João Baptista dos Guimarães Peixoto, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hontem sob n. 1,641, a quantia de 60$800, constante da relação e conta juntas, e que fôra despendida no mez de agosto ultimo com o fornecimento dos ditos presos.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou João Luiz Victor Lieutier no incluso requerimento, autoriso V. S. a mandar pagar ao supplicante a gratificação á que tem direito na qualidade de fiscal interino da companhia *Ferro Carril de Pernambuco*, a contar do mez de janeiro a 15 do corrente.

— Ao mesmo.—Recommendo a V. S. que, á vista da relação e conta juntas, mande pagar, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hontem sob n. 1,612, a quantia de 96$, proveniente do sustento dado no mez de agosto ultimo aos presos pobres recolhidos á cadeia do termo de Bezerros.

— Ao mesmo.—Mande V. S. abonar por adiantamento, conforme solicitou o commandante do corpo de policia em officio de 18 do corrente sob n. 513, 4 mezes de vencimentos ao official do mesmo corpo, que se acha destacado na villa de Salgueiro, e bem assim 5 ditos a 10 praças que para alli seguem; sendo o abono do official a contar do 1º de novembro ao ultimo de fevereiro do anno proximo, e o das praças do 1º de outubro ao ultimo tambem do referido mez de fevereiro.

4.ª secção

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia da Bahia.—Passo ás mãos de V. Exc. as inclusas contas das quantias em que importou o sustento nos mezes de julho e agosto ultimos, dos presos pobres dessa provincia, recolhidos á casa de detenção nesta capital, afim de que se digne expedir suas ordens no sentido de ser realisado o pagamento das mencionadas quantias.—Iguaes aos Exms. presidentes das provincias de Minas Geraes, do Maranhão, da Parahyba, das Alagôas, do Espirito Santo, do Piauhy e do Amazonas.

— Ao Exm. commendador João José Innocencio Poggi, 6º vice-presidente da provincia da Parahyba.—Accuso a recepção do officio de 17 do corrente sob n. 2,503, em que V. Exc. me communica haver assumido a administração dessa provincia, na qualidade de 6º vice-presidente, por ter sido exonerado o Exm Sr. Francisco Teixeira de Sá do cargo de presidente da mesma provincia,

Portaria:

— A' Illma. camara municipal do Recife.—Declaro á camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio n. 78 de 8 do corrente que, tendo o cidadão Alvaro Noblato, optado pelo officio de escrivão do juizo de paz da freguezia da Bôa-Vista e renunciando o de solicitador de causas, cuja provisão foi nesta data enviada ao conselheiro presidente da relação, cessa o motivo de incompatibilidade que havia com relação a esse individuo, ficando assim resolvida a duvida agitada por essa camara.

5.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante do 4º lanço da estrada de Muribeca, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, de 6 do corrente sob n. 334, resolve prorogar-lhe por mais dous mezes o praso marcado para a conclusão do aperfeiçoamento do dito lanço.

Officio:

— Ao gerente da companhia pernambucana.—Fica sem effeito a portaria de 17 do corrente, que dá passagem para a provincia do Ceará a Francisco Leonardo da Costa e Jacintho Pereira de Mattos; visto ter nesta data concedido as referidas passagens pela agencia da companhia do navegação brasileira. O que communico a Vmc. para seu conhecimento.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem transportar á provincia do Ceará, por conta da mesma, a Francisco Leonardo da Costa e Jacintho Pereira de Mattos, os quaes d'alli vieram por ordem da relação desta provincia, o primeiro como detentor do segundo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. os titulos juntos de nomeação dos 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Capoeiras, do termo de Bonito, de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 19 do corrente, sob n. 1,645.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V.S. que a thesouraria provincial foi autorisada nesta data a pagar a despeza, de que tratam os seus officios de hontem sob ns. 1,641, 1,642 e 1643.

— Ao juiz de direito interino de Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 11 do corrente, em que dá conta dos trabalhos da 3ª sessão judiciaria do jury do termo do Buique, por V. S. presidida.

— Ao commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que expedio ordem a thesouraria provincial, afim de serem feitos os abonos, de que trata o seu officio de 18 do corrente sob n. 513.

—Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., a portaria junta, designando os officiaes que devem compor o conselho de julgamento do soldado do corpo sob o seu commando, Estanislão Ferreira de Souza, cujo processo lhe devolvo.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que a petição de Norberta Alves de Lima e José Pergentino de Oliveira deve ser informada com toda a urgencia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 1º DE DEZEMBRO DE 1873.

Amaro Vieira José da Silva. — Em vista da informação não ha que deferir.

Bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella.—Deferido com officio desta data ao Sr. regedor do gymnasio provincial.

Tenente Flavio José dos Santos Silva. — Sim, na forma da lei.

Ignacio Luiz de Brito Taborda. — Entregue-se.

Padre José Luiz Pereira de Queiroz. — Como requer.

João Baptista de Mendonça. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia

Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello. — Forneça-se.

Joaquim Tiburcio Falcão. — Concedo o praso de 15 dias.

Pergentino Netto de Azeredo Coutinho. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de Olinda.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CARTAS DE UM VERDADEIRO LIBERAL SOBRE AS ORDENS RELIGIOSAS.

CARTA V.

Amigo.—Denominam-se a si mesmos philosophos, isto é, amigos da sabedoria, os antagonistas dos frades. Ora, aquella qualidade impõe deveres. Os primeiros philosophos que passaram da Grecia para Roma, distinguiam-se á legua pela barba pendente, pelo manto negro e roçagante; estes genios da razão, tinham por norma contrapôr a natureza á lei, a razão ao uso, a sua consciencia á opinião, e o seu juizo ao que provaram ser erro.

A philosophia da moda não tem trajo particular, porque se infiltra em todas as camadas sociaes; não ha excepção, não ha distincção, porque os philosophos andam ahi a tres por dous; luzes, virtudes, sabedoria e lealdade, dispensa-se tudo, comtanto que seja espirito forte, isto é, incredulo. A moderna sciencia das idéas, de Scheling; do absoluto, de Hegel; da razão pelas idéas, de Kant; da ligitimidade das operações da intelligencia, de Fichte, como a de Platão, Aristoteles, Cicero e mais velhos ornamentos e definidores da philosophia, tudo isso se funde n'uma só palavra, cujo alcance Lamennais nos revela, quando exclama: Um só crime se não perpetra no mundo, de que não tenhamos direito de pedir contas á *incredulidade*. Philosophos assim são como os moedeiros falsos, que applicam uma folha de ouro sobre um pedaço de nickel.

Mas emfim os nossos philosophos substituem á legitimidade e á propria soberania do povo, o que? a soberania da razão. Cultores e admiradores das lettras, só a ellas querem, só por ellas almejam; por benemeritos de um paiz só reconhecem aos grandes luminares litterarios.

Seja assim, e encaremos por esse lado as ordens religiosas, independentemente dos multiformes serviços a que já alludi.

Havia decahido a influencia litteraria da Roma antiga. Alarico tinha ensinado aos barbaros o caminho da grão cidade, e o segredo da impotencia da antiga senhora do mundo; o ferro e o fogo eram os arbitros dos povos, que em todo a parte oppresos, embrutecidos, pareciam volver ao estado selvagem. Que dique oppuzeram a esta inundação de barbarie as sciencias e as lettras? o claustro.

Nos conventos foram achar seguro refugio essas lettras e sciencias; alli foram guardadas, cultivadas, estremecidas. Na religião que em Roma antecedeu á de Christo, havia uma corporação sacerdotal, composta de virgens, cada uma das quaes alternativamente velava na conservação do fogo sagrado, alimentado dia e noite, perpetuamente. Foram os monges que, depois das invasões dos Godos e Visigodos, mantiveram o fogo sagrado das lettras; a elles devemos a transmissão do vasto deposito dos conhecimentos, thesouros com que a humanidade se tem opulentado e ensoberbecido. Os principaes monumentos da litteratura, pelos frades foram conservados. Com paciencia inexcedivel copiaram, corrigiram centenares de obras valiosas, reproduzindo, antes da imprensa, exemplares, que sem isso houveram desapparecido.

E é a estes homens que imputamos idéas retrogradas, aspirações de embrutecimento! Quão injusta não é geralmente a divergencia nas opiniões! Os mahometanos denominam *cães* aos sectarios de Christo; aos sabios da Europa chamam *barbaros* e a si mesmos *sabios e doctores* os mandarins na China. Dar-se-ha caso, que nós nos estejamos igualmente ottomanisando e mandarinisando?

Sim, o mais insuspeito dos homens, Voltaire, o reconhece. Foi durante largo tempo um consolo para o genero humano haver estes asylos abertos a quantos quizeram fugir ás oppressões do governo gôdo ou vandalo. Quasi tudo quanto não era senhor de castello jazia escravo; só no remanso dos claustros se escapava á tyrannia e á guerra. Nelles se perpetuaram os escassos conhecimentos que entre os barbaros restavam. Os benedictinos transcreveram alguns livros; pouco a pouco, entraram a sahir dos mosteiros invenções uteis. Quantas obras admiraveis não publicaram principalmente aquelles benidictinos e os jesuitas!

As bellas lettras e a historia são em toda a parte devedôras aos monges dos maiores serviços. E' ás chronicas religiosas, ou ás obras delles que o historiador vai geralmente procurar o meio de elucidar pontos duvidosos; os successos de periodos importantes acham-se consignados nos seus pergaminhos com zelo particular, e ficariam perdidos se o historiador não houvesse levado a sua planta até ás frias abobadas dos mosteiros, com a esperança de encontrar alli, confundidas no pó, riquezas de inapreciavel valor.

E se tamanhos serviços se devem em toda a parte do mundo aos conventos, chamarei em outra carta a tua attenção para os que os nossos antepassados lhes deveram neste genero, provando assim que entre elles a copada arvore da sciencia deu não menos copiosos fructos, apezar de ser tão escassa em extensão e povoação a terra onde elles todavia tão luminosos traços deixaram.

Não abusarei; tenho um apropriado e formoso exemplo, dando-te o meu *pão partido em pequeninos*.

CARTA VI.

Amigo.—Estou hoje com medo de ti e de mim. Eu, que já, por impotencia de estylo, sou pesado. vejo-me agora assoberbado por um Pão d'Assucar, em consequencia do assumpto. Tão arrependido estivesse eu dos meus peccados, como o estou de te haver asseverado na minha ultima carta que demonstraria especificadamente o que alli te alleguei. Eu mesmo não imaginava, quando hontem commetti a imprudencia da tal promessa, que a sua realisação me forçaria a applicar tamanho espaço a um simples catalogo. Roer a corda com receio de ser enfadonho? era feio, e autorisava-te a attribuires a minha defecção á impossibilidade de cumprir a palavra. Cumpri-la? é de antemão conquistar a certeza de não ser lido. Todavia entre os dous arbitrios, não ha que hesitar. Eu antes quero me qualifiques de massudo do que digas que as minhas promessas são de raposa, ou penses que por interesse as fiz, e por maior interesse as esqueci. Não senhor; só em francez é que existe o proverbio: *Prometter e cumprir, cousas diversas são*; ou cá escrevo em portuguez.

Vamos a isto, e para liberiar de escrupulos, concedo-te amnistia prévia, e protesto não ficar amuado, se logo ás primeiras linhas déres esta missiva por lida.

Depois de ter alludido aos grandes serviços prestados pelos claustros ás lettras e ás sciencias, [illegible] outras nações, aventurei esta proposição: — Entre os nossos antepassados, o clero, mais que outro algum estado, foi benemerito da religião, da patria, das lettras, do idioma. E do clero, o regular é nisso ainda mais altamente credor da gratidão nacional.

Não tenho senão um modo de provar o que affirmo, que é descendo da vaga these á enumeração miuda, que arraigue a convicção. Acabo pois de proceder a um trabalho inglorio, material, mas que me parece eloquente em suas singelas conclusões. Aqui te vou submetter uma lista de frades, que o consenso dos doutos canonisou como classicos, ou mestres, da melhor nota. Omitto innumeraveis outros, que teriam jus a igual classificação, para que esta relação se não tornasse interminavel. Afim de poderes concluir que em todas as ordens religiosas de lingua portugueza houve d'estes sabios preceptores, dividi o meu trabalho por algumas das principaes. Aqui tens, pois, no prazo em que mais floresceram, a separação pelas religiões, com a indicação, em cada caso, do anno aproximado do nascimento do classico, e depois disso, do nome delle, das suas principaes obras, salvo quando tantas e tão variadas são, que não cabem senão debaixo da rubrica *Polygraphia*. Vão as ordens collocadas alphabeticamente.

Augustinianos.

1500.—Fr. Gaspar do Casal—Carta á rainha D. Catharina.
1510.—Fr. Diogo de S. Miguel.—Regra de S. Agostinho.
1529.—Fr. Thomé de Jesus—Trabalhos de Jesus. Oratorio monastico.
1517 e 1630.—Os dous Fr. Manoel da Conceição. Sermões.
1557.—Fr. Aleixo de Menezes—Vida de Fr. Thomé de Jesus. Synodo do bispado d'Angamale.
1568.—Fr. Antonio Freire.—Thesouro espiritual. Manual dos Evangelhos. Elogio do livro: Primor e honra da vida soldadesca na India.
1580.—Fr. Philippe da Luz—Tratado do desejo. Dito da vida contemplativa. Sermões.
1601.—Fr. Antonio da Purificação—Chronica dos eremitas de S. Agostinho. Antidoto Augustiniano.
1620.—Fr. Nicolau de Santa Maria.—Chronica dos conegos regrantes.
1628.—Fr. Antonio Gouvêa—Jornada do Arcebispo de Gôa ás terras do Malabar. Relação da Persia e Oriente. Historia de S. João de Deus.
1700.—Fr. Manoel da Assumpção—Vocabulario bengala-portuguez.
1721.—Fr. Antonio Correia—Sermões e pastoraes.
1761.—Fr. José Agostinho de Macedo—Polygraphia.

Benedictinos.

1574.—Fr. Leão de S. Thomaz—Benedictina luzitana.
1586.—Fr. Manoel Calado—Valeroso lusitano.
1590.—Fr. Manoel da Ascenção—Ceremonial dos monges negros. Exercicios espirituaes.
1615.—Fr. Raphael de Jesus—Castrioto Lusitano. Monarchia Lusitana. Vida de D. João IV. Sermões.
1648.—Fr. João dos Prazeres—Vida de S. Bento. Instrucção de principes.
1766.—Fr. Francisco de S. Luiz—Polygraphia.
1808. Fr. Manoel da Conceição e Barros—Elementos de logica e metaphysica.

Carmelitas

1514.—Fr. Simão Coelho—Chronica da Virgem do Carmo.
1530.—Fr. Amador Arraes—Dialogos.
1580.—Fr. Gaspar dos Reis—Sermões.
1610.—Fr. Manoel de Azevedo—Pharol medicinal
1618.—Fr. Francisco da Natividade—Lenitivo da dôr.

Cistersienses.

1569.—Fr. Bernardo de Brito Monarchia Lusitana. Geographia antiga da Lusitania e chronica de Cister. Elogios dos reis de Portugal. Sylvia de Lizardo.
1570.—Fr. Bernardino da Silva—Defensão da monarchia Lusitana.
1596.—Fr. Gonçalo da Silva—Vida de S. Bernardo.

Dominicanos.

1390.—Fr. André Dias—Methodo para fazer bem a confissão.
1480.—Fr. Diogo de Lemos—Vida de S. Domingos.
1498.—Fr. André de Rezende—Antiguidades d'Evoras. Vida do infante D. Duarte.
1504.—Fr. Luiz de Granada.—Compendio da doutrina Christã.
1514.—Fr. Bartholomeu dos Martyres—Cathecismo da doutrina christã.
1520.—Fr. Diogo do Rosario—Flos Sanctorum. Summa Caietana. Avissos de confessores.
1550.—Fr. Pedro Calvo—Defensão das religiões. Sermões.
1550.—Fr. Gaspar da Cruz—Tratado da China e de Ormuz.
1558.—Fr. Luiz de Souza—Historia de S. Domingos. Vida de Fr. Bartholomeu dos Martyres. Annaes de D. João III.
1560.—Fr. Simão da Luz.—Martyrio de 13 dominicanos. Sermões.
1560.—Fr. João de Portugal—Summario da doutrina christã
1565.—Fr. João dos Santos—Ethiopia Oriental. Cousas notaveis do Oriente.
1570.—Fr. Antonio Feo—Tratados quadragesimaes. Festas e Vidas dos Santos. Sermões.
1575.—Fr. Antonio Rosado—Tratado sobre os 4 Novissimos. Sobre a destruição de Jerusalem. Sermões.
1585.—Fr. Antonio Coutinho—Sermões.

Franciscanos.

1511.—Fr. Marcos de Lisboa—Chronica dos menores de S. Francisco. Meditação da paixão. Vidas dos Santos.
1530.—Fr. Pantaleão d'Aveiro—Itinerario da Terra Santa.
1540.—Fr. Lourenço Portel—Casos reservados.
1540.—Fr. Agostinho da Cruz (irmão de Diogo Bernardes) - Poesias.
1570—Fr. Gaspar de S. Bernardino—Itinerario da India por terra. Descripção de Jerusalem.
1577.—Fr. Damaso da Apresentação—Obrigação do frade.
1578.—Fr. Thomaz da Veiga—Considerações sobre os Evangelhos. Sobre as lamentações de Jeremias. Sermões.
1580.—Fr. Manoel do Monte Olivete—Regra de Santa Clara. Decisão de duvidas sobre o estado da ordem terceira de S. Francisco.
1580.—Fr. João de Ceita—Sermões.
1580.—Fr. Luiz dos Anjos—Mesa espiritual.
1580.—Fr. Faustino da Madre de Deus—Florilegio espiritual.
1580.—Fr. Pedro Corrêa—Conspiração universal. Triumphos eucharisticos. Graça hebréa.
1590.—Fr. Simão Machado—Comedias portuguezas.
1595.—Fr. Manoel dos Anjos—Historia universal Politica predicavel e doutrina moral do bom governo do mundo.
1600.—Fr. Antonio de S. Bernardino—Caminho do céo.
1600.—Fr. Christovão de Lisboa—Jardim da sagrada escriptura. Santoral. Manifesto da cegueira de Castella e da justiça de Portugal. Consolação de afflictos. Sermões.
1620.—Fr. Jacintho de Deus—Brachilogia de principes. Escudo dos cavalheiros. Vergel de plantas, etc.

ILEGÍVEL

1628.—Fr. Pedro de Poyares—Panegyrico de Barcellos.—Diccionario lusitanico latino.
1630.—Fr. Antonio das Chagas. Sermões. Cartas espirituaes. Escola de penitencia: Desengano do mundo. Ramalhete.
1660.—Fr. Manoel da Conceição—Sermões.
1734.—Fr. João de Souza.—Lexicon das palavras portuguezas de origem arabica. Grammatica arabica. Documentos arabicos.
1744.—Fr. Joaquim de Santa Rosa de Viterbo.—Elucidario e diccionario portatil das palavras antigas. Botica rural. Historia da igreja de Portugal.
1780.—Fr. Manoel da Conceição Argêa.—Sermões.

Freires de Thomar.

1542.—Fr. Aleixo de Santo Antonio—Philosophia moral. Commentarios sobre os Evangelhos.
1570.—Fr. Roque do Soveral—Historia do apparecimento de Nossa Senhora da Luz.
1606.—Fr. Isidoro de Almeida—Tratado das plantas referidas na sagrada escriptura. Regra de S. Bento.
1634.—Fr. Antonio Lopes Cabral—Panegyrico. Pancarpia. Triumpho dos animaes.
1673.—Fr. Thomaz da Luz—Diccionario latino, etc.

Jeronymos.

1497—Fr. Braz de Barros—Espelho de perfeição. Constituições e costumes dos conegos de S. Agostinho.
1546.—Fr. Alvaro de Torres—Dialogo espiritual. Directorio de confessores.—Regras de S. Agostinho.
1520.—Fr. Heitor Pinto—Imagem da vida christã.
1751.—Fr. Diogo de Mello e Menezes—Grammatica latina moderna.

Jesuitas.

1520.—Padre Marcos Jorge—Doutrina christã.
1525.—Padre Gaspar Villela—Cartas de Japão e India.
1531.—Padre Gaspar Coêlho—Cartas do Japão.
1532.—Padre Amador Rabello—Cartas da India, China, Japão, Angola.
1610.—Padre Duarte de Sande—Itinerario dos principes japonezes.
1542.—Padre João Rebello—Historia dos milagres.
1550.—Padre Fernão Guerreiro—Relação dos padres da companhia na India, Japão, Brasil, Angola, Cabo Verde, Guiné.
1550.—Padre Alvaro Lobo—Martyrologio romano. Chronica do cardial rei D. Henrique.
1550.—Padre João de Lucena—Vida de S. Francisco Xavier.
1554.—Padre Antonio de Vasconcellos—Anacephaleoses. Tratado do anjo da guarda.
1560.—Padre Bartholomeu Guerreiro—Sermões. Corôa de religiosos. Jornada para recuperar a Bahia.
1560.—Padre Diogo Ribeiro—Doutrina christã.
1562.—Padre Diogo Monteiro—Arte de orar. Meditações.
1573.—Padre Francisco de Mendonça—Sermões.
1574.—Padre Luiz Figueira—Grammatica da lingua do Brasil.
1574.—Padre André Gomes—Festas nas canonisações de S. Iguacio de Loyola e S. Francisco Xavier.
1580.—Padre Thimotheo Seabra Pimentel—Exortação militar. Sermões.
1580.—Padre Antonio de Andrade—Descobrimento dos reinos de Thiber.
1595.—Padre Balthasar Telles—Coronica da companhia. Historia da Ethiopia a Alta ou Preste João.
1597.—Padre Simão de Vasconcellos—Maravilhas do Brasil. Chronica da companhia no Brasil. Vida de Anchieta. Noticias das cousas do Brasil.
1597.—Padre Francisco Ayres—Regimento espiritual. Exame da origem e decadencia das virtudes. Retrato de prudentes.
1600.—Padre Antonio Couto.—Gentio de Angola.
1605.—Padre Bento Pereira—Prosodia e thesouro da lingua portugueza. Florilegio portuguez. Orthographia.
1608.—Padre Antonio Vieira—Polygraphia.
1617.—Padre Fernão de Queiroz—Vida de Pedro de Basto.
1620.—Padre Pedro Dias—Arte da lingua de Angola.
1629.—Padre Alexandre de Gusmão—Escola de Belem. Arte de crear bem os filhos. O corvo e a pomba.
1630.—Padre Manoel Godinho—Horario evangelico. Relação do caminho da India.
1641.—Padre Francisco do Amaral—Sermões.
1676.—Padre André de Barros—Vida do padre Antonio Vieira.
1713.—Padre Manoel de Azevedo—Arte poetica. Fastos Antonianos.

Oratorianos.

1623.—Padre Bartholomeu do Quental—Meditações. Sermões.
1613.—Padre Manoel Bernardes—Luz e calor. Nova Floresta. Exercicios, etc.
1670.—Padre Manoel Consciencia—Novenas. Corôa angelica. Sermões. Moralidade enganada e desenganada. Academia de erudição sacra e profana. Velhice instruida e destruida. Floresta novissima.
1725.—Padre Antonio Pereira de Figueiredo—Obras sobre latinidade, rhetorica, eloquencia, linguagem nacional, historia, theologia e materias ecclesiasticas.
1730.—Padre Antonio Alvares—Orthographia latina.

Trinitarios.

1570.—Fr. Nicoláo de Oliveira—Grandezas de Lisboa.
1574.—Fr. Christovão Osorio.—Pancarpia.
1692.—Fr. Antonio Teixeira—Noticias astrologicas, necessarias para a medicina.

Basta: poderia eu ainda duplicar, não certamente em qualidade, mas em quantidade, os nomes deste catalogo de mestres da nossa lingua formosa. Entre os aqui enumerados, ha os de 1ª 2ª e 3ª plana, mas todos são classicos, ou de boa nota. Escriptores taes como Antonio Vieira, Luiz de Souza, Heitor Pinto, Amador Arraes, João de Lucena, Manoel Bernardes, lá esses são raros em todas as litteraturas; e se nem todos os outros podem ombrear com os luminares do patrio idioma, é tambem não menos certo que aquelles fóra do claustro ninguem jámais excedeu.

Julgo, portanto, haver demonstrado que da nossa, como das outras linguas, foram os frades altamente benemeritos; e que se a cultura das lettras é titulo para tamanhos applausos, ningem mais dignos delles que as ordens religiosas.

Um verdadeiro liberal.
(Nação.)

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Recebedoria de rendas internas geraes.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado Manoel Pereira Magalhães cobrador da recebedoria de rendas internas geraes, visto não ter aceitado esse lugar Joaquim de Gouvêa Cordeiro.

Autoridade policiaes.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foram nomeados Raymundo Gonçalves Perente e Manoel Gonçalves Dias Parente, 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Granito.

Deputados provinciaes. — Recebemos hontem o resultado seguinte do 5º districto:

Collegio da Boa-Vista.

Novaes	28
Cincinato	26
Silva Rego	25
Arconcio	21
Alencar Rodovalho	14
Fabio	13
Alves	12
Antonio Paulino	11
Attico Leite	10
Tolentino	8

— Resumo de todos os collegios, com excepção de Ouricury, com 48 eleitores:

Dr. Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque	223
Dr. Arconcio Pereira da Silva	216
Dr. Cincinato Alves Cavalcante Camboim	214
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho	211
Conego Antonio José F. de Novaes	178
Antonio Attico de Souza Leite	163
Dr. Manoel da Silva Rego	121
Dr. Francisco Alves da Silva	98
Dr. Joaquim Francisco de Barros Barreto	97
Dr. Fabio A. dos Reis e Silva	93

Camara municipal do Recife. — Sendo lido hontem, em sessão ordinaria desta corporação um officio do Dr. juiz substituto da 1ª vara da comarca do Recife, pedindo informações sobre a recusa que apresentára o procurador da mesma camara em reconhecer e observar o expresso no mandado de manutenção concedido a favor dos Srs. Paula & Malta, na questão do serviço mortuario, allegando aquelle empregado ter recebido ordens da camara para não dar cumprimento a tal mandado; depois de calorosa discussão, em que tomaram parte a favor do acto do juizo os Srs. Theodoro Silva, Neves e Cunha Guimarães; e contra elle os Srs. Dr. Moscoso e Rego de Albuquerque, foi mandado chamar o advogado da casa, afim de dar seu parecer a respeito.

Presente aquelle, opinou como lhe parecia, e em seguida a camara resolveu que se aceitasse o mandado, e neste sentido se officiasse ao respectivo juizo; baseando-se essa deliberação na seguinte votação: por ella, os Srs. Theodoro Silva, Cunha Guimarães e Neves; contra, os Srs. Dr. Moscoso e Rego e Albuquerque, que votaram que não fosse aceito o mandado.

Doutoramento. — No salão de honra da Faculdade de Direito, deu-se hontem a collação de grão aos doutorandos João Vieira de Araujo e Elizeu de Souza Martins, servindo a ambos de paranympho o Sr. Dr. José Joaquim Tavares Belfort.

Assistiram ao acto, alem da corporação dos lentes dessa faculdade, SS. Excs. os presidente da provincia e commandante das armas e um crescido numero de convidados e estudantes do curso de direito.

Oraram no acto os Srs. Drs. Belfort e João Vieira.

Exposição Agricola. —A affluencia de visitantes à exposição agricola, inaugurada a 2 do corrente, pela sociedade patriotica Doze de Setembro, tem sido bastante animadora.

Ante-hontem, não obstante a copiosa chuva que cahio à tarde e à noite, foi a exposição visitada por 935 pessoas.

Hontem, durante o dia, visitaram-na 117, e das 6 até ás 8 horas da noite 700 pessoas.

Ao todo, até 8 horas da noite de hontem, visitaram a exposição 1,752 pessoas, todas as quaes deram alguma cousa ao entrar no palacete.

Esses donativos voluntarios, como já tivemos occasião de dizer, são destinados a um auxilio para a sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, com applicação especial ao importante edificio que ella está erguendo na rua de Santa Isabel, para o lyceu de artes e officios.

O edificio da exposição, illuminado á noite, apresenta um aspecto muito agradavel e digno de ser visto.

Movimento postal. —A começar do dia 8 do corrente, as partidas dos estafetas postaes se regularão pela tabella que publicamos no lugar competente.

Trilhos urbanos de Olinda.—No dia 10 do corrente, ás 4 horas da tarde, deve haver reunião da assembléa geral dos accionistas desta companhia, para proseguimento da discussão dos trabalhos adiados.

Missa funebre.—Hoje, ás 8 horas da manhã, manda o Sr. Antonio José Duarte Coimbra, proprietario do theatro Santo Antonio, celebrar no convento de S. Francisco, uma missa pelo descanço eterno da Exma. Sra. D. Amanda Paranaguá.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: justiça de 1ª instancia, capitania do porto, recebedoria, correio geral, empregados da estrada de ferro.

Os funccionarios que deixarem de receber neste dia, só poderão faze-lo do oitavo dia util em diante.

Carcee cuidado! — Moradores de Santo Amaro das Salinas se nos queixam do estado em que se acha o *bond* n. 9, que anda nessa linha, tão máo que ameaça á cada momento um desastre. Chamamos para isso a attenção do Sr. gerente da companhia.

Illustração hespanhola e americana.—Acaba de chegar o n. 40 deste jornal madrileno, contendo gravuras e artigos importantes.

Concurso.—Na semana passada procedeu se o concurso para provimento da cadeira de lingua portugueza da Faculdade de Direito.

Formou-se a commissão de julgamento dos Srs. Drs. Coelho Rodrigues, Pinto Junior, Jorge Dornellas e Franco de Sá.

Seis foram os concurrentes, que ficaram assim classificados:

Em primeiro lugar, o Sr. Dr. Joaquim Moreira de Barros Oliveira Lima; em segundo o, Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos; em terceiro o Sr. Dr. José Diniz Barreto; em quarto, o Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque; em quinto, o Sr Dr Luiz Emigdio Rodrigues Vianna; em sexto, o Sr. Dr. João Baptista Pinheiro Côrte Real.

Olinda. — Com a magnificencia condigna, terá lugar a festa de Nossa Senhora do Guadalupe, que se venera em sua igreja d'aquella cidade, no dia 7 do corrente. Orará ao evangelho o Rev. padre Verissimo, e ao *Te-Deum* Fr. João dos Martyres.

Nova publicação.—Acaba de sahir á luz e acha-se á venda na livraria *Universal*, na rua do Imperador n. 54, a obra *O Fim do Mundo*, na qual o seu autor, baseado nas prophecias de Daniel, Ezequiel, etc., no apocalipse de S. João, e nas epistolas de S. Pedro e de S. Paulo, procura demonstrar que somos chegados aos tempos do reinado do anti-Christo, quaes as suas consequencias, e quando deve vir o reinado de Deus. E' obra digna de ser lida e recommendavel por muitos titulos.

Inqueritos.—Tiveram o conveniente destino os seguintes: o que effectuou a subdelegacia do 1º districto de S. José contra Manoel Ferreira Mendes de Azevedo, autor dos ferimentos recebidos por Francisco Carlos Pedroso; e o que levou a effeito a delegacia de S. Lourenço contra Fortunato José de Lima, pelo assassinto de José Damasceno de Barros.

Bom com bom.—No povoado do Espirito Santo, do districto da villa de Tacaratú, José da Silva dirigio se, em 16 do mez ultimo, á casa de Manoel Belle e ferio-o gravemente com uma punhalada. Este, porém, não quiz ser-lhe inferior; tomando o punhal daquelle, com o qual havia sido ferido, ferio-o tambem gravemente com outra punhalada. Raramente dá-se um tão exacto ajuste de contas.

Afogado.—Foi como falleceu o pardo Joaquim José da Conceição, que desappareceu no dia 1º do corrente, na occasião em que se banhava na cambôa denominada do Retiro, no districto de Magdalena, sendo hontem encontrado o seu cadaver, pouco acima do lugar em que se havia submergido.

A vistoria deu esse mesmo resultado: que succumbira á asphixia por submersão.

Beneficente de Olinda. - Para o proximo domingo, 7 do corrente, está combinada uma reunião dos membros daquella associação, sendo o ponto para ella designado a igreja dos Milagres da mesma cidade.

Tendo de tratar-se de negocios de summa importancia a bem da associação, é de esperar que nenhum de seus membros falte.

Morte. -A's 6 horas da tarde do dia 1º do mez corrente, Domingos, escravo do Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, assassinou, no engenho S. Francisco, do districto da Varzea, a uma sua parceira de nome Damiana, dando-lhe oito facadas, e evadindo-se em seguida; mas com tão pouca felicidade que no dia seguinte (2) foi capturado pela subdelegacia do Poço da Panella, das 3 para as 4 horas da tarde desse dia.

Loteria. A que se acha á venda é a 78.ª a beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo, a qual corre no dia 10.

Leilão.—Amanhã, 5, effectúa o agente Pinto o leilão de algodões, riscados, chitas, madapolões, ferragens e chapéos, em seu escriptorio, na rua do Bom Jesus n. 43.

— A's 10 1/2, em ponto, do dia sabbado 6 do corrente, venderá o mesmo agente a botica da rua do Barão da Victoria n. 30, bem pertencente á massa fallida de José Francisco Bittencourt.

Casa de detenção.—Movimento do dia 2 de dezembro de 1873:

Existiam presos 302, entrou 1, sahiram 2, existem 301.

A saber:

Nacionaes 228, mulheres 9, estrangeiros 28, escravos 29, escravas 7.—Total 301.

Alimentados á custa dos cofres publicos 211.

Movimento da enfermaria do dia 2 de dezembro de 1873:

Tiveram baixa:

Emiliano José da Penha, hemorrhagia.
Jesuino Corrêa de Mello, sarnas.

Teve alta:

Sebastiana, escrava de Bellarmino Alves Arôcha.

Cemiterio publico. Obituario do dia 2 de dezembro:

Pedro, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; bexigas.
Maria, branca, Pernambuco, 10 horas, graça; espasmo.
Francisca, parda, Pernambuco, 6 mezes, S. José; espasmo.
Salvino, escravo, preto, Pernambuco, 38 annos, S. José; variolas.
Luiz, escravo, preto, Pernambuco, 61 annos, S. José; hepatite chronica.
Maria Antonia Cecilia dos Santos, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; hepatite.
Bernardo Mappe, branco, Hespanha, 38 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.
Germano Antonio de Moraes Carvalho, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; um tiro.
Maio Jean, branco, França, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.
Antonio José da Costa, preto, 36 annos, solteiro, Santo Antonio; estupor.
Eugenia Maria das Candêas, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos.
Ludovina, branca, Pernambuco, 3 annos, Santo Antonio; bexigas.

THE NEW LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED.

Capital do Banco	£	1.000.000
« subscripto	£	900.000
« pago	£	400.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£	40.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 29 DE NOVEMBRO DE 1873.

Activo.		
Letras descontadas		1,471:043$690
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		686:001$610
Caixa:		
Em moeda corrente		396:292$880
Rs.		2,553:338$210
Passivo.		
Depositos:		
Em conta corrente	418:340$090	
Fixos e por aviso	710:426$130	
		1,128:766$220
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		1,408:971$990
Letras a pagar		15:600$000
Rs.		2,553:338$210

S. E. & O.
Pernambuco, 3 de dezembro de 1873.
W. H. Bitton, Acct.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 4 DE DEZEMBRO DE 1873.

« A pyramide politica está invertida, porque o poder não sobe do povo, vem de cima do rei. »

Apregoando o principio falso, anarchico e anticonstitucional, que acima fica transcripto, os liberdadeiros da *Provincia* declaram agora que elles não tiveram *in mente* se não a exhibição de *um facto* contrario ao principio que adoptam: a saber o da liberdade politica, do governo da nação.

Qual é, porém, esse principio do governo da nação e em que consiste elle, não nos dizem os *provincianos*, se não por monosyllabos, porque a sua politica é um mytho, que só elles comprehendem.

« E' á esta mesma constituição, escrevem elles, nossa lei fundamental, que nos soccorremos para clamar pelo governo da nação »

Mas, se vós confessais ao mesmo tempo que a constituição deu ao imperador o poder de escolher *livremente* os seus ministros, bem como o poder moderador, que absorve todos os outros poderes, donde resulta, que o *poder* não sobe do povo, mas vem de cima do rei, como pois quereis curar o mal com o proprio mal? Somos *ineptos* e o que então sois vós, incapazes de decifrar a meada, em que pretendeis sempre envolver este paiz, que, por não comprehender vossos escriptos, ha muito vos tem votado ao esquecimento e ao desprezo?

« Todos os poderes no Brasil são delegações da nação », mas vós negais esse principio, dizendo—que a eleição, unico meio da delegação, é uma mentira, porque a urna está entregue nas mãos impuras da policia.

Para reparar esse grande mal propondes vós outros o remedio heroico da eleição directa; mas essa eleição directa que collocais no cume de todas as reformas é ou não contraria ao espirito e á lettra da constituição?

Em todo caso como confessais que—á esta mesma constituição, nossa lei fundamental, é que haveis de soccorrer-vos para clamar pelo governo da nação, quando é a essa fonte impura, que attribuis os nossos males?

Vós estais em delirio constante!

Sim, ou não, publicistas *provincianos*, quereis a reforma constitucional da eleição?

Sim ou não, quereis essa reforma pelo meio ordinario de uma sei commum, ou por meio de uma camara constituinte?

Sim ou não, quereis para essa eleição as bases, que ahi estão consagradas nos artigos 92 § 4º e 93 § 1.º?

Eis ahi o que não sois capazes de dizer francamente ao paiz, porque estais persuadidos de que podeis continuar a illudi-lo com as vossas fallaciosas promessas, vagas indefinidas e mysteriosas.

Desenganai-vos, senhores, que o tempo da illusão e da mentira está passado e os influxos da opinião politica, que anhelam novos horisontes, vos condemnam de um modo inexoravel e esmagador, a vós, ociosos egoistas, que não tendo comprehendido a nossa época, dispertais agora bem tardios dessa lethargia profunda, a que entregastes o paiz durante o improficuo e inutil dominio de vossa administração.

Podeis continuar a assacar-nos todos os insultos e a esse benemerito pernambucano, puro, immaculado em sua vida publica, mais do que o qual nenhum tem honrado a cadeira presidencial; chamai-nos *incapazes, jornaleiros, alugados, ineptos*, que nós seguiremos avante a nossa estrada luminosa, marcando com o ferro em brasa as faces desses renegados politicos, e que hoje se inculcam de apostolos da liberdade, para mais facilmente illudi-la e atraiçoa la.

Dizeis que é necessario tirar ao imperador o poder de escolher *livremente* os seus ministros, e nós vos perguntamos á que outras mãos pertendeis confiar essa importantissima faculdade; porém vós não respondeis uma só palavra, porque toda a vossa politica é de palavrorio, para ganhar tempo e illudir as mais serias questões, que não sois capazes de discutir e aprofundar.

A opinião, que vos enchotou do poder, ficai certos, não vos applaudirá jámais, para correr as mesmas aventuras, de que exhibistes tão lamentavel copia.

Todos estão presenciando os vossos indecorosos manejos, pois que não pode ser permittido a homens, que se inculcam de doutrinadores da politica de um paiz aventurar proposições como estas—de que se deve supprimir ao imperador o direito de escolher *livremente* os seus ministros, sem que lhes corra um dever serio, qual o de declarar ao mesmo tempo á quem deve passar ou deve ser conferido o mesmo direito, que se quer supprimir ao imperante.

Ao passo que esses *provincianos* arrojam-se a semelhantes paradoxos com a maior sem ceremonia deste mundo, pretendendo até constituir o poder judiciario pela via do suffragio popular, á maneira dos Estados Unidos, procuram por outro lado insinuar-se como muito amigos e devotados da monarchia, por quem morrem de amores, mas que querem-na reduzida e cerceada até o extremo limite da descentralisação politica e administrativa.

O imperador é tambem de quando em vez o alvo de todas as invectivas as mais pungentes.

Representam no ás massas como *o poder pessoal*, absoluto, despotico de garras aduncas, que pela sua omnipotencia conserva os ministros, despota disfarçado, que mantem no Brasil uma politica de desconfiança e restricções para com os principios liberaes e ao qual se deve supprimir a *livre escolha* dos ministros e com esta o plano do mesmo imperador de aniquillar os partidos; que quer dividir para reinar; em uma palavra attribuem esses estonteados escriptores a responsabilidade de todos os males do paiz á conta do imperador, que a final é até o culpado da desmoralisação e do descredito e despreso, em que tem cahido os liberdadeiros da *Provincia*!!

O mais extraordinario é que, depois de mil improperios contra a pessoa inviolavel, volvem os *provincianos* muito meigos e graciosos, dizendo-se muito affectuosos da monarchia e aconselhando o imperante, já se sabe, para chama-los ao poder, afim de salvarem a patria que se acha em perigo eminentissimo!

E é a nós outros que chamam *ineptos*!!

Para bem avaliar a politica de patriotismo dos taes liberaes da *Provincia*, transcrevemos o seguinte de seu numero de hoje:

« Descreveu a *Provincia* em traços geraes e incisivos o quadro da situação politica, apontando as reformas, que nos são urgentes—*e para as quaes o partido conservador está patentemente impossibilitado.* »

De modo que as reformas (*in nomine*) são para elles um fim, mas um meio para subirem. Dahi a impossibilidade da realisação pelos conservadores.

O que menos lhes interessa é que o paiz seja ou não reformado, com tanto que tenham elles esse pé de cantiga.

Bem nos recordamos ainda da ameaça que faziam ao imperador neste termos, a saber:—que se os conservadores realisassem as suas reformas,—elles saberiam ir alem.....

As reformas que agora querem, estão por ser [illegible]das, que ninguem pode enxergar bem e nem o paiz espera que [illegible] ellas se façam a luz, porque a politica dos liberdadeiros sempre foi politica de engodo e de *negaça* para apanhar os toleos dos liberaes, que acreditam nos transfugas e apostatas de todos os tempos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A politica no alto sertão da Parahyba.

Temos observado que a marcha da politica no alto sertão daquella provincia é sobre modo lastimavel em relação aos potentados de certas e determinadas localidades, os quaes acobertados com o manto sagrado da lei pelas posições, que ora indignamente occupam, commettem as maiores arbitrariedades, e ficam impunes como entes necessarios a um partido, que de tal gente bem podia prescindir, pois não é do partido conservador que o Brasil espera semelhantes desmandos. Estamos em uma época em que os sceterados, os reprobos da opinião publica, que deviam expiar em uma masmorra seus crimes para o bem da sociedade, são estes que se acham nos cargos publicos, de posse da justiça e do direito. Podemos asseverar que o paiz toca á sua decadencia, a moralidade, os bons costumes desappareceram da face da terra para dar assento ao vicio, ao crime, á malvadeza emfim.

E' assim que o Sr. coronel João Dantas de Oliveira, que actual e hypocritamente se diz chefe do partido conservador na cidade do Pombal, arrostando a justiça publica, lança-se impetuoso contra todos que procuram impôr embaraço na carreira de seus desatinos.

Dia após dia, cahe a seus pés uma victima de sua colera e poderio, máo grado do partido conservador, bem o sei. Não ha muito, foi naquella comarca barbaramente assassinado o tenente Barros, official de policia, distincto por seus serviços, bemquisto e chorado por todos os grupos politicos. E fica impune o Sr. coronel, porque assim apraz a seus protectores!! E' pena que sejam conservadores, ao menos *in nomine*! E para maior facilidade desta impunidade, diz-se ter o presidente da provincia se prestado a nomear promotor daquella comarca, ao bacharel José Ferreira Nobre Formiga, o qual por ser *rasgado* de origem e de convicção, facilmente se prestará a pactuar com os desvarios do coronel.

Consta que novas victimas são indigitadas para seu bacamarte malfadado, porque conta que a presidencia não procederá como o Exm. Sr. Teixeira de Sá, que não dá guarida a assassinos, por mais que blazonem de prestar á politica e ao paiz relevantes serviços. O que avançamos está provado pelas partes officiaes do Exm. Sr. Teixeira de Sá; a responsabilidade a que fez sujeitar membros de sua familia, e por um officio que a propria victima lhe dirigira nos paroxismos da morte, e como accusa em sua defeza.

Não obstante, tantos documentos que desabonam a conducta do Sr. coronel, que dão indicio de que caprichosamente é co-participante em taes delictos, continúa elle a gozar da indulgencia de seus protectores e importancia do governo!

E' a maior prova de que a justiça em nossa terra é uma burla, uma historia de fadas com que se alimenta a imaginação dos parvos e ignorantes.

Porém, sobre tudo, o que é mais triste, é quando se apresenta um magistrado no cumprimento de seus deveres, os protectores dos scelerados procuram supplantal-o, até que não querendo desmoralisar-se, retira-se, quando elles proprios não o ameaçam com a faca de ponta em punho ou o bacamarte á frente de sua casa.

O Sr. coronel teve sempre a habilidade de conservar comsigo bons instrumentos para manejar esta arma (sua favorita) que deu cabo do infeliz tenente Barros! E' atrozmente calumniado por seu orgão na imprensa o Dr. Francisco José de Souza, juiz municipal e interino de direito daquella comarca, por não commungar com suas idéas, por não querer tomar parte em seus actos de canibalismo, por dizer — a lei e o direito são a minha rotina. — Considera o instrumento do Dr. José Paulino de Figueiredo distincto juiz de direito da comarca de Souza. Este integro magistrado, saiba o quem quizer, desde muito tempo, que não lembrando-se do Sr. coronel pela degradação a que o tem arrastado o seu estado alcoolico, pouco se lhe dá que o Sr. coronel viva ou não em politica.

Se alguma cousa o Sr. Dr. Francisco José de Souza fazia a bem da justiça, era pelo seu caracter probo e de moço ainda não corrompido por influencias mesquinhas e abastardas de pequenas localidades. Trabalhava pelo bem de todos, e só queria o cumprimento da lei, e igual distribuição da justiça.

Allega ainda o Sr. coronel em sua defeza inserta no *Jornal da Parahyba* n. 1010, que este magistrado alliciado pelo professor Vulpes alba da familia Costa, sua inimiga, engendrava toda sorte de meios para persegui-lo. E' inexacto tudo quanto apresenta S. S. para livrar-se do máo conceito que nestes ultimos tempos voluntariamente tem adquirido. Em toda sua defeza parece resentir se bastante do Sr. Dr. José Paulino, que demonstra visivelmente assombrar-se com elle, dizendo que « quando o homem não póde em sua localidade dirigir convenientemente uma politica, não se intromette com a dos outros termos.

E' um receio vão sem fundamento que tem o Sr. coronel, e ao mesmo tempo uma injustiça que lhe faz, visto como em toda comarca de Souza reina a paz e tranquillidade, e é isto devido ao seu tino politico, e ás suas maneiras brandas e agradaveis, com que sabe contentar e conter a todos os seus correligionarios. E' força confessar, Sr. coronel, que o Sr. Dr. José Paulino o que tem deve a sua conducta e talento, e felizmente é conhecido até no parlamento, e qualquer pecha que lhe queira inculcar para sahir-se de seu drama sanguinolento, reverterá como bala de lodo á aquelle que de ordinario a arremessa.

O Sr. Dr. José Paulino está muito fóra de sua alçada, Sr. coronel, contente-se V. S. com sua sorte de máo cidadão e inconsciente politico.

O Sr. Dr. Souza, pela razão mesmo de ser da escola do Sr. Dr. José Paulino, gyra em outra orbita mais nobre do que a que lhe é attribuida por V. S. no *Jornal da Parahyba*, orgão do partido conservador!!

Recife, 3 de de dezembro 1873.

Um conservador sertanejo.

Questão Mascaré e Dominguez

RAZÕES DE APPELLAÇÃO POR PARTE DOS APPELLANTES

A sentença appellada declara nullo todo o processo pela illegitimidade dos appellantes para denunciarem no caso sugeito, porquanto, se a queixa tem lugar em todos os crimes, em que houver um offendido, uma vez que seja por este intentada, ou pelas pessoas mencionadas nos arts. 72 e 73 do codigo do processo criminal, não succede o mesmo a respeito da denuncia, que não é admisivel senão nos crimes especificados no art. 74 do mesmo codigo, quando dada por qualquer do povo, sendo que só o promotor denuncia em maior escala, porque a sua attribuição, além do art. 74, é ampliada aos casos do art. 37 do mesmo codigo, e, não estando (diz a sentença appellada) os crimes policiaes comprehendidos no citado art. 74, não podem os particulares denuncia-los, nem a autoridade processante aceitar essa denuncia para a instauração do processo.

Quando os arts. 206 do codigo do processo (continua a sentença appellada) e 48 do regulamento de 22 de novembro de 1871 fallam de queixa, ou de denuncia, devem ser entendidos em termo habeis com respeito ás disposições, que regem as materia, pois á esta hypothese tem toda a applicação a doutrina do art. 50 do mesmo regulamento.

A sentença appellada não tem fundamento juridico, e, pois, deve ser reformada, porque:

1.º Considera o crime, de que se trata, como policial, quando o não é;

2.º Porque nega o direito de denuncia á particulares, porque o crime é policial, quando, uma vez provado que o não seja, cabe por certo o direito de denunciar aos particulares;

3.º Porque, inda mesmo que seja crime policial, cabendo a denuncia em tal caso exclusivamente aos promotores, pelo proprio processo se evidencia que foram respeitadas todos os requisitos legaes;

4.º Finalmente, porque, sendo crime policial, cabe, portanto, procedimento ex-officio, e conseguintemente devia o processo em todo o caso proseguir, sendo que, se nullidades houvesse, deviam estas ser sanadas, e, a não querer mandar sana-las, o que é arbitrio, ordenar que novo processo se instaurasse, o que nem siquer o disse a sentença appellada.

Apreciemos desenvolvidamente estas differentes razões.

—

Primeiramente, diz a sentença appellada, o caso de que se trata é crime policial.

Pelas expressões—crimes policiaes—entende-se, em vista de nossas leis, somente os crimes, que se acham determinados sob a expressa e especial denominação de crime policial na terceira parte do codigo criminal e taes são: *offensas da moral, bons costumes e religião — sociedades secretas — ajuntamentos illicitos — vadios e mendigos—uso de armas defesas—fabrico e uso de instrumentos para roubar—uso de nomes suppostos e titulos indevidos—uso indevido da imprensa*: logo, pois, que o crime do exercicio illegal da medicina não se acha comprehendido em qualquer das hypotheses supraditas dos crimes policiaes, é evidente que não pode ser classificado crime policial, pois esta classificação só cabe aos crimes especificados, como taes, no codigo criminal, e, portanto, não lhe é applicavel a disposição do art. 37 § 1.º do codigo do processo, que só dá o direito de denunciar dos crimes policiaes aos promotores.

O codigo criminal exceptua no art. 308 das suas disposições certos factos, criminosos é certo, mas estabelecidos, como taes, por leis especiaes, que são as que o regem, e não o mesmo codigo.

Ora, as contravenções das posturas municipaes, quebramento dos termos de segurança e bem viver, infracções de regulamentos do governo, são crimes estabelecidos por leis especiaes, regidos por estas e que não se acham comprehendidos no codigo criminal, mas sim na excepção do seu art. 308: logo, ha em taes crimes infracção de lei policial, infracção que constitue um delicto, mas que não é crime policial, pois não está classificada como tal no codigo criminal.

—

Vejamos, desde que é verdade inconcussa que infracção de regulamentos do governo não seja crime policial, pois não se acha, como tal, codificado no codigo criminal, qual seja a forma de processo para essa infracção.

Antes de tudo precisemos condições.

Os appellados estavam sendo processados pelo crime de exercicio illegal da medicina, isto é, pela infracção do art. 25 do decreto de 29 de setembro de 1851 e este decreto regulamentar no art. 77 dispõe que as infracções do mesmo regulamento serão processadas e punidas pela forma marcada nos arts. 205 a 211 do codigo do processo criminal: conseguintemente a forma de processo para o caso em questão é a estabelecida no codigo do processo criminal dos arts. 205 a 211.

O codigo do processo criminal, no art. 12 § 7, diz:

« Compete aos juizes de paz julgar as contravenções as posturas municipaes; 2º os crimes a que não esteja imposta pena maior que a multa até 100$000, prizão, degredo, ou desterro, até 6 mezes com multa correspondente a metade deste tempo, ou sem ella e 3 mezes de casa de correcção, ou officinas publicas, onde as houver.

O regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, dado para a execução da lei de 3 de dezembro de 1841, diz:

« Os competentes para o conhecimento e decisão final deste processo (os do codigo do processo art. 12 § 7) são o chefe de policia (art. 58 § 6), os juizes municipaes (art. 64 com referencia ao 58 § 6), os delegados e sub-delegados de policia (arts. 62 e 63 com referencia ao art. 58 § 6), sendo que o processo a observar (art. 128 do citado regulamento) é o mesmo do art. 205 ao art. 211 do codigo do processo criminal.

Pela nova reforma judiciaria (lei n. 2033 de 20 de setembro de 1871), art. 2, aos juizes de paz, alem de suas antigas attribuições, ficou competindo o julgamento das infracções de posturas municipaes com appellação para os juizes de direito, ficando porem supprimida a competencia para julgar as infracções dos termos de segurança e bem viver; e aos juizes municipaes, nas comarcas geraes (art. 3 da lei) e aos juizes de direito (art. 4) das comarcas especiaes ficou exclusivamente pertencendo o julgamento nos crimes, de que trata o referido art. 12 § 7 do codigo do processo criminal e o da infracção dos termos de segurança e bem viver, podendo ser auxiliados pelos seus substitutos no preparo e organisação dos respectivos processos até o julgamento exclusivamente e com a mesma limitação pelos delegados e sub-delegados de policia quanto ao processo dos crimes do citado art. 12 § 7 do codigo do processo criminal, sendo pela dita lei (nova reforma judiciaria), art. 9, extincta a jurisdicção dos chefes de policia, delegados e subdelegados no que respeita ao julgamento dos crimes, de que trata o art. 12 § 7 do codigo do processo criminal, assim como quanto ao julgamento das infracções dos termos de bem viver e segurança e das infracções das posturas municipaes.

O art. 49 do regulamento n. 4824 de 22 de novembro de 1871 diz:

« Os chefes, delegados e sub-delegados de policia, os supplentes dos juizes municipaes e os substitutos dos juizes de direito, nas comarcas especiaes, organisarão o processo preparatorio das infracções dos termos de segurança e bem viver e dos crimes a que não esteja imposta pena maior que a multa de 100$000, prizão, degredo, ou desterro até 6 mezes com multa, ou sem ella, e 3 mezes de casa de correcção ou officinas publicas.

Ainda uma observação.

Não é, como bem o determina a lei e o declara expressamente o aviso de 2 de setembro de 1849, a natureza do crime e sim o grão maximo da pena quem regula e distingue as alçadas da policia correccional e da justiça criminal, sendo que ainda dentro dessa alçada a jurisdicção policial não se estende aos que teem guizo privilegiado, nem aos delictos de responsabilidade, que teem juizo privativo e nem a outros, que por lei expressa sejam commettidos a alguma jurisdicção especial.

Conseguintemente incluem-se na alçada da policia correccional, e, portanto, são processados pela forma prescripta nos arts. 47 e 48 do regulamento n. 4824 de 22 de novembro de 1871, não todos os crimes policiaes, como parece pela denominação, que dá o citado regulamento ao processo dos referidos arts. 47 e 48, mas sim alguns crimes publicos, particulares e policiaes, uma vez que tambem a pena ahi prevista.

Assim os crimes publicos estabelecidos nos artigos 98, 100 e 128 do codigo criminal; os crimes particulares determinados nos artigos 188, 189, 191, 209, 210, 213, 215, 216, 217, 223, 233, 235, 237, § 3, 238, 240, 241; os crimes policiaes dos artigos 276, 270, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 301, 303, 304, 307, todos do mesmo codigo criminal, são da competencia da policia correccional e devem pois ser processados pela forma dos artigos 47 e 48 do citado regulamento, n. 4824, sendo que os crimes policiaes, que tiverem penalidade superior á estabelecida alli, serão processados pela maneira commum.

Ora, se na disposição do artigo 47 do citado regulamento, n. 4824, acham-se crimes publicos, particulares e policiaes, uma vez que a penalidade para elles seja a mesma prevista n'esse artigo, tambem acham-se comprehendidos o processo preparatorio das infracções dos termos de segurança e bem viver e o das infracções dos regulamentos do governo, uma vez que a pena destes caiba na alçada, sendo que somente o processo das infracções de posturas, em virtude do art. 45 do mesmo reg. hoje compete aos juizes de paz.

Ora, se assim é, e, se o direito de denuncia só compete ao promotor, em vista do art. 37 § 1 do codigo do processo criminal, nos crimes policiaes, e, se estes, uns são processados pela forma dos arts. 47 e 48 do citado regulamento, n. 4824, e outros o são pela forma commum; se por esses artigos devem ser processadas as infracções dos regulamentos do governo, infracções, que são punidas, mas que não são crimes policiaes, pois não estão, como taes classificados no codigo criminal e são estabelecidas e punidas por lei especial, em vista da excepção do art. 308 do mesmo codigo; desde que se provar que a denuncia só cabe ao promotor nos crimes policiaes e que, portanto, o caso de que se trata, não sendo crime policial, independente de denuncia da promotoria, como já foi dito e provado, e, se se demonstrar que pela lei a denuncia cabe aos particulares, no caso em questão, cahe por terra o pretendido fundamento da illegitimidade das partes para denunciarem, em que se fundou a sentença appellada.

O reg. n. 828 de 29 de setembro de 1851 manda que se observe no processo de suas infracções o disposto nos arts. 205 a 211 do codigo do processo criminal.

Diz o codigo do processo criminal no art. 205:

« Apresentada ao juiz de paz uma denuncia de « contravenção as posturas municipaes, ou queixa « de crime, cujo conhecimento e decisão final lhe « compete, mandará citar o delinquente para a « sua primeira audiencia, que nunca será a do « mesmo dia da citação.

Art. 206.

«Não havendo *queixa* ou *denuncia*, mas constando ao juiz de paz que se tem infringido posturas, *lei policial* ou termo de bem viver (nenhuma destas especies é classificada no codigo criminal como crime policial) mandará formar auto circunstanciado do facto com declaração das testemunhas, que n'elle hão de jurar e citar o delinquente na forma do artigo antecedente. »

Ora, se os casos de contravenção de posturas, infracções de termos de segurança e bem viver e de regulamentos do governo não se acham comprehendidos no art. 37 § 1.º do codigo do processo criminal, que aponta ao promotor direito exclusivo de denunciar dos crimes policiaes; se não se acha comprehendida a denuncia de taes crimes nos casos do art. 74 do codigo do processo criminal, porque ahi só se estabelece o direito de denunciar em relação á crimes previstos no codigo criminal, pois que os outros provêm de leis especiaes, que os regulam; se, tratando desses crimes, acima ditos, nos arts. 205 e 206 do codigo do processo, se emprega a expressão denuncia e se presupõe que o processo de taes crimes comece por este meio, por queixa, ou ex officio; se a denuncia, aqui prevista (nos arts. 205 e 206 do codigo do processo), não está expressamente comprehendida nos casos do art. 37 § 1.º do codigo do processo e nos do art. 74 do mesmo codigo, pois que este trata dos crimes a que se referem os citados arts. 205 e 206 especialmente, segue-se que a denuncia é ahi tomada em sentido geral como de facto o é, e que cabe, portanto, aos particulares denunciar no caso do processo em questão.

O governo imperial proferio a proposito de materia identica a nossa a seguinte decisão:

Imperio —Aviso n. 557.

5ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 27 de novembro de 1862.—Illm. e Exm. Sr.—Foi presente a Sua Magestade o, Imperador, uma representação da imperial academia de medicina, na qual expõe que, tendo chegado ao seu conhecimento, por communicação de seus membros, diversos factos de individuos, que intitulando se medicos, pharmaceuticos, e apresentando-se como possuidores de elixires infalliveis contra toda a sorte de molestias, procuram locupletar se á custa dos doentes, incautos, pondo muitas vezes em risco a vida destes, solicitou da junta central de hygiene publica, que, como autoridade sanitaria, concorresse com os meios, que lhe faculta, o seu regulamento para extincção de taes abusos e que a referida junta lhe respondera por officio de 17 de abril que, com quanto reconhecesse a veracidade de todos os factos e proposições emittidas pela academia, todavia nada podia faze, entre outras razões, porque a lei de sua creação não lhe dava direito para perseguir o charlatanismo, tendo dado a outras autoridades os poderes para esse fim.

E o mesmo Augusto Senhor, tendo se conformado por sua immediata resolução de 22 do corrente mez com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, exarado em consulta de 28 de outubro proximo passado, de que transmitto copia a V. Exc., Houve por bem mandar declarar a junta central de hygiene publica que os arts. 4 e 5 da lei n. 598 de 14 de setembro de 1850 e o regul. n. 828 de 29 de setembro de 1851, cujas disposições lhe recommendo que cumpra fielmente, *conferiram* a mesma junta os meios necessarios para occorrer aos casos de que se trata.

E, *porque os crimes previstos no reg. n. 828 de 29 de setembro de 1851 são publicos*, dos que teem accusação por parte da justiça, e seu julgamento compete aos delegados na forma do art 77 do mesmo regulamento, nesta data solicito do ministerio da justiça que recommende as autoridades policiaes a execução do mesmo regulamento.

Deus guarde a V. Exc

(Assignado) Marquez de Olinda. Sr. presidente do junta central de hygiene publica.

Assim quando o citado regulamento n. 4824 diz *denuncia* deve se entender em termos habeis, não, como somente quer a sentença appellada, referindo se á crimes policiaes e como tal cabendo a denuncia exclusivamente á promotoria, pois que essa denominação de processo dos crimes policiaes, a considerar estas expressões como classificação de taes crimes, é erronea, como já vimos, devendo ser entendida como abrangendo crimes da alçada policial, mas como meio de começar os processos, sendo nos crimes publicos, que couberem na alçada, dada pelo promotor, ou por particulares,—nos crimes policiaes pela promotoria,—nos crimes de infracções dos regulamentos do governo por particulares e pela promotoria, na fórma dos arts. 205 e 206 do codigo do processo criminal, que estabelece casos diversos dos dos arts. 74 e 37 § 1 do mesmo codigo; convindo ainda notar que até o governo imperial sob consulta do conselho de estado considera o crime, de que se trata, como publico.

E no emtanto a sentença appellada julgou nullo o processado pela illegitimidade das partes para denunciarem!

—

Admittamos mesmo que o crime, de que se trata, seja policial, como quer a sentença appellada e que, como tal, só caiba denunciar á promotoria.

Ainda nesta hypothese a sentença appellada é insustentavel e o que mais é foi proferida contra o que se acha escripto nos autos.

Os appellantes levaram na fórma do art. 279 do codigo do processo criminal a exposição e instrucções do crime em questão com declaração do tempo, do lugar e das testemunhas presenciaes ao acto denunciado ao conhecimento do juizo e terminaram a sua petição da seguinte fórma: (veja-se a fls. 3 dos autos) «*afim desta ser levada ao conhecimento do Sr. Dr. 2º promotor publico para offerecer esta denuncia, como propria, ou dar nova, baseado nos esclarecimentos ministrados, e proceder aos demais termos da formação da culpa, attenta a natureza do crime.*

Se fosse entendido pelo juizo, como crime policial, o crime em questão, pela forma da petição provocavam os appellantes que a denuncia fosse dada por quem competia, isto é, pela promotoria; se fosse, porém, caso de denuncia particular, com maioria de razão o seria pela promotoria, e, pois, estava por todos os lados mais que segura e legal a base do processo.

O juiz deferio o requerido pelos appellantes e a promotoria publica, a quem foi presente a referida petição, deu-se por sciente, compareceu nas audiencias, fez observações verbaes, assignou os depoimentos das testemunhas e, portanto, acceitou a denuncia dos appellantes, não como base de informação, mas como denuncia propria.

Ora, pelos autos ha duvida de que, sendo policial, como quer o juiz *a quo* o crime, de que se trata, pela intervenção directa da promotoria, provocada segundo o art. 279 do codigo do processo criminal, está o processo competentemente denunciado, na forma do art. 37 § 1º do codigo do processo criminal?

Se hoje pela lei a promotoria assiste á todos os processos mesmo aos provocados por crimes particulares, tambem é certo que os particulares ajudam a justiça publica nos crimes em que caiba denuncia, e, portanto, tambem nos policiaes; e, uma vez que a promotoria esteja em juizo, neste ultimo caso, pode a parte, que provocar por via de representação o processo, coadjuvar a justiça na indagação e verificação do crime e punição dos culpados.

Foi o que effectivamente se deu.

No emtanto, apezar destes factos publicos e constantes dos autos, foi nullo o processado!

—

Onde se evidencia sobre tudo a illegalidade da sentença appellada é exactamente na apreciação dos motivos, em que ella se funda, e do que dispõe.

A sentença appellada diz expressa e terminantemente que o crime é policial e no emtanto julga nullo o processado, quando a lei de 20 de setembro de 1871, no art. 15, e o regulamento de 22 de novembro do mesmo anno, no art. 49, dizem:

« Fica abolido o procedimento dos juizes formadores da culpa excepto nos casos de flagrante delicto, nos *crimes policiaes* e nas especies dos §§ 5 e 9 do citado art. 49. »

Ora, se o caso é por disposição expressa da lei de procedimento official, é admissivel que se julgue nullo o processo pela razão de illegitimidade das partes para denunciarem?

Os processos crimes começam por queixa, denuncia, ou ex-officio, e, se neste ultimo caso independem de queixa ou denuncia, com maioria de razão, quando for julgada a denuncia illegitima e couber o procedimento official, deve o processo continuar, mormente havendo já nos autos provas robustas da existencia do crime.

Nem siquer, julgado nullo o processado, a sentença appellada mandou instaurar novo processo!

Mas, admittamos que houvesse nullidade.

A lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, art. 25 § 3, assim diz:

Aos juizes de direito das comarcas, além das attribuições, que teem pelo codigo do processo criminal, compete:

« Proceder ou mandar proceder ex officio, quando lhe for presente por qualquer maneira algum processo crime, em que tenha lugar a accusação por parte da justiça, a todas as diligencias necessarias, ou para sanar qualquer nullidade, ou para mais amplo conhecimento da ver-

« dade e circumstancias, que possam influir no « julgamento.
« Nos crimes [illegible] lugar a accusação por parte [illegible] só poderá fazer a requerimento da parte. »
O regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, diz no art. 200 § 2 o mesmo que o citado art. 25 § 3 da lei de 3 de dezembro de 1841.
E no art. 205, diz o mesmo regulamento n. 120.
« Nos processos pendentes, cujo julgamento final não compete aos delegados, sub-delegados e juizes municipaes, que ainda não estiverem submettidos á decisão do jury, e naquelles cujo definitivo julgamento compete ás referidas autoridades e em que ainda não houver sentença, emendará o juiz de direito todos os erros e irregularidades, que encontrar, para sanar nullidades e conseguir o perfeito conhecimento da verdade, mandando fazer interrogatorios, acareações, exames e mais diligencias precisas na fórma do art. 200 § 2 deste regulamento e procedendo contra juizes, escrivães e officiaes de justiça, que achar em culpa, como fôr de direito. »
A lei de 3 de dezembro de 1841, no art. 50, diz:
« Os juizes municipaes, quando lhe forem presentes os processos com as pronuncias para serem por elles sustentadas, ou revogadas, poderão proceder á todas as diligencias, que julgarem precisas para a ractificação das queixas, ou denuncias, para emendas de algumas faltas, que induzam nullidade, e para esclarecimentos da verdade do facto e suas circumstancias, ou a requerimento da parte. (Os arts. 290 até 292 do Reg. n. 120, dispõem o mesmo).
O aviso de 20 de agosto de 1851 diz que aos juizes de direito não compete annullar os processos, quando lhe forem presentes para submettel-os ao jury, mas unicamente mandar proceder ás diligencias necessarias para supprirem as nullidades, ou para melhor esclarecimento da verdade.
Estas disposições garantidoras, que ainda persistem e devem ser convenientemente applicadas de accordo com as jurisdicções e competencias creadas pela nova reforma judiciaria, foram esquecidas pela sentença appellada, que, se nullidade houvesse, devendo mandar sanal-a, julgou mais acertado sob falsos motivos annullar um processo, em que cabe procedimento official!
E' extraordinario o desrespeito á lei, que tem havido á proposito dos appellados!

Os appellantes esperam, pois, á vista do exposto, ou que sejam, como legalmente são, considerados partes legitimas para denunciarem e portanto sem fundamento a sentença appellada; ou, caso se considere crime policial o facto, de que se trata, se julgue o processo devidamente denunciado e accusado pela promotoria, como se evidencia dos autos; ou que, finalmente, em obediencia á lei, pelo menos já que se diz que o crime é policial, e que como tal seja considerado, se ordene que o processo prosiga, visto como cabe nos crimes policiaes procedimento ex-officio.
Negar todas as hypotheses, aqui previstas e sustentadas legalmente pelos appellantes, é dar o exemplo da maior arbitrariedade e da mais escandalosa protecção a dous réos convictos e confessos, quaes os appellados.
Os appellantes esperam justiça.
Dr. Tavares Belfort.

Inda a questão Mascaró

A consciencia accusa o crime, o delicto, a vilesa praticada; o espirito inda não affeito ás exprobações deste juiz severo abate-se, e apparece a contricção que ennobrece o homem; mas o espirito entorpecido pela diversidade de accusações de actos ignominiosos vocifera quando despertado d'aquelle entorpecimento.
O Sr. Malaquias me injuria vindo no *Jornal do Recife* de hoje fazer confissão publica de ser autor de alguns factos vergonhosos que estando no dominio publico, d'elle fez referencia na carta que endereçei ao Sr. Dr. Sarmento, justificando porque não concorria com o meu voto de adhesão a partilhar da accusação e denuncia dada contra os Srs. Dominguez e Mascaró.
A multiplicidade de trabalhos, que de presente me preoccupam, não me permitte dar a devida resposta hoje mesmo; nestes dias o farei.
Dezembro 3 de 1873.
Dr. Carneiro Monteiro.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Conselho director da parochia de Santo Antonio do Recife, 15 de novembro de 1873. — Illms. Srs. —Accusamos o recebimento do officio de Vv. Ss., não datado, ao qual respondemos com o presente.
Junto remettemos a lista dos socios da Propagadora, que compõem esta parochia, e assim satisfazemos o primeiro pedido de que trata o citado officio.
Quanto ás informações que se dignaram pedir-nos, o que temos a dizer é o seguinte:
Desde a eleição do actual conselho director, o que teve lugar em 14 de novembro do anno proximo passado, têm os seus membros procurado com zelo e dedicação corresponder á confiança de que os julgaram dignos, e empregado os meios a seu alcance para realisar, quanto fosse possivel, os fins a que a sociedade se propoz em sua organisação.
Examinando e estudando as circumstancias especiaes desta parochia, e reconhecendo que nella se acham estabelecidas muitas escolas primarias, quer publicas, quer particulares, para ambos os sexos, julgou o conselho director, que o melhor serviço a prestar seria a creação de um curso normal aonde se educassem e preparassem boas professoras para o sexo feminino, necessidade urgente e incontestavelmente, de grande futuro para a provincia.
Apezar dos sérios obstaculos que se oppunham á realisação de uma instituição tão importante e dispendiosa, ella é hoje uma realidade, e felizmente tem correspondido as vistas e empenho deste conselho.
Está findo o primeiro anno lectivo desse curso, no qual se matricularam 180 senhoras. Como fructos colhidos de tão promettedora nesse temos duas professoras regularmente habilitadas em todas as materias, que se ensinam no curso e promptas a concorrer aos exames publicos de habilitação para o magisterio, além de 31 alumnas que fizeram com felicidade o exame das materias, que constituem o primeiro anno do curso.
No segundo anno do curso apenas se haviam matriculado 5 senhoras. Perdemos 3 por diversas causas, mas aproveitamos duas, o que certamente é um bello resultado.
No 1º anno em que se matricularam 175 senhoras, havendo uma frequencia durante o anno de dous terços, desse numero, tambem por diversas circumstancias, perdemos muitas alumnas, mas aproveitamos todas aquellas de que acima fallamos, além de muitas que se reservaram para fazer exame no principio do futuro anno lectivo.
Com o que ahi fica escripto, pensamos ter respondido á ultima parte do officio de Vv. Ss. com aquella precisão e minuciosidade que nos exigiram.
Pode ter certeza o respeitavel conselho superior da Propagadora de que este conselho parochial se acha animado dos melhores desejos em bem da instrucção publica da provincia, e que espera muito breve realisar outros beneficios, que a falta de tempo, os minguados recursos e os muitos afazeres do curso lhe não permittiu satisfazer no anno que está a findar-se.
Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e membros do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco. —*Olympio Marques da Silva*, presidente. — *João Ferreira Villela*, secretario.

Srs. redactores. — Hontem trouxe ao conhecimento do publico um facto altamente illegal, praticado pelo subdelegado de Belem; hoje, porém torno a voltar para mostrar outro ainda mais illegal.
O subdelegado de Belem, desasperado por não ter-me feito perder a paciencia e ter eu ao contrario procurado no recurso da lei desaggravo á violação de meus direitos; tornou a voltar ao sitio da *Tacaruna*, não só com praças de policia, mas sim cercado de muitos paisanos, e que a seu chamado compareceram, e nova entrada em minha propriedade fez e nova busca, ainda sem ter sido preenchidas as formalidades legaes.
Não para ainda ahi as vistas do subdelegado; porque, me consta que adrede procura testemunhas para forgicar-me um novo processo, tão monstruoso como os quatro com que procurou desprestigiar-me no lugar Campo Grande, onde tenho tambem propriedade.
Fique, portanto, registrado mais esse facto do subdelegado de Belem, e espero de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, providencias no sentido de ser garantido meus direitos e para isso já dirigi uma petição ao mesmo Exm. Sr.
Perante o publico e autoridades protesto contra todo e qualquer mal que me possa provir, dito da ignorancia do cumprir deveres do subdelegado de Belem.
Volterei ainda.
Recife, 3 de dezembro de 1873.
José Dulibo dos Passos Bastos.

A freguezia da Varzea estava nas mãos da Providencia, em relação aos negocios policiaes. Os crimes reproduziam-se, e entre elles flagellavam por demais a população os repetidos furtos de cavallos; hoje, porém, assim nada acontece, graças á nomeação do Sr. tenente do corpo de policia, Manoel Candido de Albuquerque, para subdelegado desta freguezia.
Tão acertada nomeação concorreu para que estejam todos tranquillos, á excepção dos criminosos que vivem foragidos e impunemente não praticam suas façanhas.
Mil louvores sejam dados ao Sr. tenente Manoel Candido, pelo modo porque tem desempenhado seus deveres.
Prosiga V. S. na ardua tarefa que tomou sobre seus hombros; estenda suas vistas para a Estrada Nova, onde bem bons serviços já tem prestado, e todos já gratos bem dirão a sua obra.
Varzea, 1.º de outubro de 1873.
Um Varzista.

Agradecimento.

Manoel Barbosa da Silva, pungido de amarga e profunda dôr, pela irreparavel perda de seu sempre chorado filho Manoel Barbosa da Silva Junior, victima de uma molestia, cujo tratamento talvez não fosse bem comprehendido, prevalece-se da imprensa para agradecer cordialmente a todas aquellas pessoas que se dirigiram ao collegio de Santo Amaro, onde se achava o mesmo seu infeliz filho, afim de visital-o, com especialidade aos que tiveram o incommodo de com elle passar algumas noites de insomnia, procurando mitigar-lhe os seus dolorosos soffrimentos, sobresahindo o prestimoso e humanitario Sr. Francisco Lucio Coelho, e ao generoso Sr. José Moreira da Silva, que espontaneamente offereceu uma sua casa á rua Imperial pelo tempo que fosse preciso, para onde foi conduzido o mesmo meu sempre lembrado filho, nos dous ultimos dias de sua vida, para lhe ser satisfeito o ardente desejo que mostrava de despedir-se de sua chara mãi.
Assim, pois, pede venia a essas pessoas de quem se confessa muitissimo agradecido, para lhe fazer publico o seu reconhecimento e offerecer-lhe o seu pouco prestimo no engenho Penanduba, ou em qualquer parte em que se ache.

Srs. redactores.—Lendo no *Jornal do Recife* do 1º do corrente uma noticia de Agua-Preta, na qual se diz que o subdelegado do districto de Carsuipe não cumprio o seu dever, com relação á morte de uma preta, cujo cadaver fôra encontrado no engenho Ilha Grande, e sendo eu o subdelegado de Carsuipe, pode-se entender que a mim caiba a censura feita em dita publicação: entretanto, sem negar ou affirmar cousa alguma sobre tal facto, porque delle não tenho sciencia plena, devo declarar que o subdelegado a quem se refere a dita noticia é o 1.º supplente Petronillo Pita de Albuquerque, e que a elle portanto cumpre explicar o facto, se explicação tiver. Devo tambem declarar que deixei o exercicio de subdelegado de policia por impedimento legitimo, qual o de outros serviços publicos, como juiz de paz, que, sou.
Sirvam-se Vv. Ss. de fazer a presente publicação, a bem da verdade.
Engenho Camorimzinho, 2 de dezembro de 1873.
Herculano Francelino Cavalcante de Albuquerque.

A Glor.·. do Sup.·. Arch.·. do Uni.·.

Tem lugar hoje o espectaculo annunciado em meu beneficio com o magnifico drama — A Graça de Deus — e não me tendo sido possivel convidar pessoalmente todos os meus Car.·. e Resp.·. Ir.·., uns, por não te los encontrado, e outros por ignorar suas residencias, venho dest'arte pedir-lhes o seu prestimoso concurso á minha festa artistica, certo do que serei attendido.
A mim, pois, car.·. filh.·. da viu.·.
O mesmo appello faço aos meus amigos e affeiçoados pelas razões que levo de expôr.
4, de dezembro de 1873.
Vosso Ir.·.
Francisco L. Colás.

Os curados aos doentes; enfermidades do figado.

Alguns dos factos os mais notaveis relativamente á incomparavel efficacia das pilulas assucaradas de Bristol, nas molestias do figado, foram recentemente publicados. O Sr. Adoniram Sedgwick, de Hartford, faz sciente que ellas —o curaram d'uma congestão do figado (obstando a ictericia) e isto dentro em tres dias. Richard M. Phelps, o bem conhecido machinista de Pittsburgh, Ohio, escreve: « Os doutores me tinham como um caso desenganado, quando principiei a fazer uso das admiraveis pilulas antibiliosas e alterativas de Bristol. Elles, chamaram a minha molestia degeneração do figado, e eu sentia grandes dôres do lado direito, o qual se achava inchado, prisão obstinada do ventre e perda total do appetite. Um curso das pilulas restabeleceram minha saude, e hoje acho-me perfeitamente bom; eu as recommendo a todos os que padecem iguaes incommodos. » A Sra. Sarah Jane Deming, da cidade de Jersey, conclue assim a carta dirigida ao Dr. Bristol. « Só á vossa medicina (as pilulas assucaradas de Bristol) é que devo o restabelecimento de minha saúde depois de haver soffrido d'uma maneira a mais cruel, durante o espaço de tres mezes d'uma febre biliosa e sesões.»
As pilulas acham se mettidas dentro de vidrinhos e por isso a sua conservação é duradoura em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de impureza do sangue, a salsaparrilha de Bristol deve de ser usada conjunctamente com as pilulas.

Salsaparrilha de Bristol.

Os inventores de poderosas machinas de destruição, taes como Armstrong, Whitney, Dahlgraen immortalisaram-se. O Dr. Bristol, que com a sua preparação tem salvado mais vidas de quantas se perdem em um dezena de batalhas, merece por certo um altar tão alto ao menos como o daquelles no templo da Fama. Quando os tranquillos fleugmaticos observadores, e os medicos os mais distinctos de todas as partes do paiz, voluntariamente se apresentam a qualificar os effeitos da salsaparrilha de Bristol, como verdadeiramente milagroso, os mais incredulos não podem refutar esse testemunho com desdém, dizendo não o creio. Pelo espaço de 35 annos, tem este remedio, o maior e o melhor dos modernos, alcançado taes victorias sobre as enfernidades escrofulosas, cancerosas e eruptiveis e o rheumatismo, etc., que o mundo nunca os houvera crido possiveis. Tem triumphadamente proseguido a sua marcha por sobre decadentes tumulos de cem falsificações e imitações diversas, e cada vez adianta e augmenta mais.

Para todos.

A casa mortuaria de Paula & Mafra continúa a bem servir ao publico, em quantos seus proprietarios ou são deferidos no recurso que interpõem ao conselho d'estado contra o monopolio concedido a outrem, ou são a contento indemnisados pelos monopolistas. E para que ninguem se illuda a respeito, scientificam ao respeitavel publico que se acham providos do material necessario e com carros novos.

COMMERCIO.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão [illegible] Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.
Capital . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.
Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.
A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . .	74:266$926
Idem do dia 3 . . .	71:340$104
	145:607$030

Descarregam hoje 4 de dezembro.
Vapor inglez — *Student* — (atracado) mercadorias para alfandega.
Barca ingleza — *Jane Maria* — mercadorias para alfandega.
Sumaca hespanhola—*Anita*—couros para deposito no trapiche Cunha.
Barca franceza — *Fedelite* — materias inflammaveis para o trapiche Conceição, para despachar, e tijolo já despechado para o caes do Apollo.
Brigue portuguez—*Soberano*—vinho para deposito nos trapiches Barbosa e Cunha.

Importação.
Barca ingleza *Jane Maride*, entrada em 2 do corrente e consignada a Johnston Pater & C., manifestou;
Amostras 2 embrulhos e 2 barricas á ordem, 2 ditas aos consignatarios, 1 volume a Otto Bohres, 1 a Sá Leitão & Coimbra. Arroz 50 saccos a Antonio F. Corga, e 200 á ordem. Arcos de ferro 402 a Samuel P. Johnston & C.
Barro preparado 2 barris á companhia do gaz. Barras quadradas de ferro 790 a S. P Johnston & C. Barras de ferro 299 e 238 feixes aos mesmos. Biscoitos 5 caixas á ordem, 18 a Pereira Carneiro & C.
Cimento 100 barricas á ordem, 50 á companhia de esgoto, 100 a Tasso Irmãos. Carvão de pedra 113 toneladas aos consignatarios. Chumbo miudo 100 barris a João José de Carvalho Moraes. Dito em chapa 1 fardo á companhia de esgoto. Cerveja 200 caixas a Borstelmann & C., 70 á ordem. Canos de ferro 500 á companhia de esgoto, 78 a Simpson & C. Curvas 50 á companhia de esgoto. Contas de vidro 2 caixas a Basto Oliveira & C. Cutelaria 2 caixas a Silva & Alves, 1 barrica a S. P. Johnston & C. Caldeiras 2 aos mesmos. Chaminé 2 idem. Chumbo 20 caixas idem. Canos 2 fardos idem. Caixões d'encaixotar 7 idem. Caçarolas 100 idem.
Estanho 50 caixas a Silva & Alves. Estopa 1 fardo á companhia d'esgoto.
Ferragem 2 barris a Von Sohsten & C., 2 a M. Halliday & C., 16 a S. Power Johnston & C. Formas de assucar 6 volumes aos mesmos. Ferro batido 2 fardos aos mesmos. Folhas de ferro 70 feixes 3 barricas com ferrgem a Silva & Alves. Fazendas 2 e 10 fardos aos consignatarios, 5 pacotes a Otto Bohres e 16 a Sá Leitão & Coimbra. Frigideiras 398 a Samuel Power & C.
Louça 200 gigos á ordem e 100 aos consignatarios.
Mercadorias diversas 150 amarrados, 5 rôlos, 35 barris, 112 caixas, 1 pacote e 22 barricas a Shaw Hawkes & C. Mechanismo para moinho 16 feixes a S. Power Johnston & C.
Objectos diversos 8 barricas aos mesmos. Oleo de linhaça 10 barricas a A. Caors e 4 a João da Silva Ramos.
Páo de ferro 40 feixes a S. Power Johnston & C. Papel pardo 1 fardo aos mesmos. Peças mechanicas 181 aos mesmos. Pertenças de gaz 1 caixa á companhia do gaz. Portas de fornalha 4 á mesma companhia. Pregos 1 barrica á companhia d'esgoto.
Retortas 5 caixas á companhia do gaz.
Sóda 50 barricas á ordem. Siphões 6 caixas á companhia do gaz.
Tijolos 3,150 a Simpson & C., 500 á companhia do gaz. Tampas de ferro fundido 2 barricas a Samuel P. Johnston & C.
Varas de ferro 25 feixes a Samuel P. Johnston & C.

Patacho inglez *Ariel*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 1,620 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 1873.
Para os portos do exterior.
— No patacho americano *[illegible]*, para Hampton Roads, carregaram: H. Forster & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Kremlin*, para New-York, carregaram: H. Forster & C. 3,800 saccos com 285,000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho hespanhol *Elizabeth*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 350 barricas com 40,411 kilos de assucar branco.
— No brigue hespanhol *Amelia*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 500 barricas com [illegible] kilos de assucar branco.
— No navio inglez *Leander*, para o Canal, carregaram: J. Pater & C. 550 saccos com 41,250 kilos de assucar mascavado; M. Bastos 300 ditos com 22,500 ditos de dito.
— No navio inglez *[illegible]*, para o Canal, carregaram: A. [illegible] & C. 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.
— Na escuna ingleza *[illegible]*, para o Canal, carregaram: J. Pater & C. 1,250 saccos com 93,750 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *[illegible]*, para Liverpool carregou: F. G. Torres 300 saccas com 29,419 kilos de algodão.
— No brigue portuguez [illegible], para Lisboa, carregaram: [illegible] saccos com 7,500 kilos de assucar [illegible]; Ferreira & Cascão 261 couros salgados com 3,432 kilos; A. J. Ferreira 2 volumes com 90 kilos de carne; Oliveira, Filho & C. 20 saccas com 1,584 kilos de algodão.
— No lugar portuguez *Julia*, para Lisboa, carregaram: Carneiro & Nogueira 500 saccos com 26,250 kilos de assucar branco e 1,030 com 76,730 ditos de dito mascavado.
— Na escuna portugueza *Favorita*, para Lisboa, carregaram: T. A. Fonseca & C. Successores 1,650 saccos com 123,750 kilos de assucar mascavado e 570 ditos com 42,250 ditos de dito branco.
— No navio portuguez *S. Manoel II*, para o Porto, carregaram: H. J. da Cunha Sobrinho 165 saccos com 12,375 kilos de assucar branco; J. M. de Araujo 11 volumes com 443 ditos de dito.
— No navio americano *Krenelino*, para New-York, carregou: Viuva Bastos 1,200 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue americano *Gelino*, para S. Miguel, carregou: M. J. dos Santos 50 barris com 7,200 litros de mel.
— No lugar francez *Rio Grande*, para o Havre, carregaram: E. A. Burle & C. 1,200 couros salgados com 14,496 kilos.
— Na polaca hespanhola *Anita*, para Barcellona, carregou: A. Cordeiro 306 saccas com 22,438 kilos de algodão.
— No patacho hespanhol *Prudito*, para Barcellona, carregaram: B. Oliveira & C. 252 saccas com 18,402 kilos de algodão.
Para os portos do interior.
— Para o Pará, na barca portugueza *Recife*, carregou: A. Cordeiro 114 barricas com 8,619 kilos de assucar branco.
— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *Providencia*, carregou: L. Duprat 50 pipas com 24.000 litros de aguardente.
— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Maria Amelia*, carregou: J. M. de Araujo 10 barricas com 1,052 kilos de assucar branco e 5 barricas com 319 ditos de dito refinado.
— Para o Rio Grande do Sul, no navio hespanhol *Joanita*, carregaram: B. Oliveira & C. 500 barricas com 30,465 kilos de assucar refinado e 50 ditas com 6,096 ditos de dito mascavado.
— Para o Natal, na barcaça *Tres Irmãs*, carregaram: J. Bruno 24 volumes com 1,312 1|2 kilos de assucar branco; A. Cordeiro 4 saccos com 300 ditos de dito; Bartholomeu & C. 1 caixa com 35 litros de alcool.
— Para Miriú, na barcaça *Adelino dos Anjos*, carregaram: A. G. Pires & C. 1 sacco com 30 kilos de assucar branco.
— Para Mamanguape, na barcaça *Amizade Pernambucana*, carregou: B. J. Coelho 1 sacco com 75 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	1:177$651
Idem do dia 3	1:294$545
	2:472$196

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	504
No dia 3	
Primeira porta	179
Segunda porta	108
Terceira porta	132
Quarta porta	3
Trapiche Conceição . . .	824
	1,750

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega do dia 1 . . .	
No dia 3.	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
No trapiche Conceição . . .	1
Navio atracado	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	1:074$500
Idem do dia 3	2:864$922
	3.939$422

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	10:272$051
Idem do dia 3	8:408$026
	18:680$079

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1	3:294$795
Idem do dia 3	765$036
	4:059$831

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 3.
Terra-Nova—38 dias, patacho inglez *Ariel*, de 104 toneladas, capitão James Franch, equipagem 7, carga 1,620 barricas com bacalhão; a Saunders Brothers & C.
Navio sahido no mesmo dia.
Havre—Lugre francez *Rio Grande*, capitão Vialla, carga couros e algodão.

EDITAES.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto da segunda vara desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador, etc.
Faço saber que pelo Exm. presidente do tribunal da relação, me foi communicado ter designado o dia 12 de dezembro do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para ter lugar a 6ª sessão do jury, que trabalhará em dias consecutivos; e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados, que teem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:
Recife.
Antonio Francisco da Costa Pernambuco.
José da Silva Loyo Junior.
Francisco José James Galvão.
Manoel Osmundo da Camara Pimentel.
José Joaquim Dias Fernandes Junior.
Manoel José Gonçalves dos Santos.
Francisco João de Barros Junior.
Dr. José Antonio de Almeida Cunha.
Santo Antonio.
Antonio de Souza e Sá.
Januario de Sá Barreto.
José Candido de Souza Castro.
Joaquim Antão de Souza.
Antonio Martins Seabra Lemos.
Vicente de Mello Wanderley Maciel Pinheiro.
Antonio Pires Ferreira.
Dr. Manoel José Pereira de Mello.
Augusto Xavier de Souza Fonceca.
S. José.
Manoel José Pinto.
João José de Carvalho Moraes.
Joaquim Alves Machado.
Boa-Vista.
Dr. Nylo Rodrigues de Miranda.
Manoel de Miranda Castro.
Henrique Eduardo da Costa Gama.
Joaquim Francisco do Rego.
Francisco Augusto de Araujo.
Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.
Eduardo Frederico Bancks.
Manoel Gomes Viegas.
Caetano Mendes da Cunha Azevedo.
José Marcelino Alves da Fonceca.
Dr. José Antonio de Pinho Borges.
Alfredo de Albuquerque Martins Pinheiro.
Dr. Miguel José da Costa.
Antonio Annes Vieira de Souza.
Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.
Manoel de Caldas Barreto.
Luiz Gonçalves da Silva.
José Carlos Teixeira.
Dr. Francisco Amintas de Carvalho Moura.
Dr. Pedro Affonso de Mello.
Dr. Manoel Gomes Viegas Junior.
João Tiburcio da Silva Guimarães.
[illegible] Cesario Moreira Dias.
Afogados.
Francisco de Pinho Borges.
José Gonçalves de Albuquerque.
José Bernardino Pereira de Brito.
Poço.
Dr. [illegible] de Miranda.
Varzea.
[illegible] dos Santos Vianna.
« Aos quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no 1º andar da casa que foi cadeia, na sala do jury, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem.
E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para publica-los, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados, e ás testemunhas que se acham em seus districtos.
Cidade do Recife, 3 de dezembro de 1873.—Eu, Florencio Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury, o escrevi.
Francisco Alves da Silva.

O Dr. Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, juiz substituto do juizo especial do commercio nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 4 de dezembro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo depois da referida audiencia, a arrematação dos objectos e mercadorias existentes na loja de mindezas de moda á rua do Barão da Victoria n. 65, o seguinte:
1 armação de amarello, envernisada e envidraçada, com um mostrador, dous balcões e candieiro a gaz, por 400$000.
1 fiteiro de dito dito com tres gavetas por 50$.
1 dito dito, por 50$000.
1 armação de ferro e vidro, por 35$000.
1 mesa de pinho com pés de amarello torneados por 10$.
1 dita de amarello com duas gavetas, por 2$.
1 banquinha de dito, porr 3$.
1 cabide, por 3$.
4 portas chapéos, a 1$000.
1 espelho por 6$.
5 cadeiras de faia a 3$.
1 mocho de páo por 1$.
1 machina de ferro por 40$.
2 abridores de luvas a 500 rs.
1 panno para vidraça por 5$.
1 relogio de parede quebrado por 5$.
1 repetidor de dito por 3$.
23 enfeites de metal dourado a 1$200.
3 almofadas de setim a 500 rs.
13 pares de grampos pretos de vidro a 600 rs.
10 diademas de dito azul a 500 rs.
2 adereços de dito a 1$500
4 pares de brincos ditos ditos a 400 rs.
6 alfinetes pretos ditos ditos a 500 rs.
3 gargantilhas pretas de contas a 600 rs.
54 ditas de contas encarnadas a 600 rs.
2 ditas de perolas brancas ordinarias a 500 rs.
2 pares de pulceiras de contas encarnadas a 600 rs.
6 pares de brincos de cores a 500 rs.
6 port-monay de metal a 200 rs.
24 pares de botões de metal para punhos a 200 r.
1 boneca por 1$.
12 calungas de borracha a 200 rs.
8 duzias de collerinhos para homem a 4$.
13 carreteis com retroz de cores a 600 rs.
1 quarta de retroz preto por 1$.
5 cartões com diversas flores em mão estado por 10$000.
1 vestido de blond branco por 30$.
1 véo com capella por 10$.
3 véos brancos a 8$.
2 ditos ditos a 3$.
4 ditos brancos em mão estado a 500 rs.
3 ditos pretos de filó a 3$.
3 manteletes ditos de dito a 2$.
2 ditos ditos ditos de dito a 2$.
6 vestuarios de cambraia e de fustão para baptisados a 10$.
8 ditos de lã de cores para meninos a 3$.
11 ditos de fustão branco e de cores para ditos a 2$500.
1 dito de dito por 5$.
20 metros de filó de seda branca a 1$500.
193 ditos de gase liso de cores a 1$.
116 ditos de dito com listras a 1$200.
29 ditos de fazenda de lã de differentes padrões a 800 rs.
45 ditos de setineta de diversas cores a 1$,
13 ditos de seda a 1$.
18 ditos de dito preta lavrada a 1$500.
5 metros de filó de seda a 800 rs.
7 peitos de camisa para homem a 1$.
1 camisa bordada para dito por 4$.
62 jardas de filó de linho liso a 600 rs.
29 ditas de cambraia para forro a 300 rs.
8 metros de guipure preto a 200 rs.
37 chapéos de seda e palha para senhora e menina a 3$.
9 ditos de palha por enfeitar a 1$.
44 armações para ditos a 320 rs.
20 chapeos para baptisados de meninos a 1$200.
4 ditos ditos inferiores a 800 rs.
13 toucas de filó a 1$.
2 espartilhos para senhora a 3$
1 bolça de marroquim verde para senhora, 4$.
7 pares de ligas de seda com barracha a 1$500.
2 cintos de seda com laços grandes a 4$000.
3 ditos de couro a 2$.
1 dito de seda por 1$
47 laços para peito a 500 rs.
6 cintos com laços estreitos a 500 rs.
4 gollas de cambraia e filó a 800 rs.
7 ditas de filó de seda e bicco a 600 rs.
43 ditas de cambraia bordadas com punhos a 600 rs.
1 dita e 1 par de punhos de gros preto por 2$.
4 pares de collarinhos e punhos bordados para senhora a 1$300.
12 leques a 3$.
7 pares de luvas de pellica branca para senhora a 1$000.
8 ditas de ditas de cores 160 rs.
3 ditos de ditas de fio de Escocia para homem a 500 rs.
2 mantas de seda para dito a 1$.
39 gravatas de dita pretas para dito a 5$.
20 ditas de cores para dito em mão estado a 200 rs.
7 ditas de seda branca para dito a 1$.
33 ditas de cambraia dita para dito a 600 rs.
3 coques a 2$
12 enfeites de cabello para senhora a 3$.
1 crescente de dito por 6$.
15 redes de vidrilho para coques a 240 rs.
5 ditas de seda para dito a 1$.
7 chapéos de sol de seda para senhora a $.
6 1|2 grozas de botões de seda para senhora a 4$
19 metros de correntes pretas de borracha a 600 rs.
132 correntes de chana a 500 rs.
27 plumas para enfeites de chapéo a 200 rs.
1 par de chiquitos por 1$.
6 vasos com pós de arroz a 1$500.
7 vasos com pós de arroz a 1$.
16 frascos com perfumarias a 500 rs.
12 ditos formando uvas por 1$.
20 latas com banha a 100 rs.
6 páos com pomada deteriorada por 40 rs.
27 sabonetes a 160 rs.
16 pentes de travessa 200 rs.
1 escova para chapéo por 1$.
1 tapete pequeno por 3$.
39 peças de entremeios bordados a 600 rs.
32 ditas de babados ditos a 800 rs.
1 dita dita de bico de blond branco por 4$.
19 metros de dito dito dito a 200 rs.
25 peças de dito de linho preto a 2$.
1 porção de dito dito em retalhos por 10$.
1 cartão com retalhos de bico de seda e de linho branco por 6$.
2 peças de fita de borracha branca a 400 rs
3 peças de dita para debrum a 460 rs.
12 metros de dita de seda de diversas larguras a 600 rs.
10 peças de dita de velludo idem a 800 rs.
1 porção de retalhos de seda por 2$.
1 cartão com retalhos de fita por 2$.
20 metros de froco de seda a 200 rs.
23 ditos de trança de seda a 400 rs.
2 peças de dita dita a 4$.
54 ditos de galões a 800 rs.
6 ditas de cascarrilhas a 500 rs.
4 ditas de franjas a 4$000
15 metros de trança preta com vidrilhos a 200 rs.
1 cartão com retalhos de franjas de trança preta por 2$.
1 dito com ditas de trança e babadinhos por 1$.
2 mantas de gase para pescoço a 1$.
1 panno de crochet para cadeira por 1$.
27 metros de setim de cores a 1$200.
1 corpinho de setim branco para senhora em mão estado por 1$.
6 ditos de cambraia a 2$.
1 porta charutos de madeira por 6$.
19 diademas de metal a 500 rs.
10 duzias de meias para meninos a 2$.
12 caixas com elasticos aromaticos a 100 rs.
1 violão por 5$.
1 bandeja por 1$.
Somma total 2:412$380, penhorados por execução de Maturino Barroso de Mello, contra João Remigio de Albuquerque,
E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.
Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.
Recife 19 de novembro de 1873.
Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.

— Pela secretaria da camara municipal de Olinda se faz publico para conhecimento dos interessados, que não tendo-se effectuado a arrematação dos impostos annunciada para o dia de hoje, foi transferida para o dia 4 de dezembro proximo vindouro.
Secretaria da camara municipal de Olinda, 27 de novembro de 1873.
O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro autorisou o pagamento de dividas de exercicios, cujos credores são os seguintes: Agostinho Moreira Guerra 440$859; Amalia Juviana de Albuquerque Lessa 728$357; Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque 784$159; Eugenio José Martins 250$530; Fausto Ferreira de Carvalho 200$; Felix Amado da Silva 175$290; Francelina Perpetua da Fonseca 216$; Hilario Carmelitano da Porciuncula 614$134; José Pedro dos Passos 458$730; Manoel Castano Nunes Pinto 624$; Manoel Joaquim do Nascimento 43$500; Maria Suzana Cavalcante de Albuquerque 60$; Vicente Raymundo de Siqueira 82$080; Victorino da Silva Azevedo 168$310.
Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, em 29 de novembro de 1873.
O secretario da junta
Jesuino Rodrigues Cardoso.

DECLARAÇÕES.

Correio geral.

Pela administração dos correios desta provincia se faz publico que do dia 8 em diante as partidas dos pedestres, conduzindo malas para as agencias do interio da provincia, regular-se-hão de conformidade com a tabella abaixo mencionada, fechando as respectivas malas ao meio-dia.

TABELLA DOS DIAS DAS PARTIDAS DOS PEDESTRES DA ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO PARA OS LUGARES ONDE EXISTEM AGENCIAS.

LUGARES	DIAS DA PARTIDA
Agua-Preta, Iguarassú, Goyanna, Itambé	1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25 e 28.
Victoria, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Brejo, Ipojuca, Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros	1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Bom Jardim	2, 6, 10, 14, 18, 22, 26 e 30.
Floresta, Cabrobó, Bôa-Vista, Petrolina	2, 7, 12, 17, 22 e 27.
Panellas, Bonito, Garanhuns, Bom Conselho, Aguas-Bellas	3, 7, 11, 15, 19, 23 e 27.
Villa-Bella, Salgueiro, Granito, Ouricury	3, 8, 13, 18, 23 e 28.
S. Bento, Buique, Tacaratú, Altinho, Pesqueira, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho	4, 8, 12, 16, 20, 24 e 28.
Olinda	Todos os dias.
Cabo, Escada, Frecheiras, Gamelleira, Ribeirão, Estação de Agua-Preta, Trombetas	Todos os dias uteis.

Correio de Pernambuco, 3 de dezembro de 1873.
O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, competentemente autorisada pela presidencia, em data de 3 de setembro do anno proximo findo, e de conformidade com o que dispõe o § 9.º art. 52 do seu compromisso. permuta por apolices da divida publica a fazenda de criar gados que possue o patrimonio dos estabelecimentos de caridade á seu cargo denominada Carnauba — sita no termo de Flores desta provincia, com terrenos para criar e plantar, e com algum gado cavallar e vaccum.
Recebe para isto propostas nesta secretaria até o dia 10 de dezembro do corrente anno.
Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 10 de outubro de 1873.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de dezembro pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua de Hortas	
Loja do sobrado n. 41.	306$000
Rua da Viração	
Casa teorea n. 7 (fechada) . . .	312$000
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	201$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechada)	1:000$090
Rua da Guia	
Casa terrea n. 25.	200$000
Ruo do Pilar.	
Casa terrea n. 98.	241$000
Casa tereea n. 99 (fechada) . . .	351$000
Idem n. 100.	241$000
Idem n. 102	241$000
Idem n. 108	207$000
Rua do Rosario da Boa Vista	
Case terrea n. 58.	215$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.
Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 5 de novembro de 1873.
O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

O administrador da recebedoria de rendas internas geral faz publico que, em virtude da disposição do art. 12 e da ultima parte do art. 22 da lei do orçamento vigente n. 2.348 de 25 de [illegible] ultimo, a multa de [illegible] n. 1,507 de 26 de

setembro de 1867, que é de 6 %, á que estão sujeitos os seguintes impostos, a saber: decima addicional, imposto pessoal, dito sobre industrias e profissões e taxa de escravos, será elevada a 10 %, do dia 21 do corrente em diante, pelo que previne a todos os contribuintes dos referidos impostos, relativos ao exercicio de 1872 a 1873, em liquidação, que sómente até ao dia 20 deste mez é que podem e devem realisar o pagamento ou em mão dos cobradores ou nesta recebedoria, certos de que se não fizerem até ao referido dia 20, serão obrigados a pagar judicialmente os supraditos impostos com a multa de 10 %.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de dezembro de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Quinta-feira, 4 de dezembro proximo vindouro, depois da audiencia do Dr. juiz substituto do de direito da provedoria de capellas e residuos, irão á praça para serem arrematados diversos objectos pertencentes ao espolio do finado Dr. Antonio de Assumpção Cabral, os quaes se acham avaliados pelos preços seguintes:—Uma banquinha de amarello 4$000, 1 chapéo de pasta 2$000; 1 par de escarradeiras 3$000; 1 jarra 2$000; 1 mesa de cosinha, ordinaria 1$000; 1 fogareiro e uma chaleira de ferro 2$000; 1 lavatorio de ferro 1$000; 1 mappa velho 1$000; 1 estante de pinho 3$000; 1 caixa de amarello para serventia secreta 2$000; 1 trancelim e uma medalha de ouro, pesando 33 oitavas a 3$000, 99$000; 1 trancelim fino com uma chave de relogio, pesando 7 oitavas á 3$000, 21$000; 1 par de botões de punho, um alfinete de peito e um botão de abertura, tudo com 4 oitavas á 3$000, 12$000; 1 relogio com caixa de ouro por 70$000; 22 colheres de prata, sendo uma de tirar arroz e as demais para sôpa e chá, pesando todas 225 oitavas á 240 réis, 54$.

Para essa arrematação convidam-se os pretendentes, afim de que compareçam no referido dia e hora na sala das audiencias, onde terá ella de ser effectuada.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

O caixa desta companhia o Sr. Corbeniano de Aquino Fonceca, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio rua do Vigario Tenorio n. 19, das 10 horas do dia ás 3 da tarde o 51° dividendo da mesma companhia, na razão de 3$000 por apolice.

Escriptorio da companhia, 22 de novembro de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

COMPANHIA
DOS
TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda.
E Beberibe.

Esta companhia contrata com quem por menos o fizer, a collocação de 40 á 50 postes, de madeira de qualidade, como seja: embiriba preta, sapucaia, etc., para fio telegraphico da estação da Aurora a Encruzilhada, com 25 a 30 palmos de altura e 5 pollegadas de grossura. Com a respectiva gerencia se entenderão os proponentes.

O gerente,
Laurentino José de Miranda.

De ordem do presidente d'assembléa geral da mencionada companhia, faz-se sciente aos accionistas, que, e na mesma conformidade do art. 11 dos estatutos, visto proceder-se em continuação da sessão adiada, no dia 10 do corrente mez, pelas 4 horas da tarde, no lugar do costume, proseguirá a assembléa geral nos trabalhos adiados da sessão ordinaria, que fôra convocada para o dia 31 de outubro proximo passado.

Recife, 1 de dezembro de 1873.

O secretario,
Luiz Lopes Castello Branco.

CAPITANIA DO PORTO DE PERNAMBUCO, 28 DE NOVEMBRO DE 1873

Para sciencia dos interessados faz-se publico a seguinte noticia maritima:

MINISTERIO DA MARINHA

Pela secretaria de estado dos negocios de marinha se publica a seguinte noticia maritima:

(Traducção do cap. ten. P. B. de Cerqueira Lima.)

JUNTA DO COMMERCIO

Whichall Gardens, 28 de dezembro de 1871.

A junta do commercio recebeu do secretario de estado dos negocios estrangeiros copia de um despacho do encarregado de negocios de Sua Magestade, em Bogota, acerca de um decreto do governo colombiano, em virtude do qual todos os manifestos e relações de generos, que chegarem aos portos francos do Isthmo de Panamá, devem ser certificados pelo consul boliviano, residente no porto do embarque: e diz que o governo colombiano expedira ordens aos consules para darem taes documentos livre de despeza, quanto aos generos em transito. Os que forem para consumo no Isthmo, como os que forem para os portos colombianos do Pacifico, de Buena-ventura e Tumaco, devem pagar como até então.

(Traducção do cap. ten. P. B. de Cerqueira Lima.)

JUNTA DO COMMERCIO

Whitchall Gardens, 29 de dezembro de 1871

A junta do commercio recebeu um despacho do consul geral de Sua Magestade, em Constantinopla, informando-a de que o governo ottomano declarou franca a passagem dos estreitos dos Dardanellos e do Bosphoro, desde 13 de dezembro de 1871 em diante.

O seguinte aviso aos capitães de navio, acompanhado da necessaria informação, foi publicado pelo consul geral:

« Consulado geral britannico. Cosstantinopla, 12 de dezembro de 1871.

« Todos os navios podem de hoje em diante passar pelos estroitos do Bosphoro e dos Dardanellos a qualquer hora do dia ou da noite.

« Para evitar que os navios parem afim de obter os seus passaportes (Firmans) em Constantinopla, na passagem do Mar Negro para o Mediterraneo, os capitães de navio podem prover-se, ao chegarem do Mediterraneo, dos dous precisos passaportes, isto é, um para o Bosphoro e outro para os Dardanellos. Estes passaportes devem ser entregues, d'ora em diante, pelos navios que vão para o Mediterraneo a bordo de um navio de guerra ancorado na ponta Galata, em frente de Gallipoli.

« Afim de que os capitães de navio possam aproveitar-se da vantagem de não se demorarem em seu regresso, devem prover-se dos passaportes para o Bosphoro e para os Dardanellos ao mesmo tempo, em cujo caso deverão pagar os direitos e emolumentos, e tomar os recibos em Constantinopla, antes de seguirem para o Mar Negro.

« Por este meio evitarão a necessidade de parar no Bosphoro em seu regresso do Mar Negro, excepto em Cavan ou Buykdere para tomar pratico. »

Está conforme.

O secretario da capitania
Decio de Aquino Fonseca.

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela administração do consulado provincial faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1° de dezembro vindouro começa a correr o prazo dos 30 dias uteis, marcado no art. 21 do regulamento de 16 de abril de 1842, para a cobrança do primeiro semestre dos impostos da decima urbana e 5 0|0 sobre a renda dos bens de raiz pertencentes ás corporações de mão morta, no corrente exercicio de 1873 a 1874, incorrendo na multa de 6 0|0 aquelles dos contribuintes que nao os satisfizerem neste prazo

Cansulado provincial de Pernambuco, 28 de novembro, de 1873.

O administrador,
A. Carneiro Machado Rios.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco

De conformidade com o que dispõe a primeira parte do art. 48 dos estatutos, são convidados os socios effectivos a reunir-se em assembléa geral, no domingo 7 do corrente, ás 11 horas do dia, na secretaria do hospital, afim de se proceder a eleição da junta administrativa e da commissão de contas que tem de funccionar no proximo anno de 1874.

Hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 2 de dezembro de 1873.

Luiz Duprat
Secretario.

— Pela mesa do consulado provincial se faz publico que foi prorogado por mais 30 dias, de conformidade com a portaria do Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, de hoje datada, o prazo marcado para o recebimento, independente da multa, da contribuição indemnisadora dos apparelhos, e serviço dos mesmos, pertencentes á companhia Drainage, correspondente ao ultimo semestre de 1872.

Consulado provincial, 1.° de dezembro de 1873.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 6 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento de viveres, dietas e outros objectos de consumo aos navios da armada e estabelecimentos de marinha, no trimestre proximo vindouro de janeiro a março de 1874.

OBJECTOS.

Assucar branco grosso, assucar branco refinado, arroz do Maranhão, aguardente de 20 gráos, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolacha, bolachinha americana, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café muido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, chá hysson, cevadinha, carnauba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão massa, stearinas em velas, stearinas em velas de 8 em libra, proprias para lanternas, toucinho de Lisboa, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinho de Lisboa e vinagre de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 3 de dezembro de 1873.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSULADO PROVINCIAL.

Para sciencia da companhia ferro carril de Pernambuco, se faz publico a relação dos impostos a que se acha obrigada a mesma companhia no corrente exercicio de 1873 á 1874, ficando aberto o prazo ás reclamações que por ventura possa ter a fazer na forma da lei e regulamentos respectivos.

Imposto de companhia anonyma	500$000
Idem de 8 0|0 sobre a rendo de escriptorio	24$000
Idem de 4 % e idem de coxeira	240$000
Idem para criação de companhia de bombeiros	10$000
Idem de 25$ por 31 bonds	775$000
Idem de 6$ por 6 carroças	30$000

Consulado provincial, 3 de dezembro de 1873.

O chefe,
Eduardo Augusto de Oliveira.

CONSULADO PROVINCIAL

Pela mesa do consulado provincial se avisa aos devedores da contribuição indemnisadora dos apparelhos e serviço dos mesmos relativo ao primeiro semestre de 1872, pertencentes á companhia Drainage, que a arrecadação proveniente dos referidos debitos já liquidados com a multa de 9 0|0, continúa a ser cobrada nesta repartição com o prazo de 60 dias, segundo determinou o Illm. Sr. inspector da thesouraria por portaria de haje datada.

Consulado provincial, 1 de dezembro de 1873.

Antonio Carneiro Machado Rios,
Administrador.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

Antonio Clementino Accioly Lins, Anna Josepha Pereira dos Santos, Brilhandina Gertrudes Wanderley (2), Domingos de Souza Barros, Eugenio Telles da Silveira Pontes, Francisco da Fonseca e Silva, Francisca Candida da Silveira Cardoso, Firmino Theotonio da Camara Santiago, Francelina Paes Barreto, Francisco Socrandino, Henrique da Cunha Rodrigues, João Cavalcante de Albuquerque, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, José Antonio de Oliveira, Joaquim Antonio Pires, Laurinda Maria Rigueira, Leandra Joaquina do Sacramento, Manoel Dejoces da Silveira, Maximino de Aguiar Montarroyos, Manoel J. da Silva Vianna, Rufino Augusto de Almeida, Raphael Estefano, Umbelina Rosa e Lima Pinho, Ulysses Segismundo de Araujo Batinga.

Administração do correio de Pernambuco, 2 de dezembro de 1873.

José Candido de Barros
Encarregado do rgistro.

THEATRO
Santo Antonio

EMPREZA--VICENTE.

Penultimo espectaculo neste theatro.

Quinta-feira 4 de dezembro.

BENEFICIO DE
F. COLÁS

Subirá á scena o drama de grande espectaculo em 5 actos:

A GRAÇA DE DEUS

Desempenham os principaes papeis á Sra. D. Manuela, Bahia, (o de Loustalot) Vicente e D. Olympia Valladas.

O Sr. Bahia cantará por obzequio, no 1.° acto, um romance que se intitula:

Amor paternal

Doesia do illustrado Sr. Dr. Celso Magalhães, musica do benaficiado.

Terminará o espectaculo com a scena comica desempenhada pelo artista Camara:

Pedro Guerreiro Recife

concluindo com o applaudidissimo

Angú musical

A banda do corpo de policia executará nos intervallos, as melhores peças do seu repertorio.

N'um dos intervallos o beneficiado irá agradecer ás familias que se dignarem obsequialo.

N. B.—A numeração das cadeiras de 1.ª classe sobe até 118, todas as mais são avulsas.

Principiará ás 8 1|2.

THEATRO
DA
ENCRUZILHADA.

SOCIEDADE PARTICULAR

RECREIO DRAMATICO.

ESTRÉA

Domingo 7 de dezembro

As 8 horas em ponto.

Depois que a orchestra dirigida pelo maestro Francelino houver executado uma linda ouvertura subirá á scena o muito applaudido drama em 4 actos;

O PODER DO OURO

Terminará o espectaculo com a muito chistosa comedia em 1 acto:

Maldita exposição.

Haverá trem depois do espectaculo.

N. B.—Os Srs. socios podem mandar buscar no theatro e das 4 ás 8 da tarde os bilhetes que lhes tocarem; guardadas porém as restricções do art. 9 dos estatutos.

THEATRO
Santo Antonio

Sabbado 6 de dezembro

Ultima recita
DA
EMPREZA
VICENTE.

Em beneficio do mesmo.

Representar-se-ha a comedia-drama em tres actos:

OS ESTROINAS

a camedia em 1 acto:

Uma experiencia

e outras muitas cousas que constarão do enorme e explendido programma que será distribuido no dia do espectaculo.

O emprezario, tendo concluido 16 mezes de trabalho com uma grande companhia, fica por isto dispensado de fazer a apologia do illustrado e hospitaleiro publico que o manteve durante esse longo tempo, restando-lhe. apenas a obrigação de manifestar a sua gratidão.

Aos artistas da companhia, seus bons collegas agradece tambem o emprezario o seu valioso concurso e boa vontade no trabalho, que é a divisa dos que sabem viver honestamente. Já não estamos, felizmente, na época em que as intrigas e dissenções occupavam no theatro o primeiro lugar. Se pequeno foi o lucro que os artistas do Santo Antonio tiraram do seu laborioso trabalho, grande por certo foi o exemplo que deixaram da sua conducta.

Está provado que o trabalho honesto e bem regulado dispensa o patronato.

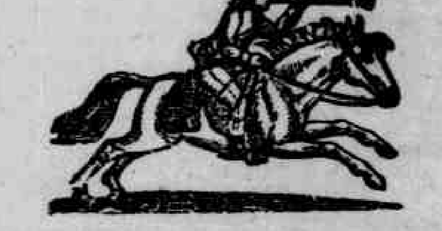

THEATRO
SANTO ANTONIO.

Domingo, 7 de dezembro

PROLOGO
DO
CARNAVAL

Grande baile semi-carnavalesco, nos salões d'este theatro...

O bem conhecido Cunha, conhecendo as necessidades da época, propoz-se a dar um esplendido baile, para distracção e folia da rapaziada amiga de dar de gambias.

CHEGUEM

Cheguem rapazes, que não terão de arrepender-se.

Haverá de tudo e com a maior profusão.

Tudo dança!..
Tudo pula!..
Tudo brinca!..

O madamismo prepara-se para vos receber com um sorriso diabolico!...

AO BAILE RAPAZEADA!!!

Principiará ás horas do costume.

AVISOS MARITIMOS.

PARA'

CHARGEURS RÉUNIS.
Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos—Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER
HENRI IV

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora precisa para o Havre com escala por Lisbôa.

Recebe carga para Antuerpia em direitura, e para Liverpool, por baldeação ás expensas da companhia.

Commandante Capélle

Relativamente a fretes, encommendas, passageiros, para os quaes tem excellentes acommodações por preços reduzidos: trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

MAMANGUAPE.

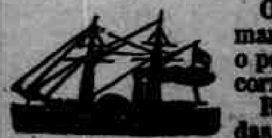

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 5 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

O patacho portuguez Rosal segue para o Rio de Janeiro por ter já parte do seu carregamento engajado, e para o resto da carga dirigem-se os pretendentes entender-se com Sousa & Caecho, escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 60, 1° andar.

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal

O PAQUETE
BRITANIA

espera se dos portos do sul até o dia 4 de dezembro, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via S. Vicente e Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

Espera-se tambem dos portos do sul dentro dos proximos oito dias, extraordinariamente, o vapor

CHILI

o qual depois de uma pequena demora neste porto, seguirá para Liverpool e escalas.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

GOYANNA.

O vapor *Parahyba*, commandante Oliveira, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente, ás 9 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE
CUZCO

espera-se aqui da Europa até o dia 15 de dezembro, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14 —RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA BAHIANA
DE
PAQUETES A VAPOR
LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente o vapor *Gonçalves Martins*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

AGENTES
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.
57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

BRIGUE
Ligeiro III

Para o Rio de Janeiro pretende seguir com a possivel brevidade o brigue *Ligeiro III*, de 1ª classe, por ter parte da carga engajada, e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

RIO GRANDE

Espera-se da Europa até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA
MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée e Lisboa.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

LISBOA

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o brigue portuguez *D. Anna*, por ter já alguma carga engajada; e para a que lhe alta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para Lisboa

seguirá com brevidade o brigue portuguez *Bella Figueirense* ... carga e passageiros trata-se com ... rua do Commercio numero 60.

Para Lisboa

seguirá brevemente a barca portugueza *Gratidão*; para carga e passageiros trata se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48.

RISCO MARITIMO

Dominico Copello, capitão do vapor italiano *Giuseppe* (A. 1. 20 annos) devidamente seguro, de 794 toneladas de registo, procedente de Macáo (China) com destino a Havana (Cuba) conduzindo 730 passageiros chinezes, tendo sido obrigado por força maior, a arribar a este porto, para prover-se de carvão, agua, viveres, etc., afim de proseguir sua viagem; e precisando para isso de cerca de 3,800 libras esterlinas a risco maritimo sobre o casco e passagens, segundo a carta de fretamento) do referido vapor, cujo reembolso será feito em Havana; convida as pessoas a quem convier, para apresentarem suas propostas em carta fechada no vice-consulado de Italia até o dia 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem abertas em presença do regio vice-consul, e aceita a que mais convier aos interesses do vapor.

LEILOES.

Agencia de leilões.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 37, 1° ANDAR.

O abaixo assignado tem a honra de scientificar ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo commercial desta praça, que acaba de ser nomeado agente de leilões, em cujo exercicio, promette, se esforçará para bem merecer a confiança de todas aquellas pessoas que se dignarem honra-lo, encarregando-lhe de negocios tendentes á sua profissão.

Desde já o abaixo assignado antecipa os seus agradecimentos para com aquelles que o procurarem: o que poderão fazer dirigindo-se á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1.° andar.

Recife, 7 de novembro de 1873

Joaquim Dias dos Santos.

LEILÃO
DE
moveis, louça e crystaes
HOJE

ás 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16--Rua do Imperador---16

Trastes avulsos, louça, crystaes, e muitos artigos do uso domestico; 1 cabriolet de 4 rodas, com arreios, coberto, com 4 assentos, objectos de ouro, etc.

LEILÃO
DA

loja de fazendas sita á rua da Imperatriz n. 48, pertencente á massa fallida de Paulo Fernandes de MelloGuimarães.

HOJE

ás 11 horas da manhã

O agente Pinho Borges levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a armação envidraçada e envernisada, espelhos, fazendas, roupa feita, calças, colletes, palitots, ceroulas, camisas, moveis, 1 mobilia de jacrrandá, constando de 12 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, lanternas, figuras, copos, aparadores, commeda, mesa para jantar, cabides, cama, bancos, 1 cofre de ferro, 1 piano, candieiro a gaz, e muitos outros artigos que se acham patentes no dia do leilão.

Os pretendentes poderão desde já examinar e tratar com o agente; no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO
DE

25 1/2 barris com manteiga franceza ns. 1 a 20, marca R V. C., 20 barris com manteiga ingleza de ns. 1 a 20, marca B.

HOJE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 25 1|2 barris com manteiga franceza de ns. 1 a 20, e 20 ditos inteiros com manteiga ingleza de ns. 1 a 20, vindos do Ceará no vapor *Pará*, desembarcados ultimamente, quinta-feira 4 do corrente ás 11 horas da manhã, no armazem do Annes, defronte da alfandega.

Leilão
DE
ferragens

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
ás 11 1|2 da manhã

Por intervenção do agente Pinto, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
DE

um completo e variado sortimento de chapéos do Chile e feltro

SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Por intervenção do agente Pinto.
Rua do Bom-Jesus n. 43.

Leilaõ
DE
fazendas variadas

CONSTANDO DE:
madapolões, algodões e chitas
SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 10 1|2 horas.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO
DA

armação, drogas, vasilhames, moveis e mais pertenças da botica da rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente á massa fallida de José Francisco Bittencourt, bens avaliados em 15:077$985.

SABBADO 6 DO CORRENTE

A's 10 1|2 horas em ponto.

O agente Pinto, levará novamente e pela ultima vez a leilão, servindo de base a proposta obtida, á pharmacia da rua do Barão da Victoria n. 30, pertencente á massa fallida de José Francisco Bittencourt, sendo que naquella occasião effectuar-se-ha definitivamente dita venda com quem melhor offerta fizer.

O leilão terá lugar ás 10 1|2 horas em ponto do dia sabbado 6 do corrente, na referida botica.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se umas meia-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do. Cotovello n. 25.

Casa em Beberibe.

Aluga se uma ... casa, com commodos e bom ... a tratar na rua do Marquez de Olinda n. ...

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme e faça outros serviços domesticos, em casa de pequena familia: na rua do Capibaribe numero 40.

— Precisa se de uma escrava para cozinhar e comprar: na rua Primeiro de Março n. 23 loja.

Aos senhores negociantes.

Continúa-se a fornecer comedorias para fóra por preços commodos; algum senhor negociante que tenha de retirar suas familias para ir passar a festa e quizerem deixar os seus caixeiros bem servidos, quanto ao fornecimento de comida, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 35, primeiro andar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, dous meios n. 1327 com 4:000$, um inteiro n. 3129 com 700$, um inteiro n. 1169 com 200$, um meio n. 78 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (77ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo (78ª), que se extrahirá na quarta-feira, 10 do corrente mez,

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza

— Odilon Duarte & Irmão avisam ás pessoas que lhe são devedoras de pagarem contas somente a elles ou a empregados de sua casa já conhecidos; fazem a presente declaração, para que o individuo que se arvora seu cobrador não continue a receber sem elles o conhecer e autorisado a tal.

— Na rua do Visconde de Albuquerque n. 131, se precisa fallar ao Sr. Manoel da Costa Diniz, a negocio que lhes diz respeito.

JORNAES DA EUROPA

ASSIGNATURAS PARA 1874

Acham-se abertas conforme o respectivo catalogo

LIVRARIA FRANCEZA.

Pernambuco Amatieur Dramatic Club

A general Meeting of the members of this club will be held at n.° 11. Corpo Santo, on Saturday afternoon at 4.

O'Clock.

Aos catholicos, mações e profanos

Bonitas bugias enfeitadas proprias para oratorio no grande dia de N. S. da Conceição, a 2$000 e 2$500 a caixa, com seis bugias de boa cera: só na rua do Cabugá n. 5.

Piloto.

O capitão da *Anita*, precisa de um para a sua viagem deste porto á Barcelona: trata-se com o mesmo a bordo ou á rua do Commercio n. 5.

Feitor.

Precisa se de um portuguez que entenda de arvoredo e jardim, que tenha boa conducta, preferindo-se casado sem familia: na rua das Cruzes n. 34, primeiro andar.

DESCOBERTAS MEDICINAES
PELO BACHAREL
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

1° o Preservativo da erysipela: para curar com certeza, e em pouco tempo, qualquer ataque de erysipela, e prevenir o seu reapparecimento.

Este medicamento tambem é muito poderoso para o rheumatismo.

2° o Regulador da menstruação: para falta, irregularidade, suppressão repentina da menstruação, e dos lochios, assim como para todos os soffrimentos devidos áquellas affecções. Ambos estes medicamentos já são muito conceituados, e procurados nesta provincia, e na do Rio de Janeiro.

Acham-se á venda somente em casa do autor, das 9 horas do dia ás 3 da tarde, e a qualquer hora em casos urgentes.

GRATIS AOS POBRES
Rua da Imperatriz n. 14, 2° andar.

AVISO

O Sr. Carlos Schleicher em Schonthal, perto de Langerwehe na Prussia-Rhenana, fabricante de superiores qualidades de agulhas para costura, tendo recebido encommendas de Pernambuco por outros correspondentes sobre agulhas para costura de sua fabrica «en cartonages», e tendo dellas um deposito para vender, no armazem do correspondente especial delle, o Sr. Otto Bohres, roga aos senhores commerciantes de Pernambuco que querem comprar dellas, ou fazer encommendas sobre outras, de dirigir-se á mesma casa, na rua do Vigario n. 8, onde se darão todas as explicações necessarias.

Aviso.

Perdeu-se o 1° volume da obra intitulada—Os Dous Mundos—de Alexandre Dumas: quem o tiver achado e querendo restitui-lo, dirija-se á rua do Torres n. 10, que será gratificado.

Attenção.

Aluga-se um sobrado da esquina da travessa dos Remedios, na Passagem da Magdalena: o pretendente dirija-se ao armazem do sal na Passagem da Magdalena, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o armazem e o primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 20, proprios para estabelecimento commercial: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 52.

— Os abaixo assignado declaram ao publico e com especialidade ao respeitavel corpo do commercio que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito no pateo da Ribeira de S. José n. 11, a qual gyrava sobre a firma de Campos & Pimentel, ficando todo o activo e passivo a cargo do ex-socio Pimentel.

Recife 28 de dezembro de 1873.

Antonio Bento de Campos.
João José Pimentel.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de erro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes e pequenas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

PECHINCHAS
Só o n. 20
RUA DO CRESPO
LOJA DAS 3 PORTAS

continua a vender muito barato para apurar muito dinheiro.

CASSA LÃ

Chegou esta fazenda, sendo lindos padrões, e vende-se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

METINS

Proprio para vestidos o que ha de mais gosto, padrões novos, pelo preço de 400 rs. o covado, é pechincha ! ! ! doa-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS

Lãsinhas escocezas, padrões bonitos, a 240 rs. o covado.
Ditas com listras, padrões modernos, a 280 rs. o covado.
Ditas lã e seda, padrões modernos, a 640 rs. o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

ALPACAS DE CORES

Alpacas de cores, padrões bonitos, fazenda de 1$000 a 400 o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.

CRETONE

Cretone em peças pequenas, com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, é pechincha ! ! ! dão-se amostras.
Cortes de casemira de cores, a 5$000 cada um.
Cambraia de linho de cores, a 360 rs o covado.
Ditas pretas para luto, a 240 rs. o covado.
Fustão branco para roupa de meninos, a 560 rs o covado.
Brim pardo e de cores, a 400 e 440 rs. o covado.
Cobertas de chita adamascada, a 3$500 rs.
Colchas brancas e com barra de cores, a 3$500 e 4$000.
Lençoes de bramante, a 2$000.
Dites de algodão, a 1$400.
Toalhas alcochoadas, a 6$000 a duzia.
Ditas felpudas, a 6$500 a duzia.
Lenços de cassa com barra, a 1$000 a duzia.
Ditos de cassa abanhados, a 2$000 a duzia.
Ditos de esguião finos, a 3$500 a duzia.
Cambria lisa transparente a 3$000 e 4$500 a peça.
Cambraia Victoriaa a 3$800.
Atoalhado adamascado, a 2$000 a vara.
Dito trançado, a 1$400 a vara.
Fustões de cores, a 1$000 o corte.
Chales de merinó liso, a 2$000.
Ditos estampados, a 3$500, 4$000 e 4$800.
Ditos com listras muito finos, a 5$800 e 6$000
Esguião muito fino, a 2$000 a vara.
Brim preto trançado, a 2$000 a vara.
Bramante de algodão, a 1$600 a vara.
Dito de linho de 9 e 10 palmos de largura, a 2$500 e 2$800 a vara.
Algodão marca T, a 5$000 a peça.
Dito domestico, a 3$000 a peça.
Brim de algodão com listras proprio para camisas, a 400 rs. o covado.
Nanzue cambraia de cores muito fina, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.

Só na rua do Crespo n. 20
Loja de
Guilherme & C.

CHAMADO

Os Srs. Jovino Fernandes da Cruz e Joaquim Clemente de Lemos Duarte, são chamados á rua do Coronel Suassuna n. 281, a negocio de particular interesse.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que vendeu a sua taverna sita na rua do Barão do Triunpho n. 39, ao Sr. Antonio Vieira.
Recife, 2 de dezembro de 1873.
João Gomes da Cruz.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em dous meios de n. 3236, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (77ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 10ª parte da loteria a beneficio do hospital da ordem terceira do Carmo, que se extrahirá no dia 10 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 3 de dezembro de 1873.
João Joaquim da Costa Leite.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.
RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.—Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias e banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier. Cura por um processo inteiramente novo as blennorrhagias e sobre tudo a (gotta militar) dispensando as injecções.

AO PUBLICO

Os encarregados da devoção de Nossa Senhora da Conceição da travessa da rua da Roda, fazem sciente ao respeitavel publico que no dia 8 do corrente terá lugar a sua festividade do custume, havendo no domingo ao meio dia, diversas gyrandolas de fogos; á noite tocará a musica do 1.º batalhão de artilharia; na segunda-feira haverá uma missa no convento de S. Francisco á mesma senhora; á tarde, no mesmo dia haverá diversos balões de differentes gostos; á noite haverá ladainha, sendo a joia do muito digno professor de musica João Paulo Carneiro; finda a mesma haverá fogo artificial, dando fim a todo acto e a esta festividade que os encarregados teem por costume fazer todos os annos. Os mesmos encarregados pedem a aquellas pessoas que ainda estão por concorrerem com suas joias, com algum receio, que contribuam para mais brilhantismo do acto.

Constantino Antonio Ramos,
Encarregado.

NOVAS PUBLICAÇÕES MUSICAES.

A. J. d'Azevedo—Rua Nova n. 11.

Acabam de publicar-se, e acham-se á venda as seguintes musicas:

PIANO SO'.

DANSE ESPANHOLA, por Ascher	2$000
ARABELLA, MAZURKA, por G. Wertheimer	1$500
VALSA DO FAUSTO, por Croyzes	1$000
SONHO DE UMA VIRGEM, por Albertazzi	1$000
ANNA LA PRIE, cavatina	1$000
AO CLAIR DE LA LUNE, por Bussmeyer	1$500
ESTRELLA DO NORTE / SAUDAÇÃO AO BAHIA } Polka brilhante	1$000
CRICKET, por Seixas, offerecida aos chrickets club pernambucano e bahiano	1$000

PIANO E CANTO.

DESESPERO, muito lindo romance por I. Smoltz	2$000
NON M'AMAVA, romance por Guercia	1$000

Tambem recebeu da Europa grande sormenide musica para piano, piano e antoudos, methodos, etc. etc.

Escravos fugidos

Felippa, negra, cabra, já idosa, cozinheira, alta e secca, foi escrava da viuva do fallecido Jacintho Botelho, tem um filho escravo do Sr. José Antão de Souza Magalhães, que andava fugido, e que veio seduzir a mãi para acompanha-lo; está ausente desde o dia 6 do corrente.

Roga-se á policia e capitães de campo a captura das mesmas escravas que são do engenho Sapucaia de Beberibe.

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade 30 annos pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaúdo, sendo o signal mais visivel uma gomma na junta do pé esquerdo: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo e leva-lo ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19 que serão generosamente recompensados.

Recife, 19 de novembro de 1873.

Escravo fugido.

100$000 de gratificação

Desappareceu de novo, de bordo da barca brasileira *S. José*, o escravo Joaquim, preto de nação, o qual anda bem vestido e calçado, deixando crescer os cabellos a modo de meia cabelleira.

Esse escravo pertenceu ao fallecido Dr. Olympio Marcellino da Silva, que o havia comprado na provincia de Minas (em S. João d'El-rei ou Ouro-Preto), e com elle seguio para o Rio de Janeiro e d'alli para esta provincia, donde foi para Maceió, tendo o vendido alli a Justino Epaminondas Neves, a quem o compraram os abaixo assignados. Sabe cozinhar, occupação a que estava dedicado, e conhece se pela falla que é africano.

Offerece-se a gratificação acima a quem o apprehender e roga-se a todas as autoridades a sua captura.

Recife, 6 de outubro de 1873.
José da Silva Loyo & Filho.

Carros de luxo.

inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Casa de banhos em Olinda

A companhia Santa Thereza abre no dia 3 do corrente uma casa de banhos que acaba de construir defronte da igreja dos Milagres, na cidade de Olinda. O estabelecimento achar-se-ha á disposição do publico durante o verão, diariamente, das 5 ás 9 horas da manhã, e das 6 da tarde ás 9 da noite, e nos domingos e dias santificados desde 5 horas da manhã ás 9 da noite.

PREÇO DOS BANHOS

Um banho (sem toalha) rs.	200
Dito (com toalha) rs.	300

Assignatura mensal (30 banhos) terá um abatimento de 20 0|0; pagamentos adiantados. Olinda, 1º de dezembro de 1873.

O gerente
Justino I. de S. Campos

URGENCIA.

Precisa-se de uma metade de casa para um rapaz solteiro, em ruas publicas, na freguezia de Santo Antonio: quem tiver para alugar, dirija-se á rua do Fogo n. 20, taverna.

Confraria de N. S. da Soledade da freguezia da Boa-Vista.

De ordem da mesa regedora desta confraria convido a todos os irmãos a comparecerem no consistorio da respectiva igreja, no domingo 7 do corrente mez pelas 10 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição da mesa regedora que tem de fuccionar no anno compromissal de 1874.

O irmão secretario
E. Tamborim.

AVISO

O secret.·. da Aug.·. loj.·. capit.·. União e Benef.·. fill.·. ao sap.·. gr.·. Oriente Unido do Bras.·., avisa a todos os seus ch.·. iir.·., a comparecerem á sess.·. especial de eleições, do sab... grão-mest.·. grande comm.·. e do sob.·. grão-mest.·. adj.·. lugar tenente comm.·., no dia 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, em o nosso aug.·. templ.·., á rua de Marsilio Dias n. 31, como determina o art. 2.º do regulamento especial, com referencia ao decreto n. 9 de 23 de setembro de 1873.

— Aluga-se a casa n. 11 da rua da Ponte, na povoação do Monteiro, muito propria para passar a festa: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 71.

— Aluga-se a casa n. 77 da rua de S. João e a loja do sobrado n. 26 da rua nova de Santa Rita: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua do Rangel n. 41, 2º andar.

Jornaes da Europa.

Assignaturas para 1874.

Acham-se abertas conforme o respectivo catalogo.

ENSINO
DE
PHILOSOPHIA, GEOGRAPHIA e HISTORIA
Durante as ferias
POR
ELIZEU MARTINS
Rua da Imperatriz n. 6

— Aluga-se uma excellente casa na povoação de Duarte Coelho, em Olinda, com bons commodos para familia; a tratar na rua Amorim, n. 37.

E' lêr e aproveitar

O inverno não quer deixar-nos. Muito papel albuminado em risco de perder-se. Se ha de haver prejuizo de um, haja proveito para todos.

APROVEITEM.

6$000 por uma dezena de retratos em cartões!

Avisa se a quem se quizer retratar em cartões de visita, que na *imperial photographia*, á rua do Cabugá n. 18, ao voltar para o pateo da matriz, tiram-se retratos em cartões de visita a 6$000 cada dezena.

APROVEITEM!

O que é bom dura pouco...

Todos os dias uteis ou santificados, chova ou faça sol, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde tiram-se retratos.

Roga-se

A um certo Dr. que alugou o sotão do sobrado n. 35 da rua estreita do Rosario, o obsequio de vir ou mandar receber uns trastes que a mais de seis mezes existem no primeiro andar do mesmo sobrado; assim como satisfazer o pagamento do aluguel do mesmo, isto no prazo de 3 dias findo, os quaes serão vendidos de mesmos trastes para pagamento dos alugueis.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que tem grande deposito de vinhos de fructas do paiz, como seja o de cajú, em quatro qualidades, os quaes vende por preços razoaveis, e outros mais de diversas fructas, que á vista fará fé. O proprietario deste estabelecimento pede aos donos ou rendeiros de sitios que tiverem as fructas de cajú, genipapo e abacaxi, e as queiram vender, compareçam á rua Vidal de Negreiros n. 144, outr'ora Cinco Pontas, afim de se tratar dos preços.

João do Amaral Rapôso.

— Fugio a 10 de setembro proximo passado, a escrava Maria, crioula, idade de 35 a 40 annos, côr fula, olhos grandes, rosto comprido, quando anda enverga para traz: quem a pegar, leve-a ao Caes do Ramos n. 42, que será generosamente recompensado.

Urgencia

Precisa-se alugar por dous mezes um piano de armario, de bom autor; quem tiver annuncie.

Guilherme Frederico de Souza Carvalho.

Maria Carolina da Silva Carvalho convida aos parentes e amigos de seu prezado marido Guilherme Frederico de Souza Carvalho, fallecido em Buenas-Ayres a 4 de outubro passado, para assistirem ás missas que manda celebrar no convento da Gloria, no dia 4 do corrente, pelas 7 1|2 horas da manhã.

André Bezerra de A. Mello.

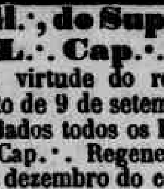

Felix de Albuquerque Mello agradece do fundo de sua alma a todas as pessoas que se dignaram assistir as exequias e acompanhar á capella do engenho Arandú os restos mortaes de seu sempre lembrado pai André Bezerra de Albuquerque Mello, fallecido no dia 30 de novembro, certo de que jámais serão esquecidas.

A' Gl.·. do Supr.·. Arch.·. do Uni.·. L.·. Cap.·. Regeneração.

Em virtude do regulamento promulgado por decreto de 9 de setembro do corrente anno, são convidados todos os RR.·. membres da Sob.·. L.·. Cap.·. Regeneração a uma reunião no dia 10 de dezembro do corrente anno, pelas 7 horas da noite, no recinto de seu Aug.·. Tem.·., afim de se proceder a eleição dos SSaps.·. Gram-Mestre e Gram-Mestre adj.·., sendo facultativo aos que por motivo justo não poderem comparecer, o enviarem suas listas em carta fechada ao Pod.·. Ir.·. Ven.·.

Secr.·. da Sob.·. L.·. Cap.·. Regeneração, 1 de dezembro de 1873, era vulg.·.

O Secr.·. V. de M. Mello.

D. Amanda Paranagua

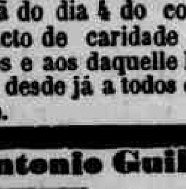

Antonio José Duarte Coimbra, extremamente grato á caridosa memoria da Exma. Sra. D. Amanda Paranaguá, esposa do Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá, fallecida na côrte do imperio manda celebrar uma missa de requiem pelo descanso eterno daquella virtuosa senhora, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, e para assistirem a esse acto de caridade christã, convida aos seus amigos e aos daquelle Exm. Sr. conselheiro, protestando desde já a todos o seu profundo reconhecimento.

Antonio Guilherme da Silva.

Os amigos de Antonio Guilherme da Silva mandam celebrar na igreja de S. Francisco, domingo, 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã, algumas missas pelo seu eterno repouso.

ATTENÇÃO

Precisa-se alugar uma ama de meia idade, porém que seja preta, que não tenha vicios nem achaques, e que affiance sua conducta, para comprar e cozinhar para uma familia de 3 pessoas: a tratar na cidade de Olinda, sitio do Amparo, casa terrea grande, com portão ao lado.

CASA

Aluga-se uma grande casa na povoação do Monteiro, em estado de asseio, que tem excellentes commodos para grande familia: a tratar na rua 1.º de Março loja n. 18, ou no Monteiro com o Sr. Nicoláo, com estabelecimento fronteiro á dita casa.

CASA DE CAMPO

Aluga-se por festa, ou por anno, uma casa com bastantes commoodos para uma familia regular, com sitio bastante grande e arborisado com agua de beber na estrada do Monteiro, perto do esta cão do Caldereiro: a tratar no mesmo.

— Antonio Vieira faz sciente a quem convier que comprou a taverna sita na rua do Barão do Triumpho n. 39, ao Sr. João Gomes da Cruz, livre e desembaraçada de qualquer onus; se alguem se julgar com direito a qualquer reclamação, queira apresentar-se no prazo de 3 dias, a contar de hoje, findo os quaes não terão mais direito algum.

Recife, 2 de dezembro de 1873.

— H. J. Cannan, gerente da casa commercial de Adamson Howie & C., avisa que tendo de fazer viagem á Europa deixa encarregado dos negocios da dita casa, em 1º lugar o Sr. William M. Wibster e em 2º o Sr. Thomaz J. Harding. Recife, 29 de novembro de 1873.

Criado

Precisa-se de um que tenha pratica de todo o serviço de casa de familia e que seja de boa conducta, preferindo-se escravo: na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

Hotel duas nações alliadas.

No becco do Padre n. 28 faz-se comedorias com todo o asseio e perfeição, e se manda levar em casa de qualquer pessoa que quizer ser assignante por mez ou mesmo avulso, pelo preço muito commodo de 30$ e 35$ por mez para uma pessoa: os Srs. que se dignarem obzequiar-me dirijam-se ao mesmo hotel que achará com quem tratar. Tambem haverá no mesmo hotel, papa de leite todos os dias ás 5 1|2 horas.

ALUGA-SE

o segundo e terceiro andares do sobrado da rua da Moeda n. 11: quem os pretender dirija-se ao caes da Companhia Pernambucana, armazem numero 4.

Sociedade medica.

Os medicos, cirurgiões e pharmaceuticos existentes nesta capital, que quizerem pertencer á sociedade medica que se está organisando, devem comparecer no dia 3 do corrente, ás 7 horas da noite, na rua do Imperador n. 3; sala onde funcciona a sociedade Luso-Brasileira.

Recife, 1º de dezembro de 1873.
Dr. Sá Pereira.

Caxangá

Aluga-se uma casa na povoação do Caxangá, no principio da estrada do Ambolé: a tratar na rua do Imperador n. 54, loja de livros.

Muita attenção.

Exposição de figuras de cera admittidas na exposição de Vienna d'Austria.

O proprietario desta exposição tem a honra de participar ao respeitavel publico pernambucano, que semelhante trabalho nunca foi exposto á vista do publico em parte nenhuma da America.

Para semelhante prima d'obra chamo a attenção dos amantes das artes, principalmente dos artistas pintores, esculptores e poetas, no qual encontrarão dados para estudos profundos, como os homens scientificos para uma recordação de trabalhos anatomicos.

Um dos grupos representa a natividade de Nosso Senhor Jesus Christo, bem como a adoração dos tres reis magos, Gaspar, Belchior e Balthazar.

Formam um outro grupo, o filho de Deus, a Santissima Virgem, S. José, Santa Isabel, S. João Baptista, um pastor e os tres reis magos.

Em um outro grupo de cera masciça representa-se o nascimento de Caim.

Temos além disto, Adão, como o primeiro homem, seduzido e attrahido pela encantadora belleza de sua mulher, esquecendo-se um momento da prohibição de Deus, e peccando, por ter comido a fructa prohibida, d'onde lhe resultou a terrivel sentença de ser expulso do Paraizo e de se tornar sujeito aos vai-vens desta vida e obrigado a procurar o meio de subsistencia.

Vêr-se-ha tambem Adão sentado n'um rochedo, pedindo a Deus protecção para o seu primeiro filho, Caim, e Eva descançada de parte, olhando cheia de prazer e de amor para seu filho tão querido.

Tambem será exposto um trabalho mechanico extraordinario que constará de um cloun, fazendo no trapezio os exercicios mais difficeis, e um zuavo, rufando tambor, fumando e conversando com o publico.

Haverá nos intervallos e durante a estada do publico um magnifico orgão realejo, tocando as ouverturas completas de Guilherme Tell, de Rossini, Diamantes da Corôa d'Auber, Stabat Mater, de Rossini, noel de Adão, Dominó noir d'Auber e varias outras peças.

Confeiteiros e pasteleiros culinarios e conserveiros

Nem todos estão na altura de visar qual a missão desses quatro artistas que podem estar centrificados em uma só pessoa.

E se não vêde:

O nosso celebre lexicographo P. Bluteau, cremos que foi um grande guloso.

E se duvidais, leitor ou leitora, tambem amiga do doce, que nos estais lendo, abri o tomo 2.º do supplemento ao grande vocabulario, e ahi no vocabulario dos synonymos e phrases, a pagina 108, encontrareis a proposito da palavra *confeiteiros*, não menos de 22 columnas, ou 11 paginas de folio, em elogio dos esmerados artistas, que a cada passo nos seduzem com as suas famozas golus dices.

Senão vejamos: chama-lhes entre outras designações que nos levariam muito longe se as quizessemos enumerar:

Artifices de comestiveis do cura.
Administradores da suavidade.
Engenheiros saborosos.
Philosophos naturaes.
Antipodas da amargura.
Illustres propagadores do imperio Pomana.
Dulcissimos ministros da suavidade.
Amabilissimos senhores do imperio da doçura.
Pacificos moradores e bons visinhos.
Nobilissimos artifices, cujas obras não são para a bocca do vulgo.
Homens que no mundo se dão a conhecer mais suavemente que todos os mais.
Benignos hospedeiros que das suas lojas fazem asylo.
Exterminadores dos corpusculos heterogeneos, e peritos collectores das partes homogeneas da mais pura substancia do assucar.

Já é !

Já se vê quando dissemos acima que os quatro artistas podiam estar centrificados em uma só pessoa, é porque podemos dizer por experiencia propria e se quizerdes verificar ide

A CONFEITARIA DO CAMPOS

Encommendai por exemplo:

1 fiambre.
1 rovast beeff.
1 empada.
1 pudim.
1 bolo inglez fino.
1 pão-de-ló.
1 torta de fructa.
pasteis, bolinhos, amendoas, doces e confeitos.
Que tudo ! ! ! tudo alli se prepara a contento.

— Carlos Pinto de Lemos, administrador da massa fallida de Joaquim Silverio de Souza & C., roga aos devedores da referida massa, queiram quanto antes saldar seus debitos á rua do Marquez de Olinda n. 1, sob pena de recorrer-se aos meios judiciaes. Recife, 21 de de novembro de 1873.

Matricula dos cavallos.

Acham-se a venda em todas as livrarias mappas impressos para matricula dos cavallos conforme determina a lei provincial de 17 de junho de 1873.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar para duas pessoas: na rua do Hospicio numero 50.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. 79, loja.

— Antonio Domingos Pinto, querendo resumir o seu negocio de mobilia, tem resolvido fazer um abatimento de 25 por cento nos preços de suas mobilias, as quaes são: ricas mobilias de jacarandá a Luiz XV, fabricadas em França, ditas de nogueira e de anable, guardas-roupa de jacarandá de mogno e de anáble com espelho, ricos guardas vestidos de amarello, ricos guardas-louça, toillettes de jacarandá e de mogno, aparadores de mogno com tampo de pedra, ditos de amarello com armario, mesas elasticas para jantar, ditas de mogno com abas para almoço, mesinhas de mogno para costura, e uma infinidade de objectos que seria enfadonho mencionar; tem um grande sortimento de cadeiras de muitas qualidades: á rua do Barão da Victoria n. 57 e 58.

— Aluga-se um excellente sobradinho com bolas de vidro, na rua de S. Pedro Novo n.... com commodos para grande familia, o melhor lugar para quem quizer fazer uso dos banhos salgados: á tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Casa para alugar.

Aluga-se a casa n. 63 da rua do Hospicio, com bastantes commodos e agua, propria para uma grande familia: os pretendentes que queiram examina-la, acharão a chave na mesma rua n. 55, collegio de Santa Genoveva.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta: no Recife, rua do Bom Jesus n. 29.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

— Uma senhora perfeita engomadeira offerece-se para esse serviço, incumbindo-se de mandar buscar e levar a roupa em casa de seus donos; a tratar á rua das Calçadas n. 1.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da rua Duque de Caxias n. 57.

— Aluga-se a casa da rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar n. 12, tendo sotão assobradada para grande familia: a ver e tratar na rua dos Guararapes n. 1, taverna.

Proprio para noivo.

Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 24, com excellentes commodos; assim como, esteirado e forrado a papel, tendo agua e gaz, a quem indemnisar algumas despezas que foram feitas: a tratar na thesouraria das loterias.

CASA.

Aluga-se metade de uma casa no pateo do Terço á pequena familia: a tratar no pateo do Paraizo n. 26.

ALUGA-SE

O quarto andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Refinação.

Na rua do Rangel n. 43, precisa-se de batedores de assucar, bons.

Publicação litteraria

O FIM DOS TEMPOS
OU
A PROXIMA VINDA DO REINO DE DEOS,

tudo mostrado pelos factos que se estão passando no mundo, e que se acham claramente annunciados na prophecia de Daniel, Ezequiel, no apocalypse de S. João, e nas epistolas de S. Pedro e de S. Paulo. Acha-se prompta esta interessante obra e á disposição do publico, na livraria universal, á rua do Imperador n. 54. Na mesma livraria podem os senhores assignantes procurar os exemplares que subscreveram.

Banhos e ares saudaveis do Monteiro.

Aluga-se alli duas pequenas casas muito em conta para quem precisar de bons ares e banhos frescos: a tratar á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Escravo fugido

Acha-se fugido desde o dia 18 do corrente o escravo Gregorio, crioulo, cor fula, baixo, tendo um dos dedos pollegares do pé cortado: quem prende-lo, queira dirigir-se ao pateo do Carmo, em Olinda, sobrado n. 2, que será generosamente gratificado.

Aluga-se

um sitio na Torre, pelo tempo da festa ou annualmente, com excellente casa de moradia para grande familia, quartos fora para escravos e magnifica agua de beber: trata-se no sobrado n. 10, da rua estreita do Rosario, 3.º andar.

Amas Precisa-se de uma ama para engommar e outra para cozinhar: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Roga-se ao Sr. Theodoro Nicet Pereira da Silva, o favor de vir á rua do Barão da Victoria n. 72, a negocio de seu particular interesse.

— Fugio, ao amanhecer do dia 16 de outubro do corrente anno, do engenho Paraizo, do termo do Rio Formoso, o mulato Cyrilo, de idade de 23 a 24 annos, escravo do padre Miguel Peres de Azevedo Falcão.

O referido mulato é de estatura regular, côr rôxa, cabellos pretos, não soltos, porém não muito pegados, com estrada de liberdade, já tem buço de barba e pouca barba no queixo inferior, é bem parecido, sabe lêr, porém escreve mal, é muito fallante, bom montador em burros, trabalha de oleiro em formas e é canhoto.

Ao amanhecer do dia 9 do corrente (novembro) fugio do mesmo padre o escravo Themotheo, crioulo, idade 26 annos, estatura regular, bem preto, pouca barba, dentes limados: ha prababilidade de que fugissem para a capital com o intento de assentar praça. Quem os apprehender será bem recompensado, e os poderá entregar ao Sr. major José Antonio de Brito Bastos, no engenho do Meio da Matriz da Varzea; e sendo preso em outro lugar fora da capital ou seus suburbios. sejam conduzidos para o referido engenho Paraizo, que se recompensará bem, devendo ser conduzidos com toda a cautela, porque são muito ardilosos, maximè o mulato.

Casa de campo

Offerece-se a quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos, de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua doce em frente, e é muito commodo visto que o trem passa defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos, ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, á rua do Commercio n. 40.

Attenção

Aluga-se uma casa terrea, com sala de frente, dous quartos, sotão interno, sala de jantar separada da cozinha, muito fresca, proxima dos banhos salgados, sita na cidade de Olinda, á travessa da ladeira da Sé, outr'ora Xavier de Santa Rosa: quem a pretender dirija-se a mesma cidade, rua de S. João, casa n. 17.

Caixeiro.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 18 annos, com pratica de taverna, dando conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 3.

— H. J. Cannan, testamenteiro do finado C. Starr, avisa que tendo de fazer viagem á Europa deixa encarregado dos negocios do dito fallecido o Sr. William M. Wibster. Recife, 29 de novembro de 1873.

Feitor

Em S. José do Manguinho, sitio de José Duarte das Neves, precisa-se de um bom feitor e de um criado para tratar de dous cavallos e mais algum serviço no mesmo sitiio.

IMPERIAL
FABRICA DE CIGARROS
DE
S. JOÃO DE NICTHEROY
Rio de Janeiro

Constando ao abaixo assignado, unico agente nesta provincia, da imperial fabrica de cigarros de S. João de Nictheroy, no Rio de Janeiro, que existe no mercado cigarros que são vindos como fabricados em dita fabrica, imitando para isso a etiqueta em que vem elles envoltos, apressa-se a prevenir a todos os seus freguezes que os unicos e verdadeiros cigarros de exposição de dita fabrica só são vendidos nos armazens dos Srs. Francisco Guedes de Araujo, Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior e Faria & Filhos, unicos depositos de dita fabrica. Recife, 22 de novembro de 873.

Domingos Alves Matheus.

— Aluga-se metade da casa n. 16, no lugar dos Quatro Cantos, na Capunga Velha: quem a pretender dirija-se á mesma casa.

— Silva Barrosa & Filhos teem para vender em seu armazem, á rua do Marquez de Olinda seguinte:

Ferro Flandres.
Estanho em verguinhas.
Machinas para descaroçar algodão.
Cerveja escosseza branca e preta.
F... de para ...
... para ... 1ª qualidade.
Guinchos para içar.

Boa casa para a festa.

Aluga-se uma excellente casa no Monteiro, travessa do Xisto, a qual se acha em muito bom estado de limpeza: a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja de Gurgel do Amaral & C.

Acreditarão vendo

Retalha-se um vasto e bello terreno á margem do rio, nos fundos da povoação de Beberibe, ainda não visto pela maior parte da população, por ter sido ha pouco derrubado os mattos que cobriam dito terreno, o qual consta de uma grande planicie, propria para edificação, e distancia de 3 minutos da ultima estação da via ferrea, achando-se já dividido em ruas, com approvação da camara de Olinda.

Quem pretender póde ir ver que sem duvida ficará agradado, e entender-se com o Sr. José Honorato Medeiros (Zumba), encarregodo, ou com o proprietorio, junto á ponte da dita povoação.

Consultorio homeopathico

Do Dr. Santos Mello

41—Rua do Imperador—41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 44, proprio para escriptorio, ou rapaz solteiro: a tratar no mesmo, loja.

AVISO

O Sr. Joaquim Clemente de Lemos Duarte tenha a bondade de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 282 a negocio de seu interesse.

Para carroceiros.

Aluga-se um terreno murado, na rua da Saudade, que tem com palmos de frente e 300 de fundo, com pequena casa e telheiro para animaes, proprio para plantações: a tratar á rua Primeiro de Março n. 23, loja.

CRIADO

Precisa-se de um criado, que seja bom copeiro e asseiado: na rua da União n. 17.

Attenção

Vende-se barato a armação da taverna n. 60, sita á rua Direita dos Afogados: a tratar na padaria de junto n. 66.

— Aluga-se o 2º andar e sotao, com todos os commodos para grande familia, do sobrado n. 12, sito á rua de Hortas: a tratar na rua do Trapiche n. 13, armazem de assucar. Tambem se vende peças de 3/4 partes do mesmo obrado.

Companhia do Gaz.

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 31, com commados para familia: a tratar na loja do mesmo.

— Uma pessoa sujeita, com muito pouca idade, que ganha 2$ por dia, precisa de 400$ para sua liberdade, obrigando-se a dar fiador. e a entrar todos os mezes com 40$ rs. até realisar o pagamento do principal, juros e todas as mais despezas respectivas e tudo isso por meio de uma escriptura. Quem estiver em circumstancias de fazer al negocio, annuncie.

— Uma parda escrava, boa costureira, precisa de 1:000$ para sua liberdade, offerecendo em paga desta quantia os seus serviços pelo tempo que se convencionar: quem quizer fazer este negocio, dirija-se á rua da Imperatriz n. 30, segundo andar.

ATTENÇÃO.

Precisa-se de um homem portuguez recentemente chegado, que tenha boa conducta e pratica para feitor de engenho: quem estiver nestas condições, queira apparecer no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 14 a 16 annos, com pratica de taverna: na rua do Amorim n. 62.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, sacam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

50$000.

Fugio do engenho Araquara, do termo da Escada, no dia 26 do corrente, o escravo, Antonio, crioulo, de 34 annos de idade, com os signaes seguintes: altura regular, falta de dentes na frente, pés apalhetados e tocador de viola; foi comprado nesta praça e julga-se andar pela freguezia da Varzea, onde tem mãi e irmãs: Quem o pegar leve-o na estação das Cinco-Pontas: a tratar com Olympio de Souza Galvão, ou no dito engenho a seu Sr. Antonio José Gomes Junior.

Recife, 27 de novembro de 1873.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

● ● ●

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr vigario André Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

— Na rua Sete de Setembro n. 36, ou no becco da Lingoeta n. 3, ha para alugar uma criada boa engommadeira, e que entende de todo o serviço de casa.

SOBRADO PARA ALUGAR.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Marquez do Herval n. 31, com muito bons commodos para familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 52.

— A pessoa que annunciou precisar de 500$ a premio sob hypotheca em bens de raiz, appareça á rua do Hospicio n. 25, das 4 horas da tarde em diante

ATTENÇAO.

De novo pede-se aos credores da massa fallida de João Hygino de Souza, que apresentem seus titulos á rua do Vigario n. 19, 1º andar, afim de serem conferidos.

— Quem precisar alugar um escravo, com tanto que não seja para serviço de peso, dirija-se á rua do Hospicio n. 61, que encontrará um bastante intelligente, e capaz de encarregar-se do trabalho de jardim ou de hortaliças.

COZINHEIRO

precisa-se de um em S. José do Manguinho, sitio n. 2, muro cinzento antes da igreja.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para cozer em casa de alguma familia ou mesmo em casa de madame: na travessa do Forte n. 6.

Cozinheira

Quem precisar por aluguel, de uma escrava excellente cozinheira, dirija-se á rua do Hospicio n. 61, 2º andar, onde tambem ha um mulatinho de 13 annos, bastante entendido em serviço de casa e de rua, que se prefere alugar na mesma casa em que for alugada a referida escrava.

Caixeiro.

No hotel de Apipucos precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, que tenha alguma pratica deste negocio.

— Aluga-se um moleque de 13 annos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44.

COMPRAS.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

um sitio nos arrabaldes desta cidade. onde passe linha de bonds: a tratar na rua do Imperador n. 48, armazem.

— Compra-se em uma das tres freguezias, Santo Antonio, S. José ou Boa-Vista, um sobrado de um andar ou uma casa terrea que esteja em bom estado: a pessoa que quizer vender dirija-se á esta typographia, que se lhe dirá quem pretende comprar.

VENDAS.

CASA

Vende-se a casa terrea da rua das Trincheiras n. 21: a tartar na rua de Santa Thereza n. 42.

Yaya tu já vistes?
O que!

As lãs de duas patacas que está vendendo a loja da Rosa Branca.

Eu não Rosinha.

Pois olha que são bonitas e tem um brilho que parece seda, e o que mais admira é que á noite ainda são mais lindas e o preço é de aproveitar-se a occasião, se quizeres comprar manda buscar as peças ou as amostras na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

VIN DE QUINQUINA FERRUGINEUX de MOITIER

Com Malaga e Pyrophosphato de ferro. Este vinho foi preconizado por toda a empresa medical como sendo o mais poderoso tonico empregado para curar a CHLOROSIS, ANEMIA e EXHANSTAÇAO DO SANGUE.

Deposito geral em PARIS, 14, rue des Lombards, Laurencel, pharmaceutico.

Pernambuco, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

DOENÇAS SECRETAS

CH. ALBERT

CURA RADICAL, PROMPTA E SEGURA PELO VINHO DE SALSAPARRILHA: Impigens, alporcas, borbulhas, ulceras, vicios de sangue, debilidade, tumores.

BOLOS ARMENIOS: Corrimentos recentes ou antigos; flores brancas, côres pallidas.

Paris, 19, r. Montorgueil. — Folheto *gratis*.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

MASSA PEITORAL E XAROPE

de NAFÉ de DELANGRENIER

Paris, 26, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constiram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia nas tosses, asthmas, grippe, coqueluche (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc. (*Cautela contra as falsificações*). — *Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.*

Vende-se

carros de mão muito bons e por commodo preço: na praça do Conde d'Eu n. 10, e no becco do Tambiá n. 9.

— Vende-se uma negrinha de 16 annos de idade, crioula, muito sadia e com habilidades: á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, n. 138, 1.º andar.

CIMENTO

Chegou o verdadeiro de Portland; barricas grandes de 400 kilos: no armazem de Tasso Irmãos & C., caes do Apollo.

Fumos especiaes

para o fabrico dos melhores cigarros finos de seda e linho, e para caximbo, a saber:

O verdadeiro fumo de Daniel.
Idem do Rio Novo destiado.
Idem cabello s e picado.
Idem de Baependy.
Idem de Goyaz.
Idem dePomba.
Idem do Mineiro.
Idem de S. Paulo.
Idem de Minas.

No armazem de fumo á rua da Madre de Deus n. 10 A, de José Domingues do Carmo e Silva. O proprietario deste estabelecimento tem tido o maior capricho possivel em obter do Rio de Janeiro as qualidades de fumos mais especiaes, algumas até mesmo não conhecidas neste mercado; porém muito apreciado em outras provincias do imperio, como os fumos que acaba de receber pelo vapor nacional *Bahia*, entrado em 6 do corrente e por isso convida a todos seus freguezes e amigos para verem e examinarem as melhores qualidades de fumos finos, e promette conservar sempre em seu armazem o que houver de melhor neste artigo, desde 5$ arroba até 8$ a libra; tudo a contento dos seus numerosos freguezes e amigos.

Rua do Brum n. 76

Vende-se zinco puro de superior qualidade, proprio para cobertas de casas, medindo 11 palmos de comprido e 4 de largo, por preço muito em conta.

JACARANDÁ.

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: a tratar no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero, veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas partes d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar-se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Venesa mais ostenta a riqueza de suas toilettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para lcto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete e palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de sarja, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais modernos. recebeu a Predilecta e vende por barato preço, para ficar ao alcance de qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

— Amaral Nabuco & C., vendem por barato preço, cortes de vestidos de lã, de chaly de seda e de gase de cores, vestimenta de casemira, fustão e brim para meninos, no Bazar da Moda n. 2 rua do Barão da Victoria.

PECHINCHA

Chitas a 240 rs. o covado.
A 240 rs o covado.
A 240 rs. o covado.

Só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

A 280 rs. o covado!

Lãzinhas de côres para vestidos: só na rua do Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina,

Caixões

Vende-se quatro caixões proprios para estabelecimentos de molhados, á rua de Marcilio Dias n. 76.

Bolsas, malas indispensaveis

Amaral, Nabuco & C. receberam completo sortimento de bolças, malas e indispensaveis de couro, madeira e chagrin: vende-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky.
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer: no armazem da rua do Commercio n. 38.

Para acabar!

Ricos chapéos para senhora: só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina.

Cosmoramas.

Amaral Nabuco & C., vendem os mais commodos cosmoramas com vistas actualmente novas: Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

FIO DE ALGODÃO DA BAHIA

Tem para vender em seu escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

A VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

POS DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparados com bismutho e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e avelludado natural.

Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de CH. FAY, 9, rue de la Paix, PARIS.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços. e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

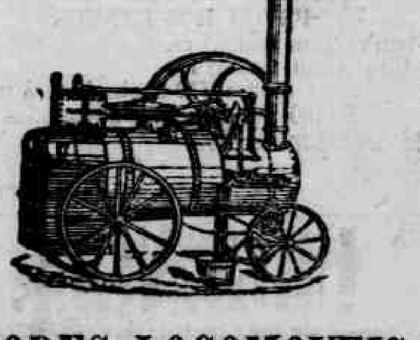

VAPORES LOCOMOVEIS.

De força de dous a seis cavallos: á venda no armazem de Joaquim Lopes Machado & C., travessa do Corpo Santo n. 25.

Vende-se a armação e utensilios da taverna do pateo do Terço n. 11, barato, e propria para quem se quizer estabelecer naquelle lugar: á tratar na mesma.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Oleo de linhaça.

Vendem Cunha & Manta, em barris: rua do Marquez de Olinda n. 23.

— Vende-se uma taverna na cidade de Olinda, á rua de Mathias Ferreira n. 59: quem pretender dirija-se á mesma, que achará com quem tratar.

Mobilia

Na rua do Barão da Victoria n. 36 vende-se uma mobilia de jacarandá, nova e de gosto, por preço commodo.

Bom negocio

Vende-se muito barato uma casa de taipa, com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, com um terreno de 72 palmos de frente e 200 de fundo, com algumas fructeiras em ponto pequeno, sito no lugar das Areias, freguesia dos Afogados: a tratar no pateo do Carmo n. 8.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua Marquez de Olinda n. 51

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
O verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Fogões economicos.
Balanças decimaes.

Em casa de Shaw Hawkes & C.

— Vende-se sal do Assú a bordo do hiate João Paulo, confronte ao trapiche do Cunha, caes da Companhia Pernambuca, a tratar com João José da Cunha Lages ou com o mestre a bordo.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Rua da Imperatriz n. 60

SO O PAVÃO

Vende fazendas para liquidar, por baratissimo preço como abaixo se ve:

Pereira da Silva & Guimarães tendo em ser um grande deposito de fazendas, tem resolvido fazer uma liquidação das mesmas com grande abatimento nos preços, com o unico fim de apurar dinheiro, para o que convidam não só os seus numerosos freguezes, como o respeitavel publico, a vir surtir-se de muitas fazendas, boas e baratas no seu estabelecimento denominado o—Pavão—a rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIAS A 4$, 4$500, 5$, 6$ 7$.

O Pavão vende um magnifico sortimento das mais finas cambraias brancas transparentes, tendo 10 jardas cada peça, pelo barato preço de 4$, 4$500, 5$, 6$, tendo tambem das mais finas que custumam vir ao mercado, assim como um grande sortimento de ditas tapadas e victorias que vende de 4$ até 8$, sendo fazenda que valle muito mais dinheiro.

COM SALPICOS DE CORES A 5$.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de cambraias brancas com bonitos salpiquinhos miudinhos de cores, tendo 10 jardas cada corte de vestido e vende pelo barato preço de 5$, por ser pechincha, ditas com salpicos todo branco sendo fazenda finissima a 7$500 e ditas a 5$000.

VESTIDOS A USO DA CORTE 12$

O Pavão vende um bonito sortimento de cortes de vestidos a uso da corte, trazendo cada córte todos os enfeites necessarios como sejam: babadinhos, entre-meios, rendas, requefifes, e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como, ditos a 2 de julho com todos os enfeites a 10$, cortes de cambraias brancas abertas, com listras e lavores a 6$, ditos finissimos a 8$, ditos de cambraia branca com listras de cores, para acabar 3$500, é pechincha.

CORTES BORDADOS A 20$ E 35$.

O Pavão vende ricos cortes de cambraias brancas delicadamente bordados, pelo barato preço de 20$ e 35$.

CASSAS FRANCEZAS

a 300 rs, o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de cassas francezas com delicados padrões e cores fixas, que vende pelo barato preço de 300 rs, o covado, organdy branco e listado e de quadrinhos a 640 rs. a vara finissimo filó branco liso e de salpicos, e tarlatanas de todas as cores.

BORNOUS A 12$.

O Pavão vende um bonito sortimento dos mais modernos bornous com bonitas listras e vende pelo barato preço de 12$ cada um, assim como um elegante sortimento dos mais bonitos chales de merinó e com listras de seda.

LÃZINHAS A 320

O Pavão vende bonitas lãzinhas lisas, sendo verde e cor de lyrio, pelo barato preço de 320 réis o covado, assim como delicadas lãzinhas de quadrinhos a 280 rèis, é pechincha.

Granadines a 640

O Pavão vende um elegante sortimento das mais bonitas granadines ou gazes de seda para vestidos. tendo de todas as cores e vende pelo barato preço de 640 réis o covado e granadine preta com listras de seda a 1$800.

LÃZINHAS A 360 O COVADO.

O Pavão vende bonitas lãzinhas transparentes com palminhas a 360 réis o covado, ditas ditas indianas com lindos dezenhos, tanto em listras como em quadros a 280 rs. o covado, e grande sortimento de alpacas e lãzinhas de 400 a 800 réis.

CHITAS DE CORES

a 200, 240, 280 e 320 rs.

O Pavão vende um grande sortimento de bonitas chitas tanto claras como escuras e vende de 200 até 320 rs., assim como ditas com listras ao lado muito finas a 360 e 400 rs., finissimas percales miudinhas com lindos dezenhos a 360 e 400 réis, garantindo serem todas de cores fixas.

COBERTAS A 2$, 2$500, 3$, 4$.

O Pavão vende bonitas cobertas de chita com ramagem grauda, pelos baratos preços de 2$, 2$500, 3$ e 4$, ditas encarnadas forradas a 5$, ditas de fustão branco e de cor com barras a 4$ e 5$, ditas de croché para cama de noivo a 6$, ditas muito ricas a 16$, ditas de damasco a emitação de seda a 10$ e 14$.

Fustões

O Pavão vende fustões brancos e de cores, sendo as mais bonitas cores que tem vindo ao mercado, tanto para roupa de crianças como para vestidos e roupas de homem, e vende pelo barato preço de 560 até 1$, o covado.

BRAMANTES

a 1$600, 2$200 e 2$500.

O Pavão vende bramantes de algodão com 10 palmos de largura para lençóes, pelo barato preço de 1$600, dito de linho com a mesma largura a 2$, 2$200 e 2$500, dito francez muito fino a 3$000, apenas precisa 1 1/4 metro para um lençel.

CHALES BARATOS

a 2$, 2$500, 4$.

O Pavão vende chales a emitação de merinó a 2$, ditos de merinó lisos de todas as cores a 2$500, ditos de merinó estampados, muito finos a 4$, ditos finissimos com listras de seda a 6$500, ditos muito finos de crepom a 10$ e 12$.

Algodão enfestado a 1$ e 1$280.

O Pavão vende algodão enfestado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes sendo do mais encorpado que tem vindo ao mercado, liso a 1$ a vara e trançado a..... 1$280.

ATOALHADO A 1$600, 2$, 5$.

O Pavão vende atoalhado trançado com 8 palmos de largura a 1$200 e 1$600, dito adamascado a 2$, dito de linho adamascado a 3$ e 5$.

SEDA PARA VESTIDOS

a 1$600 e 2$.

O Pavão vende um bonito sortimento de sedas com listrinhas proprias para vestidos de meninas e de senhora a 1$600 o covado, ditas lavradinhas a 2$, os padrões são muito bonitos e vende-se por este preço para acabar.

Botinas a 5$000

O Pavão tem um completo, sortimento de botinas muito bem enfeitadas para senhoras e vende pelo barato preço de 5$, artigo que em outra qualquer parte custa 6$ e 7$.

LENÇOS BRANCOS

a 2$000.

O Pavão vende lenços brancos abainhados, tanto para homens como para senhoras, a 2$ e 2$500 a duzia, ditos de esguião e cambraia de linho tambem abainhados a 3$500, 4$, 5$, ditos francezes escuros, para rapé a 6$, a duzia.

CAMISAS PARA HOMEM.

O Pavão vende ricas camisas com peito de linho bordadas, proprias para noivo a 10$ e 12$ cada uma, ditas de linho sem serem bordadas a 4$, 4$500 e 5$, ditas com peito de algodão muito finas a 2$, 2$500 e 3$, ditas de chita fina miudinha a 2$, 2$500, e 3$, assim como grande sortimento de ceroulas francezas tanto de linho como de algodão de 1$600 até 3$, grande sortimento de meias cruas inglezas de 4$ até 8$000 a duzia

FAZENDAS PARA LUTO.

O Pavão tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam: cassas, lãs, ou lãzinhas lisas que vende a 400 e 500 réis o covado, bombazinas de 1$600 até 2$ o covado, cantão a 1$ e 1$200, granadine lisa com listras, cassas e chitas todas pretas com listras e salpicos, alpacas todas pretas e lavradas de braneo, merinós e outras muitas fazendas apropriadas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte.

MADAPOLÕES ENFESTADOS

a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão enfestado com 12 jardas a 3$, dito a 3$500, dito com 20 jardas a 5$, 5$500 e 6$000, dito com 24 jardas de 5$ até 8$ e 10$, sendo os mais finos que tem vindo ao mercado.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho muito encorpado a 4$, dito a 5$ e 6$.

TAPETES

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

O Pavão vende um grande sortimento de cortes de casemira para calças, com bonitos gostos, claros e escuros a 5$, ditos de 6$, 7$, 8$, até 10$, superiores casemiras francezes e inglezas, para covado, de 3$500 até 6$, paunos pretos e de cores dos mais baratos e mais finos que tem vindo ao mercado, por preços muito razoaveis.

Roupa feita

O Pavão, tem constantemente um grande sortimento de roupas feitas para homem, que vende por preço muito em conta, como sejam:

Calças de brim de cores de 2$500 até 6$.
Ditas de casemira escura a 3$500
Palitots da mesma fazenda a 4$500.
Calças de brim pardo de 2$ até 5$.
Ditos de casemira de côr de 7$ até 12$.
Ditas de casemira preta de 7$ até 14$.
Palitots de panno preto de 4$ até 12$.
Fraques de panno preto fino de 20$ até 35$000.
Calças brancas de linho de 4$ até 7$.
Colletes de casemira de cor de 3$000 até 5$000.
Ditos de dita preta de 4$ até 7$.

Cortes de chita a 2$, 2$500 e 3$000.

O Pavão vende cortes de chitas escuras e claras com 10 covados cada córte, pelo baratismo preço de 2$, 2$500 e 3$000.

CORTES DE BRIM A 1$400.

O Pavão vende córtes de brim pardo para calça, a 1$400. Ditos de côr, fazenda muito boa, a 1$600.

Espartilhos a 3$ e 4$000.

O Pavão vende os mais modernos espartilhos, proprios para senhoras e meninas, pelos baratissimos preços de 3$ e 4$000. Ditos muito superiores, brancos e de côr, a 5$ e 6$000.

Cortes de lã a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de lãsinhas, padrões miudinhos com lindas cores, tendo 15 covados cada córte, pelo barato preço de 4$000.

CORTES DE ORGANDY A 3$000 e 3$500.

O Pavão vende córte de organdy branco, com listras e quadrinhos, sendo fazenda muito fina, pelos baratissimos preços de 3$ e 3$500 o córte.

Ceroulas francezas de linho e algodão, para todos os preços e qualidades, assim como grande sortimento de meias cruas, camisas, colarinhos, que tudo se vende por preços muito razoaveis.

Panno de algodão da Bahia.

Ha para vender das seguintes fabricas:
S. Salvador.
Conceição.
Valença.
Modelo.

No escriptorio de Luiz Duprat, rua do Commercio n. 34, 1º andar.

Lãzinhas

escocezas a 280 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 42

Lãzinhas escocezas, padrões muito bonitos, ultima moda de Ville de Paris, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado; dão-se amostras: na rua do Queimado n. 42.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
Á
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago o que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue as outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais ...na.

Setima.—O compressor é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar a agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

Extraordinaria pechincha.
3$500

Colchas de algodão adamascadas para cama pelo baratissimo preço de 2$500: na loja dos arcos, de Gurgel do Amaral & C., á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A.

ATTENÇÃO

Vende-se uma excellente casa com um pequeno sitio, sita no Arraial junto a casa do Sr. Anselmo: a tratar na mesma casa, e para informações na taverna do Queimado n. 3, 1º andar.

Madapolão francez
a 6$500 a peça!!

Madapolão francez fino com pouco sujo a 6$450 a peça; é pechincha! na rua do Queimado numero 43.

Os verdadeiros
Vinhos de Bourgogne
das marcas

Chambertin
Pommard
Virits
Volnay
Beanne
Monthelie
Dito Bordeaux em quartollas.

Vende-se por barato preço
PARA LIQUIDAÇÃO DE CONTAS
NA
Rua Larga do Rosario 34.
Botica.

MUZEU DE JOIAS
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle de mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras do ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos d'argola, agraffes para relogio de senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas de nogordios para senhoras, correntes inglezas de ouro e de platina, variada quantidade de botões para punhos e peito, com emblemas maçonicos, de onix, tecido de ouro, camafeu, etc., brilhantes monstros de rarissimas agoas; em anneis, rosetas, pulseiras, alfinetes e botões, e outros muitos objectos de ouro de melhores fabricantes de Paris, que se venderão com grande reducção de preços, por serem elles recebidos directamente de seus committentes.

Os proprietarios do acreditado MUZEU DE JOIAS, tendo seu estabelecimento aberto até 8 horas da noute, convidam as familias que se quizerem prover de lindas joias, a virem escolhe-las á vontade, para o que estão em exposição nos mostradores.

MCHINAS PARA COSTURA
A 30$000 e 30$000.
DOUS POSPONTOS
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica com pequeno toque, a 200 rs.
Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.
Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 140 rs.
Caixa de botões de osso para calça, a 100 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.
Idem idem 60 jardas, a 240 rs.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Meios adereços com camafeu, a 500 rs.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.
Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Idem idem forrados, a 700 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Leques de osso e sandalo, a 2$000, 3$ e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Microscopios com 12 vistas, a 6$000.

Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$600.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flores, a 1$500.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.
Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.
Cosmeticos, graudes e pequenos, a 100 e 800 rs.
Frasco com agua de colagne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.
Extractos muito finos dos melhores autores.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.
Quadros com santos e estampas separados.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Uma grande taboleta propria para qualquer loja.

Frasco com oleo para machina a 400 rs.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Burros á venda

J. Berró avisa a seus freguezes que está em viagem para as provincias de Alagôas e Pernambuco, conduzindo excellente tropa de burros passará por Penedo, Pilar, Castanha-Grande, Porto Calvo, Barreiros, Rio-Formoso, Escada, Cabo e provavelmente por Santo Amaro de Jaboatão a Nazareth; por isso pode ser avisado ou encontrado em qualquer destes lugares.

Larangeiras, 20 de outubro de 1873.

— Vende-se uma taverna com poucos fundos e bem afreguezada: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 131.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Ao bello sexo.

Gusmão & Leal receberam ricos cortes de gaze de seda, fazenda inteiramente nova, e vendem pelo barato preço de 40$000 o córte: a elles, antes que se acabem: só na loja da rua Primeiro de Março n. 14.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, têm para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cera.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Tinta, chá e fumo

Amaral Nabuco & C. vendem tintas orisaline-Lotion vegetale para tingir de pretos cabellos, o que se conhece de mais util e commodo, não so no modo de emprega-lo, como no resultado que se obtem. Chá verde e preto chegado ultimamenté, e fumo inglez e francez, para cigarros e cachimbos: vendem no Basar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Roupa estrangeira.

Amaral Nabuco & C. vendem costumes de brim branco e de cores (a marujo e a puritanos) para meninos, paletots e colletes para homem, ditos de alpaca e de casemira para homem e meninos, camisas bordadas e lisas para senhora, homem, menino e menina: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Preto e branco.
Branco e preto.

São cambraias para luto, preta com listras brancas e branca com listras pretas, gostos novos: na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

VENDE-SE

um relogio novo com cadeia, para senhora, que veio agora de Lisboa para uma encommenda, cuja pessoa que encommendou falleceu, e por isso se vende: na rua da Conceição n. 22.

FLORES

O jardim da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está repleto de flores as mais delicadas que é possivel imaginar se, desde o mais singello ramalhete a mais elegante rosa, (inteir novidade): ao bello sexo compete, quanto antes, virem colhe-las emquanto estão viçosas.

Cantaria de Lisboa

Hombreiras.
Capiteis.
Soleiras.
A' venda no armazem n. 25, á travessa do Corpo Santo.

Lãs para vestidos de gente sinhá.

Fazenda de 800 rs., vende-se a 500 rs. na Rosa Branca e dão-se amostras: á rua da Imperatriz n. 56.

Vende-se

Uma casa terrea na rua de S. Miguel n 64, commodo preço: a tratar na rua do Imperador n. 78.

Camizinhas e punhos

Amaral Nabuco & C., vendem camizinhas e punhos para senhoras, brancos de algodão, de linho bordados e de cores, no Bazar Victoria rua do Barão Victoria n. 2.

Matricula para cavallos.

A' venda na livraria classica, á rua do Imperador n. 73. Preço 40 rs.

NOVIDADE

A Predilecta acaba de receber um lindo sortimento de fitas escocezas achamalotadas, proprias para fachas; assim como um lindo sortimento de leques de madreperola; a elles antes que se acabem, á rua do Cabugá n. 1 A.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante alonga pratica de 15 annos deste commercio.

Vende-se

no estado em que se acha o sitio existente no lugar dos Remedios, freguezia dos Afogados n. 21, hoje becco da travessa dos Remedios n. 18, em chão proprio, quem o pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 10, que se fará todo negocio

Farinha de mandioca nova

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do patacho *Sapho*, chegado de Santa Catharina, fundeado defronte do trapiche Barão do Livramento; e para tratar a bordo, ou no seu escriptorio á rua do Commercio n. 3.

Aguas Alcalino-Gazosas das Pedras Salgadas.
Villa Rouca de Aguiar.

BICARBONATADAS—SODICAS

Analyses do Dr. José Julio Rodrigues, lente da escola Polytechnica de Lisboa.

Esta excellente agua usada com vantagem nos padecimentos das vias digestivas, urinarias, do estomago etc., etc.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DA
Rua larga do Rosario n. 34.

Alçaciana
A 400 RS. O COVADO.

Fazenda inteiramente nova e propria para a presente estação, pelo baratissimo preço de 400 rs o covado, á loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C, á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A

Vende-se

um sitio no largo da Casa Forte, com 520 palmos de frente e 570 de fundo pouco mais ou menos, com casa de pedra e cal, 7 quartos, 3 salas, cozinha fóra, 4 cacimbas e diversos arvoredos de fructos; assim como, um outro menor na travessa da mesma, voltando para a estrada que vai para o Arraial, com casa de pedra e cal, com 4 quartos, cozinha fóra, cacimba e alguns alvoredos de fructo: no pateo do Carmo n. 3, ou na rua das Trincheiras n. 1.

Vende-se

A tvaerna da rua da Penha n. 6, bem afreguezada tanto para a terra como para o mato; a tratar na mesma.

Baratissimo

Lanzinhas com listras estampadas pelo diminuto preço de 400 rs. o covado.
Ditas com listras assetinadas a 1$000 o covado.
Granadinas pretas com listras de côres a 590 rs. o covado.
Metins trançados proprios para vestido, a 320 rs. o covado.
Alpacas de quadros, proprias para vestidos, a 440 rs. o covado.
Brim branco, lona, para calças a 1$500 á vara.
Dito trançado a 1$600 á vara.
Dito de côres, linho puro, a 1$400 á vara.

Pechincha

Chapéos de sol de seda, cabo de canna, a 8$500 cada um, isto tudo só no n. 20 da rua do Crespo, loja das 3 portas, de Guilherme & C.

Banhos em Olinda

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

— Vende-se na rua do Vigario n. 19:
Cognac da melhor qualidade.
Retroz do Porto.
Vellas de cêra.
Vinho do Porto engarrafado em duzias.

LISTA GERAL 77.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 402 A BENEFICIO DA MATRIZ DE BOM-JARDIM, EXTRAHIDA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1873.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	[illegible]	207	4$	438	4$	710	4$	928	4$	1169	200$	1378	4$	1604	4$
6	4$	9	—	52	—	17	—	40	—	74	4$	80	—	23	—
7	—	14	—	54	—	19	—	41	—		—	83	—	33	—
25	—	19	[illegible]	57	—	21	—	43	—	80	—	90	—	35	—
41	—	23	4$	59	—	25	—	49	—	84	—	1414	—	42	—
49	—	32	—	61	—	29	—	50	—	85	—	16	—	44	—
50	—	33	—	68	—	31	—	54	—	95	—	21	—	52	—
62	—	35	—	80	—	41	—	55	—	1201	—	24	—	53	—
78	100$	37	—	83	—	42	—	58	—	9	—	30	—	70	—
79	4$	40	—	84	—	48	—	64	—	12	—	31	—	79	—
82	—	54	—	86	—	52	—	71	—	23	—	33	—	86	—
102	—	75	—	99	—	61	—	92	—	34	—	36	—	97	—
4	—	77	—	500	—	62	—	95	—	38	—	37	—	99	—
12	—	88	—	5	—	66	—	1007	—	40	—	43	—	1706	—
19	—	91	[illegible]	6	—	68	—	13	—	42	—	45	—	20	—
21	—	305	4$	26	—	72	—	20	—	52	—	51	—	36	—
22	—	16	[illegible]	27	[illegible]	81	—	22	—	53	[illegible]	53	—	41	—
24	—	18	4$	33	4$	806	—	24	—	64	4$	57	—	59	—
31	—	23	—	38	—	40	—	38	—	67	—	60	—	63	[illegible]
32	—	24	—	42	[illegible]	13	—	42	—	74	—	61	—	65	[illegible]
39	—	31	—	43	[illegible]	19	—	44	[illegible]	85	[illegible]	62	—	67	[illegible]
41	—	35	—	65	—	21	—	50	4$	89	4$	65	—	69	[illegible]
44	—	45	—	73	—	33	—	63	—	1302	[illegible]	70	—	77	4$
45	—	48	—	80	—	45	—	65	—	6	4$	82	[illegible]	85	—
49	—	53	—	86	—	59	—	66	—	12	—	92	4$	88	—
55	[illegible]	55	[illegible]	607	—	62	[illegible]	79	—	14	—	99	—	92	—
57	4$	66	4$	9	—	81	[illegible]	88	—	24	—	1500	—	95	[illegible]
62	—	71	—	10	—	82	[illegible]	1100	—	27	4:000$	1	—	97	—
68	—	72	—	11	—	85	—	2	—	31	[illegible]	4	—	1602	—
72	—	76	[illegible]	16	—	91	—	7	—	43	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—
78	—	86	4$	20	[illegible]	94	—	8	—	47	—	[illegible]	[illegible]	6	—
79	—	96	—	31	[illegible]	96	—	14	—	48	—	38	[illegible]	7	—
82	—	400	—	38	—	97	—	16	—	54	—	40	4$	26	—
88	—	3	—	45	—	98	—	30	—	58	[illegible]	47	—	27	—
94	—	4	—	52	—	904	—	43	—	64	4$	51	—	29	—
96	—	6	—	84	—	6	—	45	[illegible]	66	—	53	—	32	—
99	—	9	—	88	—	11	—	49	4$	70	—	66	[illegible]	40	[illegible]
203	—	20	—	92	—	14	—	54	—	74	—	76	4$	43	[illegible]
5	—	28	—	707	—	26	—	57	—	75	—	91	—	51	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1862	4$	2078	4$	2347	4$	2637	[illegible]	3008	4$	3240	4$	3573	4$	3750	4$
66	—	83	—	53	—	38	4$	43	—	45	—	76	—	68	—
78	—	2114	—	67	—	41	—	21	—	50	—	78	—	84	—
74	—	23	—	74	—	46	—	24	—	56	—	84	—	86	—
80	—	32	—	76	—	53	—	28	—	60	—	89	—	97	—
82	—	37	—	93	—	54	—	32	—	62	—	90	—	3802	—
94	—	41	—	2406	—	64	—	33	—	69	—	93	6$	5	—
1901	—	47	—	26	—	81	—	38	—	70	—	95	4$	6	—
3	—	52	—	46	—	92	—	44	—	3302	—	98	—	8	—
9	—	60	—	49	—	93	—	50	—	4	—	3602	—	12	—
43	—	62	—	58	—	97	—	53	—	19	—	7	—	14	—
47	—	66	—	60	—	98	—	61	—	20	—	8	—	20	—
49	—	74	—	73	—	2704	—	77	—	24	—	10	—	27	—
21	[illegible]	83	—	81	—	16	—	86	—	45	—	12	—	49	—
33	4$	92	—	84	[illegible]	30	—	91	—	46	—	13	—	51	—
48	—	97	—	85	4$	47	—	3101	—	50	—	23	—	53	—
50	[illegible]	2207	—	87	—	60	—	17	[illegible]	61	—	38	—	59	—
51	—	23	—	89	—	69	—	29	100$	67	—	40	—	67	—
53	[illegible]	24	—	90	—	70	—	32	4$	68	—	41	—	88	—
56	4$	27	—	96	—	80	—	46	—	70	—	47	—	90	—
59	—	[illegible]	—	2501	—	2805	—	48	20$	83	—	57	—	96	—
63	[illegible]	35	—	9	—	26	—	58	4$	86	—	61	20$	3900	—
78	[illegible]	42	—	12	—	29	—	59	20$	92	—	71	4$	10	—
84	4$	54	—	13	—	34	—	68	4$	96	—	74	—	32	—
85	[illegible]	67	—	18	—	40	—	75	[illegible]	3404	—	76	—	37	—
86	[illegible]	73	—	19	—	45	—	83	—	15	—	83	—	46	—
2002	—	74	—	21	—	46	—	85	—	21	—	84	—	49	—
6	—	83	—	33	—	49	—	92	—	23	—	93	—	54	—
8	—	85	—	39	—	82	—	98	—	25	—	95	—	56	—
19	—	87	—	43	—	91	—	3214	—	31	—	3718	—	58	—
25	—	89	—	47	—	2902	—	15	—	35	—	28	20$	65	—
30	—	91	—	63	—	5	—	16	—	75	—	33	4$	70	—
46	—	92	—	70	—	7	—	18	—	86	—	34	—	72	—
52	—	97	—	80	—	14	—	20	—	3505	—	37	—	74	—
54	—	2346	—	2603	—	29	—	31	20$	47	20$	40	—	75	—
60	—	20	—	8	—	31	—	34	4$	53	20$	42	—	84	—
69	—	34	—	11	—	49	—	36	100$	64	4$	45	—	85	20$
70	—	38	—	14	—	66	—	39	20$	65	—	48	—	95	4$
72	—	46	—	[illegible]	—	75	—								

MUTILADO

[illegible]

VARIEDADE

DADOS ESTATISTOS DO IMPERIO.—Da obra intitulada o *Brasil na exposição de Vienna*, extrahimos os seguintes dados estatisticos, sendo o calculo até o fim de 1872.

População: 11,680,000, sendo 1,400,000 escravos e 500,000 selvagens.

Divisão administrativa:—20 provincias, tendo 642 municipios, nos quaes contam-se 209 cidades e 433 villas.

Divisão politica:— São 46 os districtos eleitoraes, com 408 collegios e 1,451 assembléas parochiaes.

São 58 os senadores, 122 os deputados geraes e 578 os deputados provinciaes.

O numero de votantes qualificados era de 1,097,698 e o dos eleitores 20,020.

O numero de eleitores está na razão de 1,054 votantes; o de deputados provinciaes de 1,033 eleitores; o de deputados geraes de 1,164 eleitores, e o de senadores no de 1,345 eleitores.

Divisão ecclesiastica:—12 dioceses, sendo uma archiepiscopal e metropolitana, subdivididas em 1,476 parochias e 28 curatos.

Divisão judiciaria:—São 11 as relações creadas e até dezembro de 1872 eram 296 as comarcas, além de 30 varas de juizes de direiro, sendo 11 em comarcas especiaes, 5 destinadas a negocios orphanologicos, 5 do commercio, 4 de capellas e residuos, 3 á fazenda nacional e 3 a auditorias de guerra e marinha.

O primeiro tribunal do imperio é o supremo tribunal de justiça.

Os termos eram 418, e os districtos de paz 1,502.

Exercito:— 16,000 praças em tempo de paz e o dobro e mais no de guerra. No Paraguay tem o imperio uma guarnição permanente de 1,500 homens.

Marinha de guerra:— 3,000 praças nas circumstancias ordinarias, e mais um batalhão naval de artilhrria com 1,000 praças.

Arsenaes:—O arsenal de guerra da côrte tem um pessoal de 600 operarios.

Teem arsenaes de guerra as provincias do Pará, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso. As outras teem depositos de artigos bellicos.

Ha laboratorios pirotechnicos nas provincias que teem arsenaes e em outras.

A fabrica de polvora na raiz da Serra da Estrella, no Rio de Janeiro, é um estabelecimento importante. Fabrica 5 qualidades de polvora, e tem capacidade para dar dez mil arrobas por anno, como provou durante a guerra do Paraguay, quando, em 1869, fabricou 11,000 arrobas.

O governo projecta montar outra fabrica em Matto-Grosso.

São 6 os arsenaes de marinha. O da côrte, em que trabalham 3,006 operarios, pode construir todo material fluctuante e a maior parte do de guerra.

Pharoes:—Tem o Brasil 21 pharoes na costa e 19 pharoletes nas entradas das barras

Os pharoes estão assim distribuidos;

Dous no Pará, 2 no Marnhão, 1 no Piauhy, 1 no Ceará, 1 no Rio Grande do Norte, 2 em Pernambuco, 2 em Alagoas, 3 na Bahia, 2 no Rio de Janeiro, 1 em S. Paulo, 1 em Paraná, 1 em Santa Catharina, e 1 no Rio Grande do Sul.

Os pharoletes—7 no Pará, 3 no Maranhão, 1 em Sergipe, 1 na Bahia, 2 no Rio de Janeiro e 5 no Rio Grande do Sul.

Fazenda nacional:— A renda geral do imperio, que no anno de 1831 a 1832, primeiro do actual reinado, foi de . . . . . . 11,118:759$000, e no de 1840 a 1841, primeiro da maioridade do actual imperador, foi de 16,133;170$000, elevou-se a 64,776:843$000 em 1866 a 1867, e no exercicio de 1871 a 1872, ainda não de todo liquidado, chegou a 100,954:000$000.

A renda provincial em 1867, foi de cerca de 14,000:000$000 e hoje sobe a . . . . 10,035:907$769.

A renda municipal em 1867 de tres mil contos é hoje de cerca de cinco mil.

Divida publica:— A divida publica é consolidada e fluctuante.

A da primeira especie é interna e externa; esta procedente de emprestimos levantados na praça de Londres, em virtude de diversas autorisações legislativas; e aquella de apolices emittidas nos termos da lei de 15 de novembro de 1827 e decreto n. 2,244 de 15 de setembro de 1868.

A externa importava em 30 de junho deste anno (1873) em 135,601:777$778; a interna em 286,157:200$000, sendo . . 157,468:780$000 das apolices da lei de 1827, e 28,688:500$000 das do emprestimo de 1868.

A divida fluctuante compõe-se da anterior ao anno de 1827, dos depositos, bilhetes do thesouro e papel moeda.

A anterior a 1827 está reduzida a . . . . 343:530$000.

Os depositos, que procedem de emprestimos do cofre dos orphãos, bens de ausentes e outras origens, elevaram-se nas datas do ultimo relatorio do ministerio da fazenda a 29,146:685$000.

Os bilhetes do thesouro, cuja emissão pôde subir a vinte e oito mil contos, importavam em 30 de julho deste anno em . . . 11,728:900$000.

O papel moeda em 20 de março d'este anno estava reduzido a 249,578:732$000; algarismo que tem de diminuir, porque além da amortisação proveniente do troco de moedas de bronze e substituição de notas, está o governo autorisado a applicar os saldos da receita ao resgate d'essa divida.

Recapitulando, é esta divida do Brasil:

Externa..........	135,601 778$000
Interna fundada	256,167:200$000
Anterior a 1827	344:530$000
Depositos..........	29,146:685$000
Bilhetes do thesouro .	11,728:900$000
Papel moeda	149,578:732$000
	612,557:825$000

Commercio:— Importação média do quinquenio de 1866 a 1871 792,467:659$

Exportação, idem	917,222:405$
Saldo a favor da exportação	124,754:746$
O commercio de cabotagem de 1870 a 1871 era calculado em..........	130,300:000$
O fluvial em	19,000:000$
	149,300:000$

Nos 17 annos de 1854 a 1871 o commercio de cabotagem augmentou 133, 4 % ou de 7, 8 % annualmente.

Navegação:— A navegação de longo curso foi em 1870 a 1871 feita, em entradas e sahidas, por 6,324 navios com..... 3,408,402 toneladas e 122,391 pessoas de tripolação; e a de cabotagem por 9,893 navios, com 2,402,305 toneladas, e a tripolação de 139,235 pessoas.

A fluvial em 1872 foi de 8,771 navios com 15,238 tripolantes.

Na pesca empregaram-se matriculadas 4,808 embarcações de toda especie, e 5,301 pessoas.

Agricultura:— A producção do algodão foi a que mais progredio no decennio findo, confrontada com a do café, assucar, aguardente, tabaco, gomma elastica, couros, etc.

Em 1860 a 1861, foi a producção do algodão de	670,860	arrobas.
Em 1871 a 1872..	3,648,048	»
Assucar em 1860 a 1861	4,451,187	»
Em 1871 a 1872 .	9,666,078	»
Farinha de mandioca em 1860 a 1861	99,933	alqueires
Em 1871 a 1872 .	174,929	»
Couros em 1860 a 1861	1,285,447	»
Em 1871 a 1872..	1,480,525	»
Aguardente em 1860 a 1861	1,369,695	canadas.
Em 1871 a 1872	2,119,957	»

Gado vaccum:—Calcula-se haver no imperio cerca de 15,000,000 cabeças de gado vaccum, representando um capital de . . . 150,000:000$000.

ASSIM NAO FUGIA.—Ha poucos dias, o commissario de policia do 13.° *arrondissement* de Paris, tomou conhecimento de um caso mui pouco vulgar.

Um refinador de assucar, rapaz ainda, casára com a filha de um companheiro de mesmo officio, por este assim o querer, posto que a noiva, bonita rapariga de 18 annos, detestasse o noivo, que o pai á força lhe quiz impôr. Este homem é dotado de genio violento e brutal, e por isso muito temido da filha.

O noivo apaixonou-se profundamente da noiva; o casamento realisou-se; estabeleceu-se o thalamo; porém a rapariga continuou detestando o marido.

Este, reconhecendo que não conseguia tornar-se amado, e sendo, como o sogro, bruto, mal criado e má rez, começou a maltratar a pobre victima, sendo frequentes as sevicias.

A rapariga tentou uma vez fugir de casa, por ver ahi o unico meio de pôr termo ao seu tormento. O marido soube das tenções da mulher, e d'alli em diante, tão depressa estava na officina como em casa, afim de observar o que occorria.

Ultimamente comprára uma corrente de ferro e dous cadeiados de lettras; e todas as vezes que ia para o trabalho ou passeiar, prendia com a corrente a mulher por ambas as pernas.

N'uma bella manhã, por occasião de acorrentar a infeliz, deu-lhe tambem uma sova, por desfastio, deixando-a muito magoada.

Ella então, logo que o marido sahio, fechando a porta e levando comsigo a chave como de costume, começou a soltar desafogadamente os gemidos, que antes o medo fazia suffocar no peito.

Um policia ouvio os gemidos, gritou perguntando quem assim mostrava a sua angustia, e de dentro alguem lhe respondeu, que não podia abrir a porta, por não ter chave, e porque uma corrente de ferro não deixava que se arrastasse até á mesma porta.

A principio cuidou o policia que estava fallando com uma louca, mas depois convenceu-se.

Dando parte ao commissario de policia, este compareceu e mandou deitar á janella, que era de primeiro andar, uma escada de mão.

Penetrando na casa, tomou conhecimento dos factos; e para logo mandou buscar á officina, sob custodia, o marido, que pensava poder tratar a mulher como lhe aprouvesse, tendo sobre ella, como nos tempos barbaros, direito de vida e de morte.

Os tribunaes encarregaram-se de dar ao malvado algumas lições de direito civil e criminal.

JURISPRUDENCIA.

Relatorio

A RESPEITO DO NEGOCIO DO MARECHAL BAZAINE EX-COMMANDANTE EM CHEFE DO EXERCITO DO RHENO.

PRIMEIRA PARTE.

Operações activas anteriores ao cerco até ao 1.° de setembro de 1870.

CAPITULO I

Rompimento da guerra; — batalha de Forbach.

(Continuação)

A divisão Montaudon, que se poz em movimento logo que chegou a ordem de marcha, apezar de um despacho inexplicavel do major general, em que lhe annunciava que ia ser atacado, parte de Sarreguemines ás 5 horas; chega á noite á planicie de Bonsbach; e sabendo que o 2° corpo estava em plena retirada, retrocede á hora e meia para Puttelange. O general de Castagny, sahindo pela segunda vez de Puttelange ás 6 horas, dirigindo-se para Forbach. soube que estava evacuada, e voltou ao romper do dia para o seu bivac de Puttelange.

Quanto ao general Montmaun, que só respondeu ás 7 horas ao primeiro chamamento de Frossard, chegou ás 9 horas da noite a Forbach, donde partio de novo para se dirigir a Puttelange, ao romper da manhã.

Foi assim que depois de se terem posto em movimento muito tarde. para servirem de algum auxilio, aquellas desgraçadas divisões, não tendo recebido ordens de ninguem, andaram errantes toda a noite na planicie, e foram agrupar-se na manhã seguinte com todo o segundo corpo em Puttelange.

Se, prevendo um movimento de retirada do 2° corpo, o marechal tivesse designado como ponto de reunião para as o seu exercito a posição de Cadenbornn, para immediações da qual, segundo os movimentos ordenados, se iam dirigir as suas tropas, as consequencias desgraçadas da derrota de Spickeren, devidas á desordem que se produzio em virtude do combate, e que lançou o exercito na confusão, teriam podido ser facilmente conjuradas. Este primeiro encontro, que testemunhou tão altamente a solidariedade das nossas tropas, longe de compromettor a sua moral, teria dado ao nosso exercito o sentimento do seu valor. Talvez mesmo que a luta tivesse podido recomeçar no dia seguinte, sustentada por tropas frescas formadas em uma posição de grande força, e tudo em uma segunda linha o 4° corpo da guarda, o qual, na manhã de 7, devia chegar a Saint Avold.

Tal parece ter sido a impressão que sentio o inimigo a julgar pela prudencia da sua marcha na manhã immediata. Foi só passado alguns dias que o estado geral que se seguio ao encontro de 6 lhe revelou toda a extensão da vantagem que acabava de alcançar.

Em resumo, não dando em tempo conveniente ordem ás tropas que se achavam sob o seu commando, permanecendo afastado do campo de batalha, e por consequencia na impossibilidade de dirigir o combate, não indicando o ponto de concentração do seu exercito, o marechal Bazaine assumio plenamente a responsabilidade da perda da batalha de Spickeren da desordem que tornou notaveis os dias seguintes; da desanimação profunda que resultou para as nossas tropas, e da exaltação extraordinaria que esses acontecimentos inspiraram ao inimigo.

Não se encontra explicação plausivel ao procedimento do marechal, senão na resolução que tomou de não compromettor as tropas que se achavam debaixo das suas ordens directas, conservando-as intactas. A exactidão desta apreciação resulta de um escripto a proposito por um testemunho. Expressando-se a respeito da posição tão perigosa do general Frossard, o marechal fez a reflexão de que não tinha julgado dever empenhar as suas divisões depois das do general.

E' singular; o marechal parecia considerar a sua responsabilidade como desligada nesta circumstancia: « Ha tres annos que « o general Frossard estuda a posição de « Forbach, e que a acha suberba para dar « batalha, disse elle a um official que de« poz; pois bem, ahi tem agora essa batalha. »

Quem commandava, porém, essa batalha, senão o marechal Bazaine!

O marechal não negou formalmente a primeira destas proposições; quanto á segunda, declarou não poder lembrar-se das palavras pronunciadas talvez em um momento de mau humor; mas em todo o caso, declarou tambem, que não se podia ver nas suas expressões, e muito menos no seu pensamento, um sentimento hostil ao general Frossard, ou que ennegrecesse o que acabava de se passar.

Retirada de exercito para Metz.—Ao mesmo tempo que a noticia do triste resultado do combate chegava ao quartel imperial, sabia-se alli a derrota de Reichshoffen, e a retirada precipitada do marechal Mac-Mahon.

O imperador, prevendo que a barreira dos Vosges ia ser forçada e desalojado o exercito da Lorena, resolveu retirar para Metz e Verdun até Chalons, para embaraçar ao vencedor o caminho de Paris. Este projecto ia ficar sujeito a hesitações muito naturaes. Era effectivamente, duro, depois de ter provocado a guerra, recuar até ao coração do paiz logo nas primeiras hostilidades e abandonar assim o inimigo, quasi que sem trabalhar, a Lorena e a Champagne.

O exercito poz-se em marcha a 7 para Metz. O corpo do marechal Canrobert, já em caminho para Nancy, onde chegou a entrar a primeira das suas divisões, recebeu ordem de se concentrar de novo em Chalons onde deviam juntar-se-lhe os corpos Frossard e de Failly, e a reserva geral de artilharia.

Da mesma maneira que todas as combinações que se tinham feito até então, tambem aquelle projecto foi abandonado apenas concebido. A 8, em presença das observações do Sr. Emilio Olivier, em nome do conselho de ministros, a respeito dos perigos politicos de um movimento de retirada, surgio um novo plano.

Os 2°, 3° e 4° corpos, e a guarda foram destinados para formar em Metz os elementos d'um forte exercito, que, apoiando-se naquella praça, devesse manobrar de maneira a suspender a marcha do principe Frederico Carlos, ou a cair sobre o seu flanco, ou sobre a retaguarda dos que iam penetrar por Saverne. O marechal Mac-Mahon, e general de Failly não deviam ultrapassar Nancy sem instrucções do imperador. Emfim o marechal Conrobert tinha por missão ir formar em Paris um novo exercito.

A 9 de agosto, os 2°, 3° e 4° corpos, e a guarda, sobre as ordens do marechal Bazaine, occupavam as posições de Nied, que dominam o rio e o Seille; e o imperador, prevendo uma grande batalha, chamou a reserva geral de artilharia, a divisão du Barrail, e po-las igualmente á disposição do marechal.

A 10, prevenido pela imperatriz de que a juncção dos dous exercitos prussianos ia fazer cair sobre elles 300,000 homens, o imperador resolveu-se a mandar vir o marechal Canrobert de Chalons. A infanteria de marinha e o corpo de Failly deviam dirigir-se para Metz.

A esperança de ver proximamente estas novas tropas promptas, reanimou a confiança no quartel imperial, e nesse dia o major general telegraphou:—« O imperador conta tomar a offensiva dentro em » poucos dias. »

Durante o dia 10, activaram-se os movimentos determinados; mas, como ao mesmo tempo as informações que chegavam de diversos lados eram todas accordes em estabelecer a grande superioridade numerica do inimigo, o imperador decidio-se a ir occupar no dia 11 posições mais proximas de Metz, debaixo da artilharia dos postos da margem direita do Mozelle.

O marechal Bazaine é nomeado commandante em chefe.—Em presença dos revezes inesperados que acabavam de nos ferir, das hesitações continuas do imperador, que trahiam uma inexperiencia absoluta sobre a maneira de conduzir exercitos, e da desanimação que era a consequencia desta, a opinião publica sobreexcitada pedia que fosse collocado á frente do exercito um chefe capaz e resoluto.

A medida, que tinha desde 6 de agosto, collocado ás ordens do marechal Bazaine os quatro corpos reunidos na Lorena, mas deixando ao soberano a direcção geral das operações militares, deu á opinião publica uma satisfação incompleta. Desta maneira, sob a impressão de um sentimento geral, e segundo os conselhos dos que o cercavam, o imperador, obdicando officialmente todo o poder, decidio-se a 12, a investir o marechal no commando supremo dos exercitos do Rheno, collocando sob a sua direcção os corpos que iam reunir-se no campo de Chalons ás ordens do marechal Mac-Mahon.

O incidente que vamos referir precipitou sem duvida este desfecho.

No seu depoimento perante a commissão da assembléa nacional, instituida para proceder a um inquerito sobre os actos do governo da defeza nacional, depoimento que foi impresso, Mr. de Keratry affirmou que quinze ou vinte dias antes da revolução de 4 de setembro, a marechala Bazaine tinha ido procura-lo da parte do marechal, para lhe dizer que a presença do imperador no exercito comprmettia as operações militares, que o marechal não aceitava a responsabilidade, e que desejava retirar-se. Mr. de Keratry accrescentou que, de accordo com Mrs. Julio Favre, e Picard, delegados pela opposição, tinha ido á casa do ministro da guerra para lhe fazer esta declaração, e que este tinha respondido, que na conformidade dos desejos da camara, o marechal Bazaine ia ser investido no commando supremo.

Tendo o general Palikáo tomado posse do ministerio a 10 de agosto, e tendo o marechal sido nomeado a 12, a intrevista referida por Mr. de Keratry deve ter tido lugar a 11.

Mr. de Keratry confirmou estes diversos factos no seu depoimento, recebido pela commissão rogatoria. Accrescentou que a senhora marechala, tendo conhecimento deste depoimento, viera encontra-lo em Marselha no dia 28 de agosto de 1872, que nunca o marechal o tinha encarregado de fazer uma declaração ao governo daquella que se achava formulada nos termos do depoimento; que a sua visita antes de 4 de setembro não tinha sido mais do que uma visita de *boas relações em momentos criticos*. Tinha-se explicado mal a Sra. marechala? disse Mr. de Keratry; foi ella além do seu pensamento? Dei eu á sua intervenção pessoal um alcance que ella recusa? Affirmo que foi interprete das suas palavras, e continúo a estar persuadido, por isso que o marechal o affirma, que elle foi completamente estranho áquella maneira de proceder.

(*Continuar-se-ha*).

LITTERATURA.

O trabalho

A' ILLUSTRE ASSOCIAÇÃO PATRIOTICA DOZE DE SETEMBRO, POR OCCASIÃO DA EXPOSIÇÃO AGRICOLA QUE PROMOVEU NESTA PROVINCIA E FOI INAUGURADA EM 2 DO CORRENTE.

O seclo é do operario. Ao pensamento livre
Seguiu-se fatalmente o braço libertado.
Senhores, é o que ha: do mundo do trabalho
Ahi vem a cruz nas mãos do povo emancipado.

A cruz, da qual ninguem fará patiblo infame,
A cruz, que, do futuro alevantando a Igreja,
Hade vingar a cruz tombada do Calvario
A' mão pontifical, que tudo mercadeja.

Que Deus — amor e paz, concordia e caridade,
O Deus — misericordia, o Deus do desgraçado,
E' o Deus da geração presente, que caminha
Pregando a nova lei do novo apostolado.

O fabulismo acaba: a Niobe se agita;
Sisypho assenta a pedra em cima da montanha
A tunica de Nesso ao fogo foi despida...
O fructo cae do ramo, e Tantalo o apanha!

O seclo é do operario. O privilegio... a raça...
Do velho mundo o pó não céga o mundo novo.
A humanidade e Deus se explicam, se completam.
Jesus é o Deus que morre, o Deus que vence o povo.

O esforço unido á idéa, a acção ao pensamento,
— A collaboração dos dous seres do homem
Em busca do idéal que os arrebata e leva
A' quietação feliz das dores que os consomem;

Eis o destino dado á actividade humana
Pelo trabalhador que a luz condensa em astro;
O operario que tem no sol a sua tenda,
Segundo disse um dia o velho Zoroastro.

O obreiro eterno erguendo o obreiro da igualdade
Do mais humilde lar, do lar d'um operario,
A' humanidade imprime as formas todas delle
Tendo por malho a cruz, por incude o Calvario.

O seclo é do operario. Está completa a escalla.
O ultimo se ergueu; não ha ninguem de joelhos.
Do sangue redemptor vingou a gotta extrema.
Dá-se a humanisação dos livros Evangelhos.

E a lei da evolução, que a humanidade arroja
Dos tempos atravez pelo infinito espaço,
Bem como nos aclara e nos fecunda o craneo,
Hade trazer-nos força e direcção ao braço.

Agora, é só cuidar que a chamma não se apague
No sacrosanto altar do templo do trabalho,
Templo, que é toda a terra aberta aos nossos braços,
Onde a agua do suor floreja mais que o orvalho.

Agora, é só cuidar que á porta da officina,
— A' porta do futuro, á porta da alvorada
Cheguemos pela eschola, — a via lactea immensa
Que a revlução abriu co a mão ensanguentada.

2 de dezembro de 1873.

Victoriano Palhares.

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA
MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

PRIMEIRA PARTE

O GRAN-CAPITÃO.

XX

DE COMO, DEPOIS DE VENCER GENARO ORSINI, O GRAN-CAPITÃO TEVE UMA ENTREVISTA COM O REI DE FRANÇA, NA PRESENÇA DE LUCRECIA.

(Continuação do n. 275)

Gonzalo sabia demasiado que representava os seus senhores, e Carlos de França e Gonzalo de Córdoba, sabiam que naquella situação improvisada, que era completamente politica, Lucrecia, pela sua posição, representava o papa.

O rei de França foi o primeiro a tomar a palavra.

— Minha senhora, disse elle, os meus capitães viram do monte Palatino luminarias no seu palacio, e em seguida tiros de arcabuz; o seu palacio estava sendo atacado e eu apressei-me vindo em pessoa soccorrela.

— Muito obrigada, senhor, respondeu Lucrecia; a Hespanha já me havia soccorrido, o que não quer dizer que deixe de agradecer de toda a minha alma a sua boa vontade.

— Tinham-me dito, proseguio Carlos VIII, que o duque da Sessa defendera em pessoa o seu palacio, porém isso deve ter sido um engano porque encontro o duque desarmado.

— Vim como estava, para chegar mais depressa, replicou Gonzalo; de outro modo teria vindo muito tarde.

Carlos VIII franzio ligeiramente as sobrancelhas.

— Queira sentar-se, senhor rei de França, disse Lucrecia.

— Queira sentar-se primeiro, minha senhora, replicou Carlos VIII.

Lucrecia sentou-se no centro do estrado como poderia ter-se sentado n'um throno.

O rei tomou logar á sua direita e o gran capitão permaneceu de pé.

— Sente-se cavalheiro, disse Carlos VIII; já que em outra occasião o consideraram seu igual o rei Luiz de França, meu augusto ascendente, e o serenissimo rei de Aragão e das Duas Sicilias, quero eu tambem considera-lo meu igual. Queira sentar-se.

O gran-capitão sentou-se sem affectação nem acanhamento.

— Corri em seu auxilio, minha senhora, disse Carlos de França com galanteria affectada, mais como cavalheiro do que como rei; tinham-me dito que o seu palacio era atacado por esses foragidos que obedecem a Carlos Orsini.

— Que apesar de ser um condutiero, atalhou Lucrecia, e perdão se o interrompo, teve a honra de ser seu alliado e a fortuna de ser seu protegido.

— As flores de Luiz de França, replicou vivamente Carlos VIII, não podem baixar até aos ossos do brazão dos Orsini; meu protegido, sim. Era uma complicação para o papa, e eu sou franco, sou inimigo da politica que se encobre sagazmente. Que o diga a republica de Florença, que o diga a historia desta segunda campanha que tenho feito em Italia, sem encontrar inimigo com quem combater.

— Quando um não quer, dous não brigam, senhor rei, disse o gran-capitão que estava arrebentando por fallar e não pôde conter-se excitado pela altivez vaidosa de Carlos VIII.

— E com quem poderia eu brigar? perguntou vivamente o rei de França.

— Podia ter brigado comigo e com os meus, respondeu gravemente o gran-capitão, com as lanças de Hespanha e de Napoles que ficaram em Terracina respeitando Roma, evitando que se creia que os reis, meus senhores, querem exercer uma pressão sobre o santo padre; e posto, senhor rei, que diz agradar-lhe a franqueza, vou ser franco, em nome dos muito altos e muito poderosos reis catholicos, meus senhores. Eu não vim á Roma ameaçar o papa, mas sim prestar-lhe forças para que obre livre e espontaneamente e com justiça, sobre o reino de Napoles. O rei Frederico, descendente da casa de Aragão, será coroado rei de Napoles dentro de tres dias, mantendo-se assim, de facto e de direito, a investidura do reino de Napoles na casa real de Aragão. Vossa magestade veio aqui para o impedir, e o seu impedimento reduzio-se a entrar com as suas tropas em Roma, acampando no monte Palatino. Folgo com isso, porque escusamos do mandar concertar algumas lanças que por ventura se quebrassem.

— Quer isso dizer que se eu tivesse marchado sobre Napoles, o duque sahir-me-ia ao caminho? disse com voz convulsa e contendo-se a custo Carlos VIII.

— Te-lo-hia atacado em campo, e teria sido o que Deus quizesse, respondeu tranquillamente o gran-capitão. Algum dia succederá isso; tenho ordem terminante de marchar para Civitavechia e embarcarme com os meus hespanhóes, no momento em que se effectue a coroação do rei Frederico, comtanto que vossa magestade tenha evacuado Roma e posto em marcha para o seu reino de França. Vossa magestade está empenhado em cingir a corôa de Napoles, é um rei guerreador, e tarde ou cedo, acabar-se-lhe-ha a paciencia e virá sobre Napoles. Então, se eu viver, e os reis, meus senhores, depositarem em mim a mesma confiança do que até aqui, veremos se será ou não rei de Napoles.

Callou-se o gran-capitão que pronunciara estas palavras de um modo pausado e grave, e Carlos VIII, sorprendido e irritado, guardou silencio por alguns momentos.

Lucrecia olhava extasiada para Gonzalo.

— Na realidade, disse afinal Carlos VIII, o rei Luiz soube o que fazia considerando-o como rei, Sr. duque, mandando-o sentar e tomar a palavra ao seu lado e ao lado do seu rei D. Fernando.

— Deus pague á suas altezas, replicou inclinando-se o gran-capitão; fallei então como fallo agora; disse lealmente o que pensava convir á paz do mundo e aos interesses de dous monarchas tão poderosos como o rei Luiz e o rei D. Fernando; disse-o com lisura e com as menos palavras possiveis, como digo tudo o que sinto, e suas altezas dignaram-se approvar o que eu pensava se devia fazer. Mas, desculpe-me, senhor rei, aquelle caso e este não são iguaes então; Gonzalo de rdoCóba não era nem mais nem menos do que Gonzalo de Córdoba; agora Gonzalo de Córdoba é mais do que Gonzalo de Córdoba, e tanto como vossa magestade, porque representa, em virtude de amplos poderes que apresentei ao santo padre, e que apresentarei amanhã á vossa magestade, se fôr da sua vontade, os poderosos reis catholicos, meus senhores, e são elles que fallam pela minha boca.

Carlos VIII inclinou-se ceremoniosamente e disse:

— Queira fallar.

— Eis, pois, o que os meus reis lhe dizem agora, e lhe diriam amanhã, se uma casualidade e a sua vontade me não tivessem collocado na presença de vossa magestade: o serenissimo rei de França levantará depois de ámanhã, 18 de agosto, o seu campo da cidade de Roma; dentro de tres dias passará as tronteiras dos estados pontificios e dentro de quinze não haverá um só soldado francez em Italia. Não succedendo assim, em nome de Deus e de Santa Maria, está vossa magestade em guerra com os reis meus senhores.

— São essas as instrucções terminantes que lhe foram dadas? perguntou Carlos VIII pallido pela colera.

— Sim, meu senhor, respondeu o gran capitão.

— E se eu repellir essa intimação violenta?

— Encerrar-me-hia com o papa e com os meus homens de armas no castello de Sant' Angelo, até que chegassem de Terracina os meus esquadrões.

— E se eu o prendesse aqui, neste mesmo logar?

— Sobre o não ser isso facil, porque alli fóra esta Hugo de Moncada que vale tanto como eu, e que não se fia muito nos francezes, poderia ser vossa magestade o prisioneiro, e não eu. Dado o caso que me prendesse a mim e á Moncada com as duzentas lanças que tenho em Roma, reduzir-se-hia tudo a duzentos hespanhoes presos e nada mais. Teria vossa magestade que entender-se com os que ficaram em Terracina, que, affirmo-lhe, são duros de roer, e finalmente terá sempre de encontrar-se frente á frente com o melhor capitão do mundo, com o rei D. Fernando. Faça, pois, vossa magestade o que lhe parecer melhor; a paz, sahindo de Italia, ou a guerra permanecendo nella.

— Responderei de Paris aos reis, seus senhores, disse Carlos VIII, aprazarei a reivindicação do meu direito sobre o reino de Napoles; sou batalhador, mas não imprudente; o duque dispõe de seis mil lanças, e seria uma loucura que eu aceitasse batalha: ficaria vencido pelo excesso de numero.

— Ah! não, não admitto a desculpa; batalharei com um terço menos de gente; e ainda assim terei pelo meu lado a razão e justiça.

— Adeus, disse Carlos VIII.

— Amanhã irei dizer-lhe solemnemente, no meio da sua côrte, o que á sós lhe disse esta noite, na presença desta nobre senhora.

— Amanhã a minha côrte não estará em Roma.

— Nesse caso, senhor rei, disse Gonzalo de Córdoba levantando-se, porque o rei de França se tinha levantado, até á vista; espero que Deus nos dará vida para que nos encontremos outra vez.

— Assim seja, redarguio Carlos VIII.

— Será o que Deus quizer, comtudo, se se dér esse caso, procure não ficar prisioneiro, senhor rei, apesar de que pelo que me diz respeito só me importa vencer.

Nos olhos de Carlos VIII brilhou uma ameaça, e teve que conter a mão que procurara o punho da espada.

Depois, aproximando-se de Lucrecia, pegando-lhe na mão e beijando-a, dirigio-se com impeto para a porta por onde havia entrado.

O gran-capitão acompanhou-o.

— Fique, por Deus! exclamou Carlos VIII voltando-se colerico; deixou já de representar os seus reis, e eu não quero que me accompanhe.

E sahio.

— Que o rei de França se retire em boa hora, disse Gonzalo cortezmente. Quasi que o vi praticar uma asneira, porque, além de ser muita a gente que tenho em Terracina, é toda experimentada na guerra e valentes como leões. Eu mesmo, Lucrecia, ardo em desejos de afiar a minha espada em arnezes inimigos.

— Oh! porque não é rei, Gonzalo! exclamou Lucrecia.

— Não nasci rei, e basta-me e sobra-me o que sou.

— Tem razão, Gonzalo, porque mesmo sem corôa, é mais rei do que muitos reis coroados. Carlos VIII...

— Garlos VIII, Lucrecia, é um grande rei e um perfeito cavalheiro, porém está louco de ambição e de orgulho e é máo capitão. Vance-lo-hia tão sómente com as duzentas lanças que tenho em Roma, não por mais valente porque de sobra o é o rei de França, mas por mais experimentado. Que sua magestade se retire em paz; fará muito bem em sahir de Roma, porque o tenho em xéque, em Terracina, e quando se não retire, basta-me mover os meus esquadrões para lhe dar xéque-mate. Elle bem o sabe e é prudente pela primeira vez na sua vida.

— Tenho que queixar-me de si, Gonzalo; a pobre rainha de Roma, não teve occasião de dizer uma unica palavra; verdade é que o duque disse tudo quanto eu poderia ter dito e muito mais ainda. Sabe que me divertia ver o semblante do rei de França mudar de côr á cada uma das suas palavras, e que sentia cada vez mais orgulho em ama-lo e possuir o seu amor? Oh! repita que ama-me, diga-me que se galenteou Angiolina Crespi, que se foi amante uma hora da duqueza d'Urbino, foi porque pretendia curar-se do meu amor. Repita-me que se esqueceu dellas, Gonzalo; a rainha de Roma, a irmã cheia de dôr, converteu-se na mulher.

— Serei tão franco comsigo, como o fui com o rei de França; máo grado meu, contra a minha vontade, contra a minha razão, contra a minha consciencia, amo-a tanto, que chego a sentir medo, e como quem tem medo foge, aquelle que nunca fugio, foge de si, minha senhora.

— E para onde fugirá que eu o não persiga? disse Lucrecia. Tem medo e desconfia de mim? Pois bem, virá um dia em que deixará de temer e de desconfiar, em que necessitará ver-me para não desesperar, em que amar-me-ha. Sei que me ama já, mas póde lutar ainda com o seu amor; amanhã não bastará, affirmo-lh'o eu, será completamente meu. Agora Gonzalo, adeus, é já tarde, espera-o a sua gente e não dê logar a que se murmure de mim. Em breve nos tornaremos a ver.

— Adeus, minha senhora, e até á vista, disse Gonzalo.

E sahio.

— Ah! sim, é meu, completamente meu, disse Lucrecia; não será necessario busca-lo, elle voltará.

Entretanto o gran-capitão murmurava descendo as escadas:

— Essa mulher é o diabo, mas eu farei que todos os dias o meu capellão me faça uma aspersão de agua benta para que o diabo não carregue comigo.

Quando sahio do palacio, disse a Francesco Buotti:

— Desappareceu tudo quanto ameaçava a sua senhora; os de Orsini debandaram e o rei de França retira-se. Eu volto com a minha gente para o meu acampamento, e se houver alguma novidade, avise-me.

E Gonzalo voltou com os seus para o acampamento.

(*Continuar-se-ha*)

TYP. DO DIARIO—RUA DUQUE DE CAXIAS N. 42

MUTILADO